



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 4.493



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.028, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera as Leis nº 2.575 e 2.578, ambas de 20 de abril de 2012, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º e do art. 28 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções na PMTO são realizadas, anualmente, nos dias 21 de abril e 15 de novembro.

Art. 28. A promoção por invalidez é deferida ao Policial Militar ativo ou inativo que for ou tenha sido julgado definitivamente incapaz para o serviço militar pela Junta Militar Central de Saúde, em razão de ferimento ou enfermidade decorrente do cumprimento do dever ou que nele tenha a sua causa eficiente, comprovado por sindicância ou inquérito policial militar.” (NR)

Art. 2º O inciso VII do art. 85 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CULTURA	10
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	21
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	57
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	62
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	62
DERTINS	65
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	66
IGEPREV-TOCANTINS	66
NATURATINS	70
UNITINS	70
DEFENSORIA PÚBLICA	70
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	71
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	73
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

VII - de invalidez permanente, a que faz jus o Policial Militar ativo ou inativo que for ou tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, pela Junta Militar Central de Saúde, em razão de ferimento ou enfermidade decorrente do cumprimento do dever ou que nele tenha a sua causa eficiente, comprovado por sindicância ou inquérito policial militar.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.029, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Beneficente ÁGAP - ASBENÁGAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente ÁGAP - ASBENÁGAP, com sede no Município de Praia Norte-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.030, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Nova Esperança de Miranorte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Organização de Sociedade Civil de Interesse Público de Caráter Educacional, Cultural, Ambiental e Social - Associação Beneficente Nova Esperança de Miranorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.031, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Título de Cidadão Tocantinense ao Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.032, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Desembargador Antônio Rulli Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Desembargador Antônio Rulli Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.033, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Soma Palmas, com atividades em Palmas-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Soma Palmas, com atividades em Palmas-TO.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.034, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.035, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual a Associação ETE Esporte Clube de Palmas/TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação ETE Esporte Clube, entidade sem fins lucrativos, apartidária e de orientação social, com sede no Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 2.259 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLEYSIANE DE OLIVEIRA LUSTOSA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PENELOPE DE AZEVEDO SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.287 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das datas adiante indicadas:

1. MARCOS REZENDE MACHADO, Gerente de Controle de Benefícios - DAI-1, 1º de setembro de 2015;
2. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - DAI-1, 3 de agosto de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.288 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração, nos níveis que especifica, na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS, matrícula 11159804-1, FCA-2, 1º de setembro de 2015;
2. BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, matrícula 11219025-1, FCA-1, 1º de setembro de 2015;
3. DANIEL DE CARVALHO MANGABA, matrícula 11220708-1, FCA-3, 1º de setembro de 2015;
4. FLÁVIO HENRICH LEITE MADUREIRA, matrícula 11175320-1, FCA-2, 1º de setembro de 2015;
5. ISABELLA ALVES FERNANDES, matrícula 1273299-1, FCA-1, 1º de setembro de 2015;
6. JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 925990-1, FCA-5, 1º de setembro de 2015;
7. MARIA AUREA ROCHA DE BRITO SILVA, matrícula 472399-5, FCA-8, 6 de outubro de 2015;
8. MARINA ALVES DA SILVA, matrícula 11231122-1, FCA-3, 6 de outubro de 2015;
9. MOISEIS ALVES DA COSTA, matrícula 11231840-1, FCA-3, 1º de setembro de 2015;
10. PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, matrícula 1270451-1, FCA-9, 1º de setembro de 2015;
11. RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula 968071-1, FCA-6, 21 de agosto de 2015;
12. RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FCA-4, 1º de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.307 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDSON NEIVA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALDEMIR JÚNIOR DANTAS MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANDER FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.327 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 16 de novembro de 2015, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por JOSÉ FRANCO PEREIRA DA COSTA, nomeado pelo Ato nº 188 - NM, de 27 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.306 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.329 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA, matrícula 663351-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Administração - FC-FAZENDA-2, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de outubro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.332 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor PAULO WELLINGTON FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 1160419-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.339 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRIO FÉLIX FEITOSA PRADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 6 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.343 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 16 de novembro de 2015, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, ocupado por MARIA DO CARMO COELHO QUEIROZ CARNEIRO, nomeada pelo Ato nº 793 - NM, de 27 de março de 2015, publicado na edição 4.346 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.344 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

1. EDUARDO AGUIAR RIBEIRO, Assessor Especial VI - AE-6;
2. FABIANA PIRES NOGUEIRA, Assessor Especial II - AE-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.345.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.113 - NM, de 11 de setembro de 2015, publicado na edição 4.455 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FRANCISCO DE ASSIS BENÍCIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.346 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARMEM DE SOUSA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.355 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO MARTINS SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.144 - EX, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir das datas adiante indicadas:

1. PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, Gerente de Controle de Benefícios - DAI-1, 1º de setembro de 2015;
2. RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - DAI-1, 3 de agosto de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.145 - EX, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GILVÂNIO FRANÇA MESQUITA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração.

PORTARIA CCI Nº 1.146 - DISP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. MARCOS REZENDE MACHADO, matrícula 329347-3, FCA-9, 1º de setembro de 2015;
2. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 952889-2, FCA-3, 3 de agosto de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.147 - DISP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora PENELOPE DE AZEVEDO SOUSA, matrícula 1270397-1, lotada na Secretaria da Administração.

PORTARIA CCI Nº 1.148 - DISP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. FERNANDA SOARES PUGAS, matrícula 1085182-2, FCA-1, 1º de setembro de 2015;
2. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCA-2, 1º de setembro de 2015;
3. JANINE HARUMI PLÁCIDO HIRANO, matrícula 898512-1, FCA-2, 1º de setembro de 2015;
4. JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 925990-1, FCA-4, 1º de setembro de 2015;
5. MARIA ÁUREA ROCHA DE BRITO SILVA, matrícula 472399-5, FCA-3, 6 de outubro de 2015;
6. PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, matrícula 1270451-1, FCA-1, 1º de setembro de 2015;
7. RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FCA-3, 1º de setembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.176 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHEYLA DRYELLI SOUZA NORONHA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.177 - DISP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Administração - FC-FAZENDA-2 a servidora MARLY LEAL DE CARVALHO, matrícula 322225-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de setembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.178 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO RIBEIRO DE FREITAS MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de outubro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.179 - DISP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor JÚLIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 946737-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de outubro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.183 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HAROLDO BUCAR DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 6 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.184 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRIO FÉLIX FEITOSA PRADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 6 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.185 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RIBAMAR LOPES PEREIRA SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

PORTARIA CCI Nº 1.190 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, de 25 de março de 2011, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO, matrícula 11231289-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.191 - EX, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GISELE DE SOUZA ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 3 de outubro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.192 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-8 a servidora IANNA MIRANDA MASCARENHAS COSTA NARDES, matrícula 125055-4, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.193 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Analista Fazendário - Direito DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, matrícula 1056573-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.194 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa IANNA MIRANDA MASCARENHAS COSTA NARDES, matrícula 125055-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

APOSTILA CCI Nº 196 - APT, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.275 - NM, de 22 de outubro de 2015, publicado na edição 4.492 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de GABRIELLA DA SILVA LUZ.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 014/2015
 PROCESSO Nº: 2014 0909 00083
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Vicom Comércio e Distribuição Ltda-ME
 OBJETO: Aquisição de pneus
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.872,48 (mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 090900-06.122.1043.2405.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSO: 0225002653
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2015
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Israel Oliveira Santos (pela empresa Vicom).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 004/2015
 PROCESSO Nº: 2014 0909 00078
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Vicom Comércio e Distribuição LTDA
 OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar
 VALOR DA DESPESA: R\$ 11.452,50 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 090900-06.182.1020.1016.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0225002653
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2015
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Israel Oliveira Santos (pela empresa Vicom).

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****Portaria nº 035/2015 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 019/2015-DAL/PMTO, de 03 de junho de 2015, a qual designou o Fiscal do Contrato nº 041/2009 firmado com a Empresa A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e do Contrato nº 001/2015 firmado com a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA.

Art. 2º DESIGNAR os policiais militares 2º TEN QOA RG. 04.653/1 Evandro Alves Lino, Mat. 781803 como titular e o 3º SGT QPPM RG. 02.003/2 Josival Araújo Maciel, Mat. 474128 como seu substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº 028/2015 e 001/2015, que tem como objeto respectivamente: a limpeza e a conservação dos prédios e a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionadores de ar, tudo das unidades da PM na Capital.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 05 de novembro de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 114, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

18 (dezoito) dias de férias, à servidora Grace Miriam de Oliveira, matrícula nº 627772, Economista, no período de 03/11/2015 a 20/11/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 98, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.459 de 17 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 1306 - DSG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, matrícula nº 714220/1, Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de Gestão de Recursos Materiais e Serviços, desta Pasta, em substituição ao seu titular LUCIMERI SENA, matrícula nº 1046241/5, no seu período de licença médica, de 12/10/2015 a 10/12/2015.

PORTARIA Nº 1310 REM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

LUZINETE LIMA MOURA FERNANDES, número funcional 682886/3, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1311 REM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, número funcional 952063/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 27 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1312 REM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

MARLI DE SOUSA PIRES, número funcional 771627/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1313 REM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

ANA CRISTINA MOLLO, número funcional 11180420/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 26 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1314 REM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MARIA DE FATIMA DE MELO, número funcional 376702/1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 26 de outubro de 2015.

DESPACHO Nº 5.399/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/004992
INTERESSADO(A): MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA
ASSUNTO: Licença para Especialização
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 588547/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista da documentação constante dos autos e com base no art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Michelle de Jesus Pantoja Filgueira, 02 (dois) meses 09 (nove) dias de LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO, com remuneração, a fim de cursar Pós-Graduação em Ensino em Ciências da Saúde, na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, no período compreendido entre 23.10.2015 a 31.12.2015, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 05.09.2005 a 04.09.2010.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.400/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/014102
INTERESSADO(A): LÍVIA LUIZ DE MORAES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1229109/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lívia Luiz de Moraes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.10.2015 a 14.10.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.401/2015

PROCESSO Nº: 2015/19010/000268
 INTERESSADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 501442/3
 ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francisco de Assis Alves Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.11.2015 a 09.11.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.403/2015

PROCESSO Nº: 2015/34490/000506
 INTERESSADO(A): JOAQUIM FERREIRA DA COSTA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 539913/1
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Pium

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joaquim Ferreira da Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano e 03 (três) meses, no período de 01.11.2015 a 31.01.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.445/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/001215
 INTERESSADO(A): ANA PAULA VITOR DE SOUZA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 1220039/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 2.525, de 13 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.377, de 19 de maio de 2015, de concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 04.05.2015 a 03.05.2018, tendo em vista que a servidora em referência solicitou exoneração com efeitos retroativos a 04 de maio de 2015, conforme Portaria nº 1.282 - EX, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.486, de 27 de outubro de 2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.446/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/005121
 INTERESSADO(A): PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS PADRÃO RIBEIRO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1279114/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Gerência de Cotação de Preços e Cadastro
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares formulada pelo interessado em referência, a partir de 19 de outubro de 2015.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se que o interessado foi admitido no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 15 de março de 2013, encontrando-se dentro do período de estágio probatório e, portanto, sem estabilidade no serviço público, conforme art. 20 c/c o art. 21, da Lei nº 1.818/2007.

Nesses termos, veja-se a seguir o que estabelece o art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado.” (grifos inseridos)

Conclui-se que o requerente não faz jus à licença ora pleiteada, considerando a sua condição de não estável, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de novembro de 2015.

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, de 16 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	395563/8	MARIA DE FATIMA SATURNINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/04/2015
02	622786/7	MARIA LUIZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/03/2013
03	11494344/1	MAURO SERGIO LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/02/2015

SECRETARIA DA CULTURASecretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2015/71010/000430
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 170/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM.
CNPJ: 03.110.297/0001-36
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do I Canta Arnos (Festival de Cultura das Arnos) no município de Palmas-TO. Evento com efetiva participação da população local, poder público municipal e estadual, disponibilizando infraestrutura e suporte técnico e operacional, no período de 30 a 31 de outubro de 2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00414
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
JOMAR CASTELUCI - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000355
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO Nº: 049/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.538.152/0001-54
OBJETO: Realização de apresentação de recital de poesias com Nilo Alves, no dia 21 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas-TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
MARCELO BRITO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000439
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 169/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DO TOCANTINS
CNPJ: 11.771.610/0001-05
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio ao aniversário do município de Miranorte - TO, no período de 05/11 a 08/11/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 08 de janeiro de 2016.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00421
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Diretora da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000298
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 165/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIGNIDADE PARA TODOS
CNPJ: 10.824.414/0001-99
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio ao 1º Jalapão Feste, no município de Rio Sono - TO, no período de 16/10 a 17/10/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 17 de dezembro de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00398
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
PEDRO VINICIUS MARTINS BERLAMINO - Diretor da Associação Conveniente

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIALSecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015**

À BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Processos nº 2014/17010/000146

Considerando que esta empresa foi escolhida por meio da Tomada de Preços nº 019/2014, para execução de serviços de adequação no Centro de Internação Provisória de Gurupi;

Considerando que foi formalizado o Contrato sob o nº 086/2014, datado de 26/06/2014.

Considerando o teor do Informe Técnico às fls. 438/439 que alude à existência de vícios de legalidade.

Considerando ainda, o Parecer/ASSEJUR/SEDPS Nº 097/2015 (fls. 456/461) e o Parecer Nº 2.138/2015 da Procuradoria-Geral do Estado, manifestando-se pela notificação da empresa, para garantia do direito ao contraditório e a ampla defesa.

Considerando, por fim, o disposto nos artigos 59 e 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE-SE:

INTIMAR a BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para que exerça contraditório e a ampla defesa, no prazo impreritável de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2015.

PROCON

F. A. Nº 1012-006.489-0

RECLAMANTE: DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: TELLISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELLISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.060/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 509/2013, arbitrada em R\$ 2.042,86 (dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2015.

F. A. Nº 0211-023.471-2

RECLAMANTE: IONAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.646 de 22/05/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0313-014.828-1

RECLAMANTE: ITAERES BARBOSA LIMA
RECLAMADA: MOVIL DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOVIL DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.360.057/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 05/12/2013, arbitrada em R\$1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0208-042.146-2

RECLAMANTE: OSVALDO POLIDORO DA SILVA
RECLAMADA: ATACADÃO MEIO A MEIO - TEODORO & BRITO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATACADÃO MEIO A MEIO - TEODORO & BRITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.395/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.498 de 02/02/2009, arbitrada em R\$ 4.526,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0314-009.373-6

RECLAMANTE: DEUSAMAR ARAÚJO OLIVEIRA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de 17/04/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0314-014.180-4

RECLAMANTE: DINAIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 17/04/2015, arbitrada em R\$1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0613-033.025-5

RECLAMANTE: DIONISIO DA SILVA DIAS
RECLAMADA: DESPACHANTE RADAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DESPACHANTE RADAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.962.395/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento 2.634 de 23/12/2013, arbitrada em R\$2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0312-022.724-7

RECLAMANTE: LEOLIA DIAS SOUZA
RECLAMADA: EDITORA GLOBO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDITORA GLOBO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 589 de 09/02/2014, arbitrada em R\$319,20 (trezentos e nove reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 1010-025.071-0

RECLAMANTE: LAISLA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: UNIBANCO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIBANCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.700.394/0001-40 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.282 de 14/12/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0313-002.368-3

RECLAMANTE: LEILA MARCIA ROSA ESTORQUE GOMES
RECLAMADA: BRAVO VEÍCULOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa BRAVO VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.971.645/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.192 de 22/04/2013, arbitrada em R\$ 28.940,62 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 1113-041.383-9

RECLAMANTE: LARISSA DE JESUS VIEIRA OLIVEIRA
RECLAMADA: CCE DA AMAZÔNIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CCE DA AMAZÔNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.843/0005-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.751 de 28/10/2014, arbitrada em R\$1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0311-022.324-0

RECLAMANTE: ÂNGELA MARIA GONÇALVES SOUZA
RECLAMADA: FERNANDO NOGUEIRA LIMA - SERRALHERIA LIMA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDO NOGUEIRA LIMA - SERRALHERIA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 976.109.091-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.080 de 02/05/2012, arbitrada em R\$ 568,60 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0412-002.707-7

RECLAMANTE: GILZETE ALVES DE MORAIS
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.085 de 27/03/2012, arbitrada em R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0311-011.729-3

RECLAMANTE: ULISSES QUEIROZ PARREIRA
RECLAMADA: GEBRASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GEBRASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.798/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.510 de 07/05/2012, arbitrada em R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 1010-017.550-8

RECLAMANTE: AUREA MATOS GLÓRIA
RECLAMADA: EADCON EDUCON

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EADCON EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.853 de 30/11/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0408-008.186-0

RECLAMANTE: GONÇALVES & VIEIRA LTDA
RECLAMADA: M N SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E COBRANÇAS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M N SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.357.347/0001-35, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 23/09/2008, arbitrada em R\$ 1.702,39 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0412-003.719-9

RECLAMANTE: HAILTON SOUZA BARBOSA
RECLAMADA: CALAMO DIST. DE PRODUTOS DE BELEZA S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CALAMO DIST. DE PRODUTOS DE BELEZA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.451/0010-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 2.495 de 30/03/2012, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº: 0312-006.643-5

RECLAMANTE: HAMILTON DE REZENDE COSTA
RECLAMADA: TRIP LINHAS AÉREAS/TRIP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIP LINHAS AÉREAS/TRIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.624/0001-30, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de 06/06/2012, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0212-006.904-6

RECLAMANTE: HENRIETTE MOTTA ARANTES
RECLAMADA: TRIP LINHAS AÉREAS/TRIP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIP LINHAS AÉREAS/TRIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.624/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.055 de 27/07/2012, arbitrada em R\$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0212-008.870-0

RECLAMANTE: HENRIQUE ORNELLAS DE OLIVEIRA
RECLAMADA: MARIA DO CARMO DA SILVA LOURENÇO - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA DO CARMO DA SILVA LOURENÇO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.225/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.818 de 27/07/2012, arbitrada em R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0309-021.099-5

RECLAMANTE: HONÓRIO DOS SANTOS NETO
RECLAMADA: KASINSKI FABRICADORA DE VEÍCULOS LTDA - KASINSKI MOTOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KASINSKI FABRICADORA DE VEÍCULOS LTDA - KASINSKI MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 999 de 25/08/2011 arbitrada em R\$ 11.491,13 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0709-027.149-3

RECLAMANTE: ELIANA SANTANA DOS SANTOS
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001/24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.385 de 14/05/2014, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº: 0512-040.649-7

RECLAMANTE: DEUSDINA ALMEIDA DOS SANTOS
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 2.186 de 05/08/2014, arbitrada em R\$ 3.397,96 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0713-041.945-9

RECLAMANTE: DANIELLE SOARES SENA DE ASSIS
RECLAMADA: COPIADORA FLASH LTDA/FOTOCOPY ALIMENTOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COPIADORA FLASH LTDA/FOTOCOPY ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.848.292/0001-66, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.527 de 28/05/2014, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº: 1014-003.699-5

RECLAMANTE: DOLORES DA SILVA RIBEIRO
RECLAMADA: ZILMA ABÍLIO DOS SANTOS - ME/ZL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZILMA ABÍLIO DOS SANTOS - ME/ZL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.410/0001-61, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 3.324 de 10/11/2014, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0214-026.582-5

RECLAMANTE: ELINEUSA BATISTA CARNEIRO
RECLAMADA: D A DE OLIVEIRA ELETRODOMÉSTICOS - ME/ELETRÔ & PLANOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D A DE OLIVEIRA ELETRODOMÉSTICOS - ME/ELETRÔ & PLANOS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 212 de 24/06/2015, arbitrada em R\$ 21.279,88 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0214-027.620-4

RECLAMANTE: MANOEL ALVES BARROS
RECLAMADA: FLAKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A - IPCORP TELECOM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FLAKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A - IPCORP TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.876/0015-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 215 de 24/06/2015, arbitrada em R\$ 851,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 1009-041.315-5

RECLAMANTE: ADÉLIA DE OLIVEIRA CUNHA
RECLAMADA: MOTO DIAS ATACADISTA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOTO DIAS ATACADISTA, pessoa jurídica - de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.067/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 26/04/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0312-011.839-4

RECLAMANTE: DEUSIMAR MARTINS DA SILVA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.979 de 05/12/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0710-017.976-1

RECLAMANTE: DOMINGOS AS MATA MARTINS
RECLAMADA: BANCO CIFRA S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO CIFRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.421.979/0001/29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 24/05/2012, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº: 0412-032.399-2

RECLAMANTE: DEUSELINA PEDRO DOS SANTOS
RECLAMADA: M. A. DA SILVA (DISK VIVO)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. A. DA SILVA (DISK VIVO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.273/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.500 de 27/12/2012, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0209-026.331-7

RECLAMANTE: DEUSILENE RODRIGUES DOS S. REIS
RECLAMADA: MIL MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MIL MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.954/0003-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.427 de 03/10/2011, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0212-006.574-8

RECLAMANTE: DULCINEIA MARIA DE SOUZA
RECLAMADA: MIL MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MIL MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.954/0003-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 4.700 de 17/07/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0414-001.896-7

RECLAMANTE: IRACEMA EVANGELISTA DE SOUZA
RECLAMADA: SCORPIUS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA/
SCORPIUS IMOBILIÁRIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SCORPIUS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA/ SCORPIUS IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 27 de 13/06/2015, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0413-048.652-9

RECLAMANTE: LUIZ RIBEIRO DA CRUZ
RECLAMADA: H-BUSTER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/
BUSTER DO BRASIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: H-BUSTER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/ BUSTER DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.376.682/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 532 de 13/02/2014, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0214-018.910-0

RECLAMANTE: LORENA THAÍS FERREIRA GAMBOGE
RECLAMADA: MEIA LUZ/CREATIVE (MEIA LUZ)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEIA LUZ/CREATIVE (MEIA LUZ), pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 365 de 23/06/2015, arbitrada em R\$ 9.093,30 (nove mil, noventa e três reais e trinta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0413-034.433-9

RECLAMANTE: DALMAREGIA MONTEIRO SILVA
RECLAMADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 528 de 13/02/2014, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0212-013.995-4

RECLAMANTE: AIRTON FONSECA DIAS
RECLAMADA: ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.072/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.368 de 01/11/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0311-001.334-9

RECLAMANTE: DIST. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO B E R LTDA
RECLAMADA: TELL ON LINE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELL ON LINE, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.763 de 06/02/2012, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-003.207-7

RECLAMANTE: DIVINO GONÇALVES FONSECA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 894 de 04/04/2013, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0412-020.168-1

RECLAMANTE: DERCIMAR GOMES QUEIROZ
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.143 de 31/08/2012, arbitrada em R\$1.702,39 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0210-028.022-2

RECLAMANTE: ADRIANO AVELINO DE BRITO GUIDA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 14/01/2012, arbitrada em R\$680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0212-020-514-4

RECLAMANTE: ANA LUCIA ABREU BELLONI DOS SANTOS
RECLAMADA: S C SILVA AIRES - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S C SILVA AIRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.668/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.779 de 30/08/2012, arbitrada em R\$38.303,76 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0512-002.176-3

RECLAMANTE: ADELMIDES JOSÉ DA MATA
RECLAMADA: DIGIFACTOR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.463 de 28/08/2014, arbitrada em R\$957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0212-025.930-4

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: F. P. DOS SANTOS ALIMENTOS - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F. P. DOS SANTOS ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.526.733/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.791 de 07/01/2013, arbitrada em R\$2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0513-036.505-8

RECLAMANTE: UEDSON GUALBERTO NOGUEIRA
RECLAMADA: LOJAS ARAÇÁ LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.454.819/0005-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.972 de 16/07/2014, arbitrada em R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-014.650-8

RECLAMANTE: VANIA IMÓVEIS LTDA - ME
RECLAMADA: LISTELL PUBLICAÇÕES LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LISTELL PUBLICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.933/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.590 de 11/06/2014, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0312-012.157-6

RECLAMANTE: ANTÔNIO RODRIGUES DA LUZ
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.910 de 05/06/2012, arbitrada em R\$8.511,96 (oito mil, quinhentos e onze reais e nove e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0211-007.670-5

RECLAMANTE: CLEONICE FERREIRA ALVES
RECLAMADA: CHERY BRASIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CHERY BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.857/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.631 de 20/12/2011, arbitrada em R\$ 144.703,12 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-046.830-0

RECLAMANTE: HEZILENE ARAÚJO
RECLAMADA: DZK VEÍCULOS/LAGO SUL VEÍCULOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DZK VEÍCULOS/LAGO SUL VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.796.420/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.624 de 18/06/2014, arbitrada em R\$ 17.364,37 (dezesete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0314-009.290-2

RECLAMANTE: HUGO VALÉRIO MOREIRA RODRIGUES
RECLAMADA: GUARU

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUARU, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.375 de 07/05/2014, arbitrada em R\$6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0412-006.435-2

RECLAMANTE: ALOISIO FREITAS CHAGAS JÚNIOR
RECLAMADA: LIMA E MOREIRA LTDA - ESPAÇO CASA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIMA E MOREIRA LTDA - ESPAÇO CASA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.963.693/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.500 de 09/04/2012, arbitrada em R\$11.633,00 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0313-033.685-8

RECLAMANTE: MARCELO BRESSON CORREA
RECLAMADA: JOSÉ EDUARDO CAMARGO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSÉ EDUARDO CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 276 de 31/01/2014, arbitrada em R\$ 208.542,74 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-046.544-7

RECLAMANTE: DANIEL DE ABREU NOLETO
RECLAMADA: ALPHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALPHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.370.057/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 109 de 14/03/2014, arbitrada em R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-054.731-3

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: ARLINDO ALVES DE SÁ (CHARMES & CIA UNISSEX)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARLINDO ALVES DE SÁ (CHARMES & CIA UNISSEX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 257.305.741-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 144 de 13/01/2014, arbitrada em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-054.430-7

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: CM & M COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CM & M COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.408/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 657 de 20/02/2014, arbitrada em R\$ 800,00 (oitocentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-054.227-7

RECLAMANTE: ACOLETIVIDADE
RECLAMADA: SHIRLEI SOARES TURÍBIO DA COSTA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SHIRLEI SOARES TURÍBIO DA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.357.948/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 905 de 27/02/2014, arbitrada em R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0214-023.566-3

RECLAMANTE: ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADA: TAM LINHAS AÉREAS S/A TAM.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAM LINHAS AÉREAS S/A TAM pessoa jurídica de direito privado, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 459 de 11/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 1013-039.335-3

RECLAMANTE: EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA COSTA
RECLAMADA: A N NINA COMPERCIO/ELETROPALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA COMPERCIO/ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 986 de 16/05/2014, arbitrada em R\$1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 1012-017.733-8

RECLAMANTE: EUCARICIA DIAS DA SILVA
RECLAMADA: F. A. DE S. B. MODESTO - 5 ESTRELAS (SOFÁ DI CASA)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F. A. DE S. B. MODESTO - 5 ESTRELAS (SOFÁ DI CASA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.093.529/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.205 de 18/10/2012, arbitrada em R\$10.639,94 (dez mil, seicentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0712-021.103-8

RECLAMANTE: EDILEUDA MARIA NERES FREITAS
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.190 de 11/10/2013, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-054.382-0

RECLAMANTE: ELENILMA DE SOUSA COSTA
RECLAMADA: MEIA LUZ/CREATIVE (MEIA LUZ)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEIA LUZ/CREATIVE (MEIA LUZ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.335.767/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.049 de 13/10/2014, arbitrada em R\$1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 0213-032.033-4

RECLAMANTE: MARCIO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: SAM TECH ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAM TECH ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.671.132/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.231 de 20/08/2014, arbitrada em R\$1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 1013-048.549-5

RECLAMANTE: NILVACI PEREIRA CORREIA
RECLAMADA: A N NINA COMERCIO/ELETROPALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA COMERCIO/ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3044 de 06/10/2014, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

F. A. Nº 1013-044.452-0

RECLAMANTE: MARCELO LOPES DE ANDRADE
RECLAMADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0005-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.219 de 14/08/2014, arbitrada em R\$3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA/SEAGRO Nº 210.

Designa servidores para acompanhamento do processo de Revitalização do Projeto de Irrigação Rio Formoso.

O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais de conveniência e oportunidade que norteiam os atos públicos, com fundamento no nomeado pelo Ato nº 31 - NM, Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, em atendimento às exigências do Ministério da Integração Nacional (Ofício nº 180/SENIR-MI de 22 de outubro de 2015), necessária à celebração do Termo de Compromisso, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento do processo que visa a Revitalização do Projeto de Irrigação Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Carlos Spartacus da Silva Oliveira - Diretor de Irrigação e Drenagem - Engenheiro Agrícola/Mestre em Engenharia Civil, Matrícula 487494/9;

Marcus Carlos Costa Santos - Gerente de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem - Engenheiro Ambiental/ Mestre em Engenharia Civil, Matrícula 940759/5;

Jhooney Ramalho Gomes - Gerente de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem - Engenheiro Civil, Matrícula 197401/2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas-TO, aos 04 dias de novembro de 2015.

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.786.029/0001-03, com sede no Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 25.089.137/0001-95, situada Av. NS 10, 112 Norte, CEP 77006-168, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor CLEMENTE BARROS NETO, nomeado pelo Ato nº 31 - NM, Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Licitação Modalidade Shopping n. 001/2015, processo administrativo nº: 2014.3300.453, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e ares condicionados com recurso do Banco Internacional para reconstrução e de desenvolvimento (BIRD), oriundo do contrato de empréstimo nº 8185 0 BR, para a realização das atividades dos Projetos de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Estado PDRIS, em favor da empresa CAIÇARA DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, lote 01, no valor global de R\$ 20.563,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais), adjudicando, por consequência o seu objeto.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃOSecretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2008 5101 00165
 TERMO ADITIVO: 10º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 020/2008.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins -TO.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
 VIGÊNCIA: 30/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
 Lindomar Lisboa Madalena - Prefeito Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2575, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Elton Ferreira Leal Matrícula nº 144165-5	Américo Martins de Sá Neto Matrícula nº 301647-3	02/2015	LC Construtora Ltda.	Reforma da cozinha, área de serviço e reforma da cobertura da Escola Estadual Santa Fé, em Palmas

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência,

logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2576, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUSANE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 720954-1 e WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 717748-3, servidoras desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Auditoria na Escola Estadual Reunida Floresta, situada no Município de Paranã, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade de Ensino.

PORTARIA-SEDUC Nº 2577, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUSANE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 720954-1 e RÉGIA MARIA VIANA COSTA ROCHA, matrícula nº 467501-1, servidoras desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Auditoria no Colégio Estadual Padre Gama, situado no Município de Monte do Carmo, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade de Ensino.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2015

Processo nº: 2015/27000/013402

Acordo de Cooperação Técnica nº: 008/2015

Convênio: Secretaria da Educação

Conveniada: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Objeto: Tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria, bem como, a cooperação técnica entre os entes concedente e conveniente, no intuito de oferecer Cursos Técnicos de Nível Médio, nas modalidades de Educação Profissional, articulado de forma integrada, e a Educação Básica (Ensino Médio Regular e Ensino Fundamental do 6º ao 9º anos) para alunos da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, por meio de estratégias inovadoras de gestão e operação de ações educativas, consorciadas entre a SEDUC e PMTO:

Unidade I - Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Unidade II - Colégio da Polícia Militar de Palmas;

Unidade III - Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz (Araguaína).

Vigência: 28/10/2015 a 27/10/2020

Data da assinatura: 28/10/2015

Signatários: Adão Francisco de Oliveira-Secretário

Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/CEE/PEE/TO Nº 1/2015.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso I do § 1º do art. 133 da Constituição Estadual, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no inciso IV e nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º do seu Regimento,

RESOLVE:

I - Instituir a COMISSÃO PARITÁRIA PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS/PEE (2015/2025), com o objetivo de atender o disposto na Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, artigo 4º.

II - Designar para comporem a mencionada Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes membros:

Do Conselho Estadual de Educação do Tocantins/CEE-TO:

Joana D'Arc Alves Santos, matrícula nº 1393189-4;
Jucylene Maria de Castro Santos Borba Dias, matrícula nº 104703-5;
Cristiane Mireile Bazzo de Pina, matrícula nº 1013637-2;

Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa/TO:

Deputado Nilton Franco;
Humberto Mascarenhas de Moraes;

Secretaria de Estado da Educação:

Célia Maria Fernandes de Moraes, matrícula nº 565651-4;
Idalina Freitas Silva Magalhães, matrícula nº 806400;

Do Fórum Estadual de Educação do Tocantins - Comissão de Monitoramento e Sistematização:

Ari Armando Schulz, Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA;
Carlos de Lima Furtado, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE/TO;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas, aos 27 de outubro de 2015.

MAURICIO REIS DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2015
PROCESSO Nº: 2014/25000/0675
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Idealnet Produtos Eletronicos e Teleinformatica LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de Informatica (Serviço de Interligação por Fibra Óptica), para atender as necessidades do órgão solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.122.1034.3111.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 02408888
VIGÊNCIA: De 04/11/2015 ate 03/11/2016.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
- Vinicius Almeida Dal Ponte Vieira - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2015
PROCESSO Nº: 2013/25240/0056
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Costa e Vieira LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
- Justeny Dias Ferreira - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 063/2015
PROCESSO Nº: 2013/25000/0160
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: M. J. R. dos Santos.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R\$ 8.683,60 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
- Paulo Hans dos Santos Aguiar- Contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 047, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.1, 22.4, 22.7, 22.10, 22.11, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Novembro de 2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 047,
de 06 de Novembro de 2015

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: BEBIDAS DESTILADAS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	
				I.N.		
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 1	12,45	00047/2015	10/11/2015	
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 2	11,88	00047/2015	10/11/2015	
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 1	13,83	00047/2015	10/11/2015	
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 3	8,94	00047/2015	10/11/2015	
22.1.16	UN	BATIDAS 750 ML Classe 1	13,21	00047/2015	10/11/2015	
22.1.17	UN	BATIDAS 900 ML Classe 2	10,02	00047/2015	10/11/2015	
22.1.18	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	10,64	00047/2015	10/11/2015	
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 1	14,02	00047/2015	10/11/2015	
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 2	11,72	00047/2015	10/11/2015	
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	7,03	00047/2015	10/11/2015	
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 1	14,07	00047/2015	10/11/2015	
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 2	11,08	00047/2015	10/11/2015	
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 3	7,54	00047/2015	10/11/2015	
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 1	15,63	00047/2015	10/11/2015	
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 2	12,45	00047/2015	10/11/2015	
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 2	15,47	00047/2015	10/11/2015	
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 3	7,88	00047/2015	10/11/2015	
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 1	21,06	00047/2015	10/11/2015	
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 2	17,85	00047/2015	10/11/2015	
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 3	10,89	00047/2015	10/11/2015	
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 1	53,00	00047/2015	10/11/2015	
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 2	31,05	00047/2015	10/11/2015	
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 1	93,55	00047/2015	10/11/2015	
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 2	85,37	00047/2015	10/11/2015	
22.1.26	UN	LICOR 750 ML Classe 1	95,12	00047/2015	10/11/2015	
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 1	107,89	00047/2015	10/11/2015	
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 3	12,89	00047/2015	10/11/2015	
22.1.28	UN	RAIZES AMARGAS 890 ML Classe 2	7,05	00047/2015	10/11/2015	

22.1.29	UN	RAÍZES AMARGAS 800 ML Classe 1	10,00	00047/2015	10/11/2015
22.1.29	UN	RAÍZES AMARGAS 800 ML Classe 2	6,32	00047/2015	10/11/2015
22.1.31	UN	RUM 700 ML Classe 3	20,76	00047/2015	10/11/2015
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 1	37,00	00047/2015	10/11/2015
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 2	29,24	00047/2015	10/11/2015
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 3	25,66	00047/2015	10/11/2015
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 4	21,00	00047/2015	10/11/2015
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 2	29,91	00047/2015	10/11/2015
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 3	29,51	00047/2015	10/11/2015
22.1.34	UN	RUM 975 ML Classe 2	32,50	00047/2015	10/11/2015
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 1	41,00	00047/2015	10/11/2015
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 3	26,64	00047/2015	10/11/2015
22.1.36	UN	TEQUILA 750 ML Classe 2	63,02	00047/2015	10/11/2015
22.1.37	UN	DEMAIS DESTILADOS 900 ML Classe 1	37,49	00047/2015	10/11/2015
22.1.38	UN	RUM 880 ML Classe 4	31,38	00047/2015	10/11/2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: VODCAS E WHISKY

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 3	6,74	00047/2015	10/11/2015
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 4	4,79	00047/2015	10/11/2015
22.4.40	UN	VODCA 350 ML Classe 4	6,21	00047/2015	10/11/2015
22.4.41	UN	VODCA 375 ML Classe 4	6,59	00047/2015	10/11/2015
22.4.42	UN	VODCA 500 ML Classe 4	10,62	00047/2015	10/11/2015
22.4.43	UN	VODCA 900 ML Classe 4	19,13	00047/2015	10/11/2015
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 1	89,90	00047/2015	10/11/2015
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 2	37,81	00047/2015	10/11/2015
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 3	31,33	00047/2015	10/11/2015
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 4	18,45	00047/2015	10/11/2015
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 1	95,15	00047/2015	10/11/2015
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 2	37,58	00047/2015	10/11/2015
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 3	34,43	00047/2015	10/11/2015
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 4	38,79	00047/2015	10/11/2015
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 1	91,99	00047/2015	10/11/2015
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 2	67,10	00047/2015	10/11/2015
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 3	38,83	00047/2015	10/11/2015
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 1	110,36	00047/2015	10/11/2015
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 2	106,97	00047/2015	10/11/2015
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 3	31,25	00047/2015	10/11/2015
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 4	24,34	00047/2015	10/11/2015
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 4	15,99	00047/2015	10/11/2015
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 5	12,73	00047/2015	10/11/2015
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 1	311,02	00047/2015	10/11/2015
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 2	267,90	00047/2015	10/11/2015
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 1	121,09	00047/2015	10/11/2015
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 2	94,30	00047/2015	10/11/2015
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 3	36,64	00047/2015	10/11/2015
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 4	28,99	00047/2015	10/11/2015
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 5	9,65	00047/2015	10/11/2015
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 1	314,99	00047/2015	10/11/2015
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 2	264,64	00047/2015	10/11/2015
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 3	83,35	00047/2015	10/11/2015
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 4	49,99	00047/2015	10/11/2015
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 5	42,40	00047/2015	10/11/2015
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 1	321,70	00047/2015	10/11/2015
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 2	290,65	00047/2015	10/11/2015
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 3	152,76	00047/2015	10/11/2015
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 4	85,74	00047/2015	10/11/2015
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 5	39,70	00047/2015	10/11/2015
22.4.57	UN	VODCA 200 ML Classe 1	23,81	00047/2015	10/11/2015
22.4.58	UN	VODCA 750 ML Classe 1	142,00	00047/2015	10/11/2015
22.4.59	UN	VODCA 275 ML Classe 4	4,30	00047/2015	10/11/2015
22.4.60	UN	VODCA 950 ML Classe 4	17,58	00047/2015	10/11/2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: GELOS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.7.1	KG	GELO EM BARRA	4,36	00047/2015	10/11/2015
22.7.2	KG	GELO EM CUBO - KG	3,67	00047/2015	10/11/2015
22.7.3	KG	GELO TRITURADO	4,68	00047/2015	10/11/2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 2	17,67	00047/2015	10/11/2015
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 4	11,47	00047/2015	10/11/2015
22.10.23	UN	VINHO NACIONAL 660 ML Classe 4	5,99	00047/2015	10/11/2015
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 2	25,68	00047/2015	10/11/2015
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 3	15,98	00047/2015	10/11/2015
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 4	10,61	00047/2015	10/11/2015
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 5	6,50	00047/2015	10/11/2015
22.10.25	UN	VINHO NACIONAL 800 ML Classe 2	32,49	00047/2015	10/11/2015
22.10.25	UN	VINHO NACIONAL 800 ML Classe 4	8,39	00047/2015	10/11/2015
22.10.26	UN	VINHO NACIONAL 870 ML Classe 4	9,16	00047/2015	10/11/2015
22.10.27	UN	VINHO NACIONAL 880 ML Classe 4	6,20	00047/2015	10/11/2015
22.10.28	UN	VINHO NACIONAL 1500 ML Classe 4	14,97	00047/2015	10/11/2015
22.10.29	UN	VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 4	27,62	00047/2015	10/11/2015
22.10.29	UN	VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 5	16,90	00047/2015	10/11/2015
22.10.30	UN	VINHO NACIONAL 4600 ML Classe 4	38,21	00047/2015	10/11/2015
22.10.31	UN	VINHO ESTRANGEIRO 660 ML Classe 3	30,53	00047/2015	10/11/2015
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 1	53,47	00047/2015	10/11/2015
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 2	42,63	00047/2015	10/11/2015
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 3	35,45	00047/2015	10/11/2015
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 4	31,67	00047/2015	10/11/2015
22.10.33	UN	VINHO ESTRANGEIRO 1500 ML Classe 3	54,78	00047/2015	10/11/2015
22.10.39	UN	VINHO NACIONAL 4,2 ML Classe 5	20,99	00047/2015	10/11/2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 1	35,85	00047/2015	10/11/2015
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 2	18,88	00047/2015	10/11/2015

22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 3	18,02	00047/2015	10/11/2015
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 4	12,86	00047/2015	10/11/2015
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 5	11,06	00047/2015	10/11/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 1	71,98	00047/2015	10/11/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 2	35,18	00047/2015	10/11/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 3	34,96	00047/2015	10/11/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 4	18,99	00047/2015	10/11/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 5	15,09	00047/2015	10/11/2015
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 1	49,83	00047/2015	10/11/2015
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 2	45,50	00047/2015	10/11/2015
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 3	26,20	00047/2015	10/11/2015
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 4	19,51	00047/2015	10/11/2015
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 1	20,22	00047/2015	10/11/2015
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 2	16,70	00047/2015	10/11/2015
22.11.8	UN	VERMUTE 995 ML Classe 1	20,76	00047/2015	10/11/2015
22.11.8	UN	VERMUTE 995 ML Classe 2	21,15	00047/2015	10/11/2015
22.11.9	UN	VERMUTE 750 ML Classe 1	34,57	00047/2015	10/11/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

BEBIDAS DESTILADAS

Classe 1	Dom Bosco, Domus, Imperial, Presidente, São João da Barra, Bacardi 8 yo, Amalua, Campari, Oduart, Outras Marcas, São João, Chancelier, Margarita, Fangelico, Bacardi, ST-Germain, Bombay Sapphire Dry Gin
Classe 2	Para tudo, Domecq, Palhinha, Baleyus, Cointreau, Bacardi Lemon, Cedilla, Dreher, Dumel, Selvaquin, Terra Brasilis, Cynar, Comary Pêssego Tropic, Da Raça, Amalua 1/2, Cazadores Blanco, Cazadores Reposado
Classe 3	Dullon, OEL MENTA CARREIRO, Record, Malibu Coco, Jerojga, Carta Oro, Montilla Tropical Limbo, Carta Branca
Classe 4	Bacardi Superior, Bacardi Gold, Bacardi Big Apple, Bacardi Mojito, Bacardi Black, Bacardi Big Pineapple

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

VODCAS E WHISKY

Classe 1	Importado acima de 18 anos, Absolut Mango, Absolut Berrylic, Grey Goose Original, Grey Goose La Poire, Grey Goose, Outras Marcas, Johnnie Walker Blue Label com Carta, Johnnie Walker Gold 18 anos com Carta, Absolut Apeach, Absolut Ruby Red, Grey Goose L'Orange, Grey Goose La Citron
Classe 2	Johnnie Walker Green Label 15 anos, Absolut Vanilla, Importado 18 anos, Johnnie Walker Swing com Carta, Dimple 15 anos com Carta, Absolut Nat, Smirnoff Black, Stolichnaya
Classe 3	Importado de 13 a 17 anos, Chivas Regal, Buchanan's 12 anos com Carta, Smirnoff, Smirnoff Caprirosa Orange, Smirnoff Twist Red Fruit, Johnnie Walker Black 12 anos, Logan 12 anos com Carta, Old Parr, Ballantines 12 anos, Jack Daniel's, Smirnoff Caprirosa Citrus, Smirnoff Caprirosa Limbo, Smirnoff Caprirosa Maracujá, Orzol, Orzol Mix Limbo, Ruzoff
Classe 4	Importado até 12 anos, Balalaika, Ice Syn Black Lemon Pet, Ice Syn Lemon Pet, Kadov, Makov Pet, Natasha, Rosloff, Skyy, Smirnoff Caprirosa Tradicional, Johnnie Walker Red Label com Carta, Johnnie Walker Red Mini, Teachers, VASKA BLUE, ICE MIDNIGHT ROOSTER, Natasha Limbo, Entsoft, Balalaika Black, Ice Blinght Limbo, Ice Leonort Limbo, Kriskol, Leonort, Mikov, Orloff Petaca, Romanoff, Smirnoff Trade Red, Ballantines finest 8 anos, Ballantines finest 8 anos com Carta, Cian MacGregor, Famous Grouse Finest, Grant's 8 anos com Carta, J B 8 anos com Carta, Johnnie Walker Black Mini, Teachers Petaca, White Horse, Bakal, RAZOVY SABORES, ICE RAZOVY SABORES

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

Classe 1	Porto Rubi Tinto, CONCHA Y TORO, JP CHENET, Casillero del Diablo (todos), Porto Tawny Tinto, Outras Marcas
Classe 2	Marcus James (todos), Miolo (todos), Periquita, Almaden (todos), Fina Fichman (todos), Santa Helena (todos), Liebfraumkist, Por Casal, GATO NEGRO, LAMBRUSCO, LUNAR
Classe 3	Almaden (todos), QUINTA D MORGADO (BORBO), QUINTA D MORGADO, Baron D'Argnac: Moelleux, Cella Lambrusco (todos), Concha Y Toro (todos), Gato Negro (todos), San Pedro (todos), Cardinzo Rosado, Saint German (todos), QUINTA D MORGADO (CAB SALVIGNON), SANTOS ANJOS
Classe 4	Campo Largo Branco Suave (todos), Canção, Chalise Tinto Suave, Catuaba da Raça, Country Wine (todos), Do Avo (todos), VCL TINTO SUAVE, SANTA COLINA ESTILO SABORES, SANTA COLINA CHARDONNAY BCO SECO, Santille Tinto Suave, Adriani, Merlot Tinto, SAN THIAGO, Cantina da Serra Tinto Suave Pet, Chapinha, IZABEL COCKTAIL, SAN THIAGO SABORES, MIRACOLO TINTO SECO, COLLINA SABORES, SANTA COLINA CABERNET SAUVIGNON SABORES, ESTILO SANTA COLINA SABORES, ESTILO SANTA COLINA SABORES KIT, Dom Bosco Tinto Suave, Jurdial Branco Doce, Jurubete Cangaieiro do Norte, Mioranza (todos), Sangre de Boi (todos), Tarapaca, Trivento, VCL TINTO SECO
Classe 5	SAN THIAGO SABORES, IZABEL SANGRIA

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES

Classe 1	Chandon Passion, Moscatel Especial Branco com 2 taças, Martini, Outras marcas, Nolly Prat French Dry
Classe 2	Mummi Demi Seco, Espumante Prata Frisante Branco, Sidra Quinta das Macieiras, Chuva de Prata Rosé, Conde d'Foucauld Brut com 2 taças, Cortezano, Parolini
Classe 3	Martini Bianco, Martini Extra Dry, Martini Rosso, Espumante Prata Frisante Rosado, Frieze Up Frisante Branco Suave, Grande Festy Branco Suave, Martini Rosato
Classe 4	Salton Demi Seco, Salton Meio Doce, Mummi Brut
Classe 5	Chuva de Prata sem álcool, Chuva de Prata Branco
Classe 6	SANTA COLINA SABORES, Sidra Cereser Pêssego, Sidra Cereser sem álcool Uva, Sidra Cereser sem álcool Maçã, Sidra Cereser Uva, Sidra Cereser Maracujá, Sidra Cereser sem álcool Diet Maçã, COLLINA DEL SOLE SABORES, SANTA COLINA SABORES KIT, Sidra Cereser Morango, Sidra Cereser sem álcool Morango, Sidra Cereser Maçã, Sidra Champs Maçã, Sidra Cereser Celebrate

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 048, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Novembro de 2015.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 048,
de 06 de Novembro de 2015.BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 3	4,64	00048/2015	10/11/2015
22.2.55	UN	AGUARDENTE ATÉ 260 ML Classe 3	4,20	00048/2015	10/11/2015
22.2.56	UN	AGUARDENTE DE 261 A 275 ML Classe 1	18,19	00048/2015	10/11/2015
22.2.56	UN	AGUARDENTE DE 261 A 275 ML Classe 3	5,55	00048/2015	10/11/2015
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 1	22,98	00048/2015	10/11/2015
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 3	5,06	00048/2015	10/11/2015
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 4	4,69	00048/2015	10/11/2015
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 1	21,74	00048/2015	10/11/2015
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 2	8,22	00048/2015	10/11/2015
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 3	7,67	00048/2015	10/11/2015
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 4	5,87	00048/2015	10/11/2015
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 1	26,59	00048/2015	10/11/2015
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 2	22,35	00048/2015	10/11/2015
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 3	8,80	00048/2015	10/11/2015
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 4	7,73	00048/2015	10/11/2015
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 1	45,44	00048/2015	10/11/2015
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 2	25,00	00048/2015	10/11/2015
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 3	20,72	00048/2015	10/11/2015
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 4	7,92	00048/2015	10/11/2015
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 1	49,20	00048/2015	10/11/2015
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 2	48,81	00048/2015	10/11/2015
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 3	21,20	00048/2015	10/11/2015
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 4	10,86	00048/2015	10/11/2015
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 1	51,03	00048/2015	10/11/2015
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 2	21,22	00048/2015	10/11/2015
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 3	12,53	00048/2015	10/11/2015
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 4	9,29	00048/2015	10/11/2015
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 1	56,28	00048/2015	10/11/2015
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 2	25,23	00048/2015	10/11/2015
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 3	20,45	00048/2015	10/11/2015
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 4	17,62	00048/2015	10/11/2015
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 1	57,88	00048/2015	10/11/2015
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 2	28,15	00048/2015	10/11/2015
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 3	27,44	00048/2015	10/11/2015
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 4	13,97	00048/2015	10/11/2015
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 1	37,28	00048/2015	10/11/2015
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 2	18,90	00048/2015	10/11/2015
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 3	13,25	00048/2015	10/11/2015
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 4	10,08	00048/2015	10/11/2015
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 1	65,77	00048/2015	10/11/2015
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 2	33,33	00048/2015	10/11/2015
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 3	17,89	00048/2015	10/11/2015
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 4	15,66	00048/2015	10/11/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
AGUARDENTE DE CANA	
Classe 1	Ypoca 150 anos, Leblon, Signature Merlet, Sagatiba, Outras Marcas, Ypoca 160 anos, Caninha Negra Fuá, Sagatiba Velha, Salinas, São Francisco, Seleta
Classe 2	Pitú, Safa Ouro, YPOCA LATA PRATA, Aguardente 29, Boazinha, Coquinho Balano
Classe 3	Chora Rita, Ypoca Guarani, Jamel, RAIZAMA "C" MEL, RAIZAMA "C" AMARGA, Ypoca SPORT Prata, TROPICAL, Aguardente 88 Old Cesar, Da Roça Ouro, Da Roça PET, Pedra 90 PET, Ypoca Prata Orgânica, Ypoca Prata com palha, Ypoca Açajú, Ypoca Orgânica, Ypoca Red Frutas, Caninha 51, Caninha 61, Caninha da Roça, Colonial, Pirassungunga 51, Pirassungunga Ouro, Sertaneja, GENGIBRE CARREIRO, Ypoca com Gota Prata PET, Ypoca com Gota Ouro RET, Aguardente 29 PET, Pitú Gold, Sertaneja PET
Classe 4	Ypoca Ouro, Caninha do Lula, Cavalinho, Coqueiro Branco, Do Barril, Pirassungunga 21, CARREIRO C. IMBURANA, CATUASA CARREIRO, JURUBESA CARREIRO, Beb ALC Mistra Ypoca Guarani, Ypoca com Gota, Ypoca com Gota Ouro, Ypoca com Gota Prata, Ypoca GOLD, Ypoca SPORT Ouro, Aguardente 51, Ypoca Mistra Guarani PET, Ypoca Mistra Lemon, Vale do Cedro, Ypoca Prata, Velho Barreiro, Ataguia, Golim da Branquinha, Via Velha, CARREIRO IMBURANA, PINGUINHA CARREIRO, CACHAÇA RAINHA OURO, CACHAÇA RAINHA PRATA, CACHAÇA RAINHA CARREIRO, Ypoca Emp. Prata, Ypoca Limbo, Ypoca 160 com carta, Ypoca Mistra Guarani, Ypoca Ouro com palha

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE
EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2011/2554/500053 Proc. Apenado: 2015/2554/500040

CRENCIADOR: Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDORA: Bematech S.A

CNPJ: 82.373.077/0001-71

OBJETO: art. 324-D do RICMS-TO

Nº DO TCD-PAF-ECF: 4º Aditamento ao TCD 044/2010

PCED-PAF/ANEXO: 000017/126.

NOME DO PAF: BEMATECH VAREJO

VERSÃO: 2014.11

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA

ER-PAF-ECF: D07496D4B6D893B5A8F630C4FBC239A9

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015

SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Adm. Tributária

José Luis Ribeiro do Prado - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 300/2014SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL
PROCESSO Nº 00.180/1701/2014

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, que teve como vencedoras as empresas: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ - 57.494.031/0001-63, item 03, no valor de R\$ 26.853,12 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ - 57.494.031/0010-54, item 02, no valor de R\$ 76.454,70 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Valor total adjudicado: R\$ 103.454,70 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 05 de novembro de 2015.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
PregoeiraATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET N.º 007/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 007/2015 da Secretaria da Fazenda, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 05.011.479/0001-85

GRUPO 1: MÓVEIS LINHA OPERACIONAL

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	42	UNI	Armário alto com duas portas	CADERODE	1.200,00	50.400,00
02	35	UNI	Armário baixo com duas portas.	CADERODE	760,00	26.600,00
03	215	UNI	Armário médio com duas portas	CADERODE	930,00	199.950,00
04	06	UNI	Armário, médio com duas portas e suporte para pasta.	CADERODE	1040,00	6.240,00
05	05	UNI	Balcão para atendimento reto.	CADERODE	2.508,00	12.540,00
06	01	UNI	Mesa canto / centro.	CADERODE	792,00	792,00
07	04	UNI	Mesa de reunião redonda.	CADERODE	838,00	3.352,00
08	05	UNI	Mesa de reunião redonda.	CADERODE	594,00	2.970,00
09	36	UNI	Mesa de trabalho angular com dialogo e 03 gavetas.	CADERODE	1.130,00	40.680,00
10	146	UNI	Mesa de trabalho angular com 02 gavetas.	CADERODE	1.010,00	147.460,00
11	32	UNI	Mesa de trabalho angular com 02 gavetas e painel divisor.	CADERODE	1.716,00	54.912,00
12	30	UNI	Mesa de trabalho angular com 03 gavetas e painel divisor.	CADERODE	1.348,00	40.440,00
13	14	UNI	Mesa de trabalho angular com 03 gavetas.	CADERODE	1.452,00	20.328,00
14	01	UNI	Mesa de trabalho linear com 02 gavetas fixas.	CADERODE	924,00	924,00
15	30	UNI	Mesa de trabalho linear com 02 gavetas fixas.	CADERODE	924,00	27.720,00
16	01	UNI	Mesa de trabalho linear com 03 gavetas fixas.	CADERODE	1.188,00	1.188,00
17	02	UNI	Mesa de trabalho linear com 03 gavetas fixas.	CADERODE	1.112,00	2.224,00
18	02	UNI	Mesa de trabalho linear com 03 gavetas fixas.	CADERODE	1.452,00	2.904,00
19	01	UNI	Mesa de trabalho linear.	CADERODE	646,00	646,00
20	01	UNI	Mesa reunião linear pé painel.	CADERODE	1.470,00	1.470,00
21	01	UNI	Mesa reunião linear pé painel.	CADERODE	1.870,00	1.870,00
22	09	UNI	Mesa de trabalho linear pé painel.	CADERODE	1.056,00	9.504,00
23	09	UNI	Mesa diretiva com extensão tipo gota.	CADERODE	3.696,00	33.264,00
24	12	UNI	Mesa para impressora pé painel.	CADERODE	739,00	8.868,00
25	01	UNI	Mesa reunião pé painel.	CADERODE	2.390,00	2.390,00
26	01	UNI	Púlpito	CADERODE	1.320,00	1.320,00
VALOR TOTAL						700.956,00

Empresas: SOFTFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.003.227/0001-30

GRUPO 3: CADEIRAS, POLTRONAS E ESTOFADOS

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	18	UNI	Cadeira de aproximação em polipropileno	CADFLEX	185,00	3.330,00
37	03	UNI	Cadeira executiva multirregulável a gás com braços.	CADFLEX	520,00	1.560,00
38	350	UNI	Cadeira executiva multirregulável a gás sem braços.	CADFLEX	520,00	182.000,00
39	16	UNI	Cadeira fixa sem braços.	CADFLEX	320,00	5.120,00
40	01	UNI	Divã	CADFLEX	1.500,00	1.500,00
41	50	UNI	Longarina de 03 lugares.	CADFLEX	480,00	24.000,00
42	25	UNI	Longarina executiva 02 lugares.	CADFLEX	585,00	14.625,00
43	08	UNI	Poltrona fixa de aproximação.	CADFLEX	1.120,00	8.960,00
44	16	UNI	Poltrona fixa de aproximação.	CADFLEX	1.330,00	21.280,00
45	58	UNI	poltrona fixa de aproximação.	CADFLEX	480,00	27.840,00
46	18	UNI	Poltrona fixa de aproximação com braços.	CADFLEX	480,00	8.640,00
47	08	UNI	Poltrona presidente giratória.	CADFLEX	980,00	7.840,00
48	24	UNI	Poltrona giratória diretor.	CADFLEX	1.120,00	26.880,00
49	45	UNI	Poltrona giratória para reunião com apoio de braço.	CADFLEX	720,00	32.400,00
50	04	UNI	Poltrona giratória presidente.	CADFLEX	1.330,00	5.320,00
51	16	UNI	Poltrona giratória presidente.	CADFLEX	780,00	12.480,00
52	36	UNI	Poltrona giratória presidente.	CADFLEX	830,00	29.880,00
53	13	UNI	Poltrona giratória sem apoio de braço.	CADFLEX	485,00	6.305,00
54	84	UNI	Poltrona para auditório com braço retrátil.	CADFLEX	580,00	48.720,00
55	06	UNI	Sofá 01 lugar.	CADFLEX	820,00	4.920,00
56	09	UNI	Sofá 02 lugares.	CADFLEX	1.300,00	11.700,00
57	05	UNI	Sofanete 02 lugares.	CADFLEX	980,00	4.900,00
VALOR TOTAL						490.200,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.191.156,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos produtos deverão ser em dias úteis, em horário comercial, na unidade da Secretaria da Fazenda localizada na ACSEO 11, conj. 01, Rua SO07, lote 3ª (unificação dos lotes 38 e 40) - Centro - Palmas-TO, CEP: 77.0015-030.

b) A entrega das amostras deverão ser em dias úteis, em horário comercial, no almoxarifado da Secretaria da Fazenda, situado na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 S/N - Centro - Palmas / TO, CEP: 77.021-230, de segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs.

c) O prazo de entrega e a instalação dos materiais deverão ser realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da Nota de Empenho emitida pelo Contratante.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário.

Palmas-TO, 06 de Novembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário

Empresas:
MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA
SOFTFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 163/2015. Abertura dia 19.11.2015 às 16hs00min. (Horário de Brasília), visando à aquisição de veículo para atender às necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 01.523/3100/2014, Rec. Convênio/Tesouro. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 034/2015. Abertura dia 19.11.2015 às 15hs30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (televisão, geladeira, etc) para atender às necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Proc. 00.411/4100/2014, Recurso:Convênio. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 067/2015. Abertura dia 19.11.2015 às 10hs00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de materiais de impressos de segurança para atender às necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.734/3100/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 104/2015. Abertura dia 20.11.2015 às 10hs00min (Horário de Brasília) visando à aquisição serviços de limpeza para atender às necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.954/3100/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA SEMARH Nº 88, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, artigo 2º, inciso XIV, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.232 de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro de 2015 a setembro/2017, os seguintes representantes:

1. da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins:

Titular: DENISE COELHO GOMES, em substituição a Carlos Manuel Carvalho Carreira.

Suplente: CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA, em substituição a João Gomes Barbosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 031/2014
Processo nº. 2014.39000.000165
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: M.M. MONTEIRO GRAVAÇÕES-ME
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2014 e seus respectivos aditivos. O novo cronograma físico financeiro do projeto passa a vigorar da seguinte forma:

ETAPA	SERVIÇO	% DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	PERÍODO
1	Criação do programa e dos roteiros da radionovela (considerando período para aprovação dos roteiros pela CONTRATANTE e possíveis ajustes nos textos).	25%	234 dias	16/07/2015 (Cumprida)
2	Produção, gravação, edição e finalização dos programas.	25%	300 dias	Até 31/12/15
3	Criação do projeto gráfico (layout e arte) para impressão direta no DVD, capa e encarte do DVD Box (considerando período para aprovação do projeto gráfico pela CONTRATANTE e possíveis ajustes na arte).	25%	360 dias	Até 31/12/15
4	Entrega de 5.000 (cinco mil) unidades da coletânea com os 40 programas de rádio.	25%	448 dias	Até 31/12/15

Vigência: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias, com vencimento em 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2015.

Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
MARCIONE MUNIZ MONTEIRO - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2015
Processo nº. 2015.39000.000083
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: MOURÃO E MARQUES COMERCIAL LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (Refrigerador/Geladeira) para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Dotação Orçamentária: 3901.18.541.1011.1022.0000
Natureza de Despesa: 3.4.4.90.52.00
Fonte: 0225

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Valor Estimado: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 22 dias do mês de outubro de 2015.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MARQUES - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOSecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 106/SEPLAN/GABSEC, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

Republicada para correções

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, e de acordo com o art.37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA MARA DE OLIVEIRA VERGARA, matrícula nº 1219650-4, para responder pela Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais da Secretaria do Planejamento e Orçamento, no período de 21 de julho a 14 de agosto de 2015, em virtude de férias de seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais, autoriza o Consultor João Bosco Aguiar a iniciar os Serviços de Consultoria Individual para Apoiar a UGP/PDRIS em conformidade com o Contrato nº 33/2015.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2015.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU/Nº 1088, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015.30550.002867

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e suplente do fiscal do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Suplente do fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
- Isabel Cristina Ferreira Lima Matrícula nº 1117750/1	- Viviane Lilia de Araújo Ribeiro. Matrícula nº 764672/4	- 103/2015, com vigência até 26/08/2016	- Centro de Tecnologia Ortopédica Ltda - CTO	A contratação de empresas especializadas no fornecimento de órteses e próteses.
- Orlando Filho Bezerra Lima. Matrícula nº 11140259/1	- Renata Gomes Teixeira. Matrícula nº 1043692/1	- 104/2015, com vigência até 26/08/2016	- Ethnos Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda.	
- Luciene Maria de Carvalho Matrícula nº 604034/2	- Valteno Vieira da Silva Junior. Matrícula nº 11137150/1			

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Atenção Especializada/Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA Nº 1.297, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do artigo 166, nº, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 932, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 4.450, no dia 02 de setembro de 2015, que instituiu a Quarta Comissão Permanente de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relacionadas à denúncia de óbito do paciente Edivan Soares Gomes e fatos conexos, bem como a Portaria de nº 1.113, de 01 de outubro de 2015, publico no Diário Oficial de nº 4.470, publicado no dia 02 de outubro de 2015 que prorrogou o prazo por mais 30 dias;

CONSIDERANDO o MEMO de nº 219/2015/SESAU/SAJ/GDC emitido pela Quarta Comissão Permanente de Sindicância, a qual formulou requerimento justificando a necessidade de prorrogação do prazo da sindicância por mais 30 dias, considerando que o volume dos trabalhos, oitivas, viagens e demais diligências não foram suficientes para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direito relativos ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1.113, de 01 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.470, no dia 02 de outubro de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir do dia 02/11/2015.

PORTARIA Nº 1.298, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do artigo 166, nº, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 931, de 28 de agosto de 2015, designou a 4.ª Comissão Permanente para apurar de fatos conexos relacionados à morte da criança A.V.N.B. no Hospital Regional Público de Gurupi;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Sindicância concluiu no relatório final pela conversão do procedimento investigativo em procedimento de sindicância decisória, por ter vislumbrado indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar de servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Converter o procedimento de sindicância investigativa nº 2015/30550/003146, instaurado pela Portaria de nº 931, de 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de setembro de 2015, em processo de sindicância decisória, com fundamento no art. 174, § 2º da Lei Estadual de nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO:

Convocamos à empresa GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.3753959/0001-53, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR para que no prazo de 05 dias, compareça à Superintendência de Assuntos Jurídicos/ Gerência de Análises de Contratações Públicas da Secretaria de Saúde do Estado, para a assinatura do Contrato nº. 136/2015, referente Pregão Eletrônico nº 038/2015 do Processo nº. 2015/3055/004386.

Informamos que caso o representante legal não tenha nos autos poderes específicos para assinatura do Contrato, necessário se faz que seja munido de procuração (firma reconhecida) com poderes expressos para a prática do ato e cédula de identidade.

Lembramos que o não atendimento da convocação sem qualquer justificativa sujeitará a convocada às penalidades legais.

A presente convocação se faz via publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2014

Republicado para correção

PROCESSO: 2013.3055.003776 E 2015.3055.003715

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 283/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: ALDO AYRES COSTA FILHO

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 283/2014 POR MAIS DOZE MESES

FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2014, PRORROGANDO-SE O TERMO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 13/OUTUBRO/2015 À 13/OUTUBRO/2016

ORÇAMENTO: 10.302.1021.4137

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/CONTRATANTE

ALDO AYRES COSTA FILHO - P/ CONTRATADA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 2015.30550.004664**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, casado, portador do R.G nº 1.244.612-SSP-GO, inscrito no CPF nº. 263.837.131-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 15-NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288 de 02 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa Cardiomed Comércio e Representações de produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.485.395/0001-10, com sede na Av. W 4 Sala 01 ESQ com Av. Filadelfia, nº 45 Lote 04 Quadra 02, Jardim Itatiaia, na cidade de Araguaína - TO, CEP: 77.813-375, a importância de R\$ 228.071,63 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e um reais e sessenta e três centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico CGP nº. 606/2015, referente à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) para atender aos pacientes do Hospital Geral de Palmas e Hospital Regional de Araguaína.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2015 - SESAU

PROCESSO: 2015/3055/002797

DOADOR (A): Estado do Tocantins por Intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

DONATÁRIA: ABAVI - Associação Beneficente de Assistência a Vida.

OBJETO: Doação de bens móveis inservíveis controlados e bens móveis inservíveis relacionados, parte integrante do Anexo Único deste instrumento pela Doadora à Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR: 14.473,35 (quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS:

PELO DOADOR: SAMUEL BRAGA BONILHA

PELO DONATÁRIO: LEANDRO FRANCISCO DUTRA

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2015 DA ABAVI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A VIDA

Registro	Descrição
105526	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ÚNICO, EM TECIDO AZUL, M ESPUMA 50 MM REVESTIDO EM TECIDO, ESTR. FERRO TUBULAR EM EPOXI.
105569	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS, SUPORTE EM MADEIRA, A PILHA, MARCA SUNWY, S/ SÉRIE
105572	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS, SUPORTE EM MADEIRA, A PILHA, MARCA SUNWY, S/ SÉRIE
111216	IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA, MODELO 930C, MARCA HP, SÉRIE BR181A08Z.
11391	CADEIRA ANATÔMICA FIXA ASSENTO E ENCOSTO-ME O TECIDO AZUL COM PRANCHETA SESAU 1308152
127458	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS MARCA TATUNG MODELO C7DYE DCR-E 2001/16464 SÉRIE 21023781
127459	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS MARCA TATUNG MODELO C7DYE DCR-E 2001/16464 SÉRIE 21023784X
129041	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO.
129051	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS, MARCA PROVIEW, MOD. PX 572 S.26023854
129054	IMPRESSORA MARCA HP DESKJET MODELO 840C 8PPM S. BR17V1TOFQ.
131920	CADEIRA GIRATÓRIA, ANATÔMICA, C/ASSENTO E ENCOSTO-ME O TECIDO COR AZUL, C/ ENCOSTO E RODAS.
131993	RETROPROJETOR DE TRANSPARÊNCIA MARCA TES, MOD. 2020, S/ SÉRIE.
132119	BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAÇÃO, EM INOX, MARCA MASTER FRIO, C/ 2. TORNEIRAS, CAPACIDADE 20 LITROS, S/ SÉRIE.
132204	CADEIRA GITATÓRIA, ANATÔMICA, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VINHO, C/ RODAS.
132206	CADEIRA FIXA, ARMAÇÃO METÁLICA C/ ASSENTO E ENCOSTO, EM TECIDO COR VINHO.
132221	BANCO ARMAÇÃO METÁLICA P/ 03 LUGARES, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM CURVIM, COR VINHO, MED. 43X130X36 CM.
144099	CADEIRA FIXA EM TECIDO, ESPUMA ESPANDIDO COR MOSTARDA, ARMAÇÃO EM AÇO.

144114	MÁQUINA PARA ENVASAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, MARCA ELETROSPITALAR, C/ COMANDO ELETROMECÂNICO COM AJUSTE DE VOLUME E 01 A 50M E TEMPO DE CICLO DE 05 SEGUNDOS, MOD. ELO-901, SÉRIE: 0308002.
149200	CONDICIONADOR DE AR, 18.000 BTUS, MARCA CONSUL, MODELO CC118A, 220 VOLTS, SEM Nº DE SÉRIE.
149581	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 23.300 BTU'S, SÉRIE P1DR100033, MARCA SPLIT.
152009	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MARCA HP, MODELO DESKJET 3820, 12PPMVV 10PPM, SÉRIE BR36C1H11RN.
154746	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS MARCA COMPAQ MODELO: S 5500 COR GRAFITE SÉRIE 309BM46U798
155755	CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER, MODELO MUNDIAL, CAPACIDADE 7500 BTUS, S/ SÉRIE.
155784	CONDICIONADOR DE AR MARCA CÔNSUL, MODELO AIR MASTER, CAPACIDADE 18000 BTUS, S/ SÉRIE
157794	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR PRETA, COM RODAS E BRAÇO, MARCA FLEXI
157795	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR PRETA, COM RODAS E BRAÇO, MARCA FLEXI
157800	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR PRETA, COM RODAS E BRAÇO, MARCA FLEXI
157803	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR (ENCOSTO) ALTO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM RODAS E BRAÇOS, MARCA FLEXI
157806	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR (ENCOSTO) ALTO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM RODAS E BRAÇOS, MARCA FLEXI
157807	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR (ENCOSTO) ALTO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM RODAS E BRAÇOS MARCA FLEXI
157845	CADEIRA LONGARINA SEM BRAÇOS COM 02 LUGARES, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, MARCA FLEXI
158349	CADEIRA SEM BRAÇOS FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, MARCA FLEXI
158403	CADEIRA SEM BRAÇOS FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, MARCA FLEXI
158589	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158628	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158642	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158673	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158701	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158713	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158722	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158793	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158814	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, COM RODAS, MARCA FLEXI
158943	ARMÁRIO ALTO EM MELAMÍNICO, COR CINZA C/ 2 PORTAS S/ MARCA, MED 800X500X1600 MM.
159051	CADEIRA LONGARINA SEM BRAÇOS COM 03 LUGARES, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, MARCA FLEXI
159052	CADEIRA LONGARINA SEM BRAÇOS COM 03 LUGARES, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, MARCA FLEXI
159056	CADEIRA LONGARINA SEM BRAÇOS COM 03 LUGARES, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, MARCA FLEXI
159060	CADEIRA LONGARINA SEM BRAÇOS COM 03 LUGARES, ARMAÇÃO EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, MARCA FLEXI
159396	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN, CAPACIDADE 12.000 BTUS, S/ SÉRIE
159439	MESA RETANGULAR EM MELAMÍNICO COR CINZA, COM ESTRUTURA EM AÇO, SEM GAVETA, SEM MARCA, MEDINDO 90X60X75 CM
159451	MESA RETANGULAR EM MELAMÍNICO, COR CINZA, ARMAÇÃO EM AÇO, C/ SUPORTE PARA TECLADO EM MELAMÍNICO, COR PRETA, S/ MARCA, S/ MODELO, MED. 120X60X75 CM
159511	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MELAMÍNICO COR CINZA C/ 2 PORTAS, MARCA FLEXI, MED. 0,80X0,50X1,60 M
159609	FOCO AUXILIAR PORTÁTIL, COR BRANCA, LÂMPADA HALOGENO (VIDA LONGA) CORPO DE METAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BASE, C/ 5 RODÍZIOS, C/ ALTURA AJUSTÁVEL, MOD. SL 1081 MARCA SANTA LUZIA.
159624	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV, 1.8GHZ, MEMÓRIA CACHE L-2 DE 256 KB, PLACA MÃE, PLACA DE SOM, COM GABINETE ATX, HD 40.0 GB 5400 RPM, MEMÓRIA 256 MB SDRAM 168 VIAS, VÍDEO 32 MB AGP, REDE PCI 10/100 MB, CDRW 52X24X24X52, DRIVE 1,44 MB35, SÉRIE 031001025
159628	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV, 1.8GHZ, MEMÓRIA CACHE L-2 DE 256 KB, PLACA MÃE, PLACA DE SOM, COM GABINETE ATX, HD 40.0 GB 5400 RPM, MEMÓRIA 256 MB DRAM 168 VIAS, VÍDEO 32 MB AGP, REDE PCI 10/100 MB, CDRW 52X24X24X52, DRIVE 1,44 MB35, SÉRIE 031001032
159630	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV, 1.8GHZ, MEMÓRIA CACHE L-2 DE 256 KB, PLACA MÃE, PLACA DE SOM, COM GABINETE ATX, HD 40.0 GB 5400 RPM, MEMÓRIA 256 MB SDRAM 168 VIAS, VÍDEO 32 MB AGP, REDE PCI 10/100 MB, CDRW 52X24X24X52, DRIVE 1,44 MB35, SÉRIE 031001047
159637	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV, 1.8GHZ, MEMÓRIA CACHE L-2 DE 256 KB, PLACA MÃE, PLACA DE SOM, COM GABINETE ATX, HD 40.0 GB 5400 RPM, MEMÓRIA 256 MB DRAM 168 VIAS, VÍDEO 32 MB AGP, REDE PCI 10/100 MB, CDRW 52X24X24X52, DRIVE 1,44 MB35, SÉRIE 031001029
159734	MESA RETANGULAR EM MELAMÍNICO, COR CINZA, ARMAÇÃO EM AÇO C/ PAPEL DIVISOR MISTO, MED. 90X132 CM, S/ MARCA, S/ MODELO, MED. 90X60X75 CM, C/ SUPORTE PARA TECLADO EM MELAMÍNICO, COR PRETA.

159747	MESA RETANGULAR EM MELAMÍNICO, COR CINZA, ARMAÇÃO EM AÇO, C/ 2 GAVETAS, S/ MARCA, S/ MODELO, MED. 90X60X75 CM.	170122	DESFIBRILADOR CARDÍACO ELETRÔNICO MARCA TEB, MODELO D10, SÉRIE 4031767
160887	IMPRESSORA MATRICIAL, MODELO FX-2180 BR, MARCA EPSON, SÉRIE A34M09873.	170127	DESFIBRILADOR CARDÍACO ELETRÔNICO MARCA TEB, MODELO D10, SÉRIE 4230607
160902	CADEIRA TIPO LONGARINA FIXA, COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM ARMAÇÃO EM AÇO, SEM MARCA	170238	CENTRIFUGADOR MODELO EXCELSA BABY MARCA FANEM S/ SÉRIE
160906	CADEIRA TIPO LONGARINA FIXA, COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM ARMAÇÃO EM AÇO, SEM MARCA	170529	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, S/ GAVETA, S/ MARCA, MED. 115 X 70 X 27 CM
162727	POLTRONA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO ALTO, ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO E BASE COM 05 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MODELO F101 MARCA FLEXIBASE	170711	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM CHAPA DE AÇO C/ CABECEIRA REGULÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO MEDIDAS 197X80X96 CM
162743	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO 15 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1024X768 MARCA AOC, SÉRIE A5S3AA962502	170830	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ CABECEIRA REGULÁVEL S/ MARCA MED. 200X100X90 CM
162940	ARMÁRIO SUSPENSO EM MELAMÍNICO, 6 PORTAS, S/MARCA, MED. 220X40X60 CM	170897	APARELHO DE FAX MARCA. OLIVETTI MODELO FX500 COR PRETO SÉRIE Nº F608B00059
162951	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, 3 PORTAS, S/MARCA, MED. 120X50X220 CM	171005	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX MODELO CICLO FRIO CAP. 7.500 BTUS S/ Nº DE SÉRIE
162964	CADEIRA FIXA EM MOGO TRABALHADO VERNIZADA C/ ENCOSTO ALTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA S/ MARCA	171023	BANCO EM AÇO COM ARMAÇÃO EM AÇO S/ ENCOSTO S/ MARCA MED. 200X40X40
162967	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS, S/MARCA, MED. 174X70X45 CM	171104	DIVA CLINICA EM AÇO C/ CABECEIRA REGULÁVEL C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA MED. 170X48X80 CM
163138	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MELAMÍNICO C/ 2 PORTAS, C/ 5 DIVISÕES, MARCA METAL BASE, COR CINZA, ESTRUT. EM MELAMÍNICO, MED. 80 X 50 X 160 CM	171141	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MED. 200X100X90 CM
163141	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 80.000 BTUS, PISO/TETO, MODELO MODERNITA, MARCA TOTALINE, C/ CONTROLE REMOTO, S/ FIO, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 380 VOLTS, S/ SÉRIE	171198	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ RODAS MARCA CAVALETTI
163142	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 80.000 BTUS, PISO/TETO, MODELO ODERNITA, MARCA TOTALINE, C/ CONTROLE REMOTO, S/ FIO, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 380 VOLTS, S/ SÉRIE	171249	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS MARCA PANDIN MED. 47X58X134 CM
165107	FOTOCOLORÍMETRO MARCA HENWAY MODELO AQUANOVA POWER SOVA VOLTAGEM 230/115 V SÉRIE 1029	171273	MESA EM MELAMÍNICO C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ GAVETA C/ 01 DIVISORIA C/ RODAS S/ MARCA MED. 70X40X40 CM
165108	ESPECTOFOTÔMETRO MARCA GBC MODELO CINTRA 6 SÉRIE V3348	171275	BANCO EM TECIDO COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ ENCOSTO S/ MARCA MED. 150X43X44 CM
165146	MESA PARA REFEIÇÃO ALTURA REGULÁVEL ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, EM AÇO, MEDINDO 31 X 75 X 1,2 MM. TAMPO EM FÓRMICA, COM RODÍZIOS, MARCA FORTMEDICA	171281	FREEZER HORIZONTAL C/ 01 TAMPA MARCA FAST FREEZING COR BRANCO CAP. 220 LITROS S/ Nº DE SÉRIE
165148	MESA PARA REFEIÇÃO ALTURA REGULÁVEL ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, EM AÇO, MEDINDO 31X75X12 MM TAMPO EM FÓRMICA, COM RODÍZIOS, MARCA FORTMEDICA	171445	MESA P/ COMPUTADOR EM MELAMÍNICO C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ GAVETA S/ MARCA MED. 110X65X75 CM
165156	MESA PARA REFEIÇÃO ALTURA REGULÁVEL ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, EM AÇO, MEDINDO 31 X 75 X 1,2 MM TAMPO EM FÓRMICA, COM RODÍZIOS, MARCA FORTMEDICA	171518	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO MUNDIAL CAPACIDADE 10.000 BTUS SEM NÚMERO DE SÉRIE
167554	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA MEDINDO 200X100X84 CM	171523	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO COM RODAS MARCA CAVALETTI
167927	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ PRANCHETA, S/ MARCA.	171588	BALANÇA INFANTIL MARCA WELMY COR BRANCO MODELO R109 CAP. 15 KG, Nº DE SÉRIE 18886
167984	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA COR PRETA C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ RODAS C/ BRAÇOS S/ MARCA	171685	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MED. 210X100X90 CM
168015	BANHO MARIA MARCA FANEM MODELO 100 POTÊNCIA 150 KW SÉRIE Nº 004166	171708	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM 03 GAVETAS SEM MARCA MED. 135X73X75 CM
168016	CENTRÍFUGA MARCA FANEM MODELO 200 SÉRIE Nº TO6302	171722	HAMPER EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM RODAS SEM MARCA MED. 70X60 CM
168574	CADEIRA FIXA EM TECIDO COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO COM ENCOSTO BAIXO MARCA REALME	171846	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, BRAÇO REGULÁVEL, RODAS, ESTOFADO COR AZUL, MARCA FLEXIBASE, ESTRUTURA EM AÇO.
168656	LONGARINA EM NAPA COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO COM 04 LUGARES MARCA MELANINO	171848	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, BRAÇO REGULÁVEL, RODAS, ESTOFADO COR AZUL, MARCA FLEXIBASE, ESTRUTURA EM AÇO.
168660	CADEIRA FIXA EM NAPA COR CINZA COM ESTRUTURA EM AÇO COM ENCOSTO ALTO SEM MARCA	171855	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, BRAÇO REGULÁVEL, RODAS, ESTOFADO COR AZUL, MARCA FLEXIBASE, ESTRUTURA EM AÇO.
168665	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO INNOVARE CAP. 18.000 BTUS SEM Nº DE SÉRIE	171872	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, BRAÇO REGULÁVEL, RODAS, ESTOFADO COR AZUL, MARCA FLEXIBASE, ESTRUTURA EM AÇO.
168741	BIOMBO FIXO DUPLA EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA MED. 180X120 CM	171873	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, BRAÇO REGULÁVEL, RODAS, ESTOFADO COR AZUL, MARCA FLEXIBASE, ESTRUTURA EM AÇO.
168809	MESA EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, 2 GAVETAS, S/MARCA, MED. 105X55X74 CM	171941	BIOMBO TRIPLO EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM RODAS SEM MARCA MED. 200X180 CM
168937	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 320 LT C/ TAMPA COR BEGE M. CONSUL Nº DE SÉRIE OKF0282311	171942	VENTILADOR DE TETO COM 04 PALHETAS SEM MARCA SEM Nº DE SÉRIE
169024	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS MED. 34X42X195 S/MARCA	171974	ESTANTE EM MELAMÍNICO COR CINZA C/ 02 DOVISÓRIAS C/ 02 PORTAS MARCA MOV-MAD MED. 90X40X150 CM
169091	PRATELEIRA EM AÇO C/ 06 DIVISÓRIAS MED. 0.92X0.30X1.98 S/ MARCA	171975	DIVÃ CLÍNICO EM NAPA COR MARFIM C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA MED. 180X60X82 CM
169157	BANCO MOCHO EM AÇO INOX REDONDO C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA	171992	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PALHETAS MARCA TRON S/ Nº DE SÉRIE
169175	ESCADINHA EM AÇO C/ 02 DEGRAUS C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA MED. 40X40X30 CM	171995	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PALHETAS MARCA TRON S/ Nº DE SÉRIE
169234	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 210X100X90 CM	172012	POLTRONA EM NAPA COR BRANCA C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ ENCOSTO ALTO S/ MARCA
169236	MESA DE MAYO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, C/RODAS, S/GAVETA, S/MARCA, MED. 60X30X80 CM	172046	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ RODAS MARCA MELANINO
169309	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO, C/PRANCHETA, C/BRAÇOS, C/ENCOSTO ALTO, MARCA DANNA	172068	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO SILENTIA CAP. 10.000 BTUS S/ Nº DE SÉRIE
169317	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO, C/PRANCHETA, C/BRAÇOS, C/ENCOSTO ALTO, MARCA DANNA	172123	DIVÃ CLÍNICO EM NAPA COR PRETA C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ CABECEIRA REGULÁVEL S/ MARCA MED. 190X55X80 CM
169408	MESA DE CAB EM AÇO C/ 01 GAVETA C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 01 DIVISORIA S/ MARCA MED. 70X40X40 CM	172168	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ RODAS S/ MARCA
169419	ARMÁRIO EM MADEIRA REVESTIDA EM NOVAFLAC C/ 8 GAVETAS S/ MARCA MED. 80X46X95 CM -	172278	MESA P/ IMPRESSORA EM MELAMÍNICO C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ GAVETA S/ MARCA MED. 60X37X68 CM
169429	BALANÇA ERGOMÉTRICA PARA ADULTO MARCA WELMY, COR BRANCA, CAPACIDADE 150 KG, SÉRIE 20832	172303	MONITOR CARDÍACO ELETRÔNICO MARCA DIXTAL MODELO DX2010 Nº DE SÉRIE 01W41990
169496	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 210X100X90 CM	172368	MESA EM MELAMÍNICO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 03 GAVETAS S/ MARCA MED. 175X60X90 CM
169727	CADEIRA FIXA EM MADEIRA ENVERN. C/ ENCOSTO ALTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA S/ MARCA	172623	SUPORTE EM P/BINS C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 09 DIVISÓRIAS S/ MARCA MED. 120X30X200 CM
169826	CAMA HOSPITALAR FAWLER (DO CANADA) EM AÇO C/ 4 POSICOES C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA MED. 200X90X118	172700	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO BAIXO, MARCA MELANINO.
169902	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAV. S/ MARCA MED. 48X68X133	172701	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO BAIXO, MARCA REALME.
169911	BANCO EM TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, S/ENCOSTO, S/MARCA, MED. 50X45X45 CM	172717	HUB MARCA PLANET, MODELO FDS - 1600 16 PORTAS, POTÊNCIA, 100 MBPS, S/ SÉRIE.
169928	FRIGOBAR MARCA CONSUL, MODELO BAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 LITROS, S/ SÉRIE	172752	CADEIRA FIXA EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO BAIXO, S/ MARCA.
170098	DESFIBRILADOR CARDÍACO ELETRÔNICO MARCA TEB, MODELO M10, SÉRIE 4231007	172754	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO BAIXO, S/ MARCA.
		172833	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MODELO INNOVARE, CAP. 7500 BTUS, S/ SÉRIE.
		172871	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO BAIXO, MARCA REALME.

172902	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MODELO INNOVARE, CAP. 7500 BTUS, S/ SÉRIE.	176694	ARMÁRIO EM AÇO C/ 04 PORTAS MARCA PANDIN MED. 194X36X43 CM
172906	MESA EM MELAMÍNICO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, 02 GAVETAS, MARCA INAN, MED. 120 X 65 X 75 CM	176807	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EMAÇO COM ESTRUTURA EMAÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MED. 210X100X90 CM
172972	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ RODAS, MARCA MELANINO.	176838	SOFÁ EM TECIDO COR MARFIM C/ ESTRUTURA EM MADEIRA P/ 02 LUGARES S/ MARCA MED. 83X145X80 CM
173058	MESA EM MELAMÍNICO, COR AZUL ESTRUTURA EM AÇO, 02 GAVETAS, MARCA INAN, MEDINDO 120 X 60 X 75 CM	177584	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO, MARCA ART VIVA, EM TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, C/RODAS
173144	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO MARCA THEBA, MODELO AE-2 CV03 RPM 3500, SÉRIE Nº 0210112.	177687	NO BREAK, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET ++, POTÊNCIA 1.3 KVA BIVOLT, SÉRIE 001275-B
173209	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER CAP. 10.000 BTU'S S/ Nº DE SÉRIE	177697	CADEIRA SECRETARIA C/ ESPUMA INJETAVEL GIRATORIA C/ REGULAGEM MANUAL C/ BRAÇOS EM ESTOFADO NA COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA
173269	CADEIRA FIXA GIRATORIA EM TECIDO COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ ENCOSTO ALTO MARCA MELANINO	177699	CADEIRA SECRETARIA C/ ESPUMA INJETAVEL GIRATORIA C/ REGULAGEM MANUAL C/ BRAÇOS EM ESTOFADO NA COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA
173304	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER CAP. 10.000 BTU'S S/ Nº DE SÉRIE	177703	CADEIRA SECRETARIA C/ ESPUMA INJETAVEL GIRATORIA C/ REGULAGEM MANUAL C/ BRAÇOS EM ESTOFADO NA COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA
173349	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ CABECEIRA REGULÁVEL S/ MARCA MED. 200X85X84 CM	177704	CADEIRA SECRETARIA C/ ESPUMA INJETAVEL GIRATORIA C/ REGULAGEM MANUAL C/ BRAÇOS EM ESTOFADO NA COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA
173355	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ CABECEIRA REGULÁVEL S/ MARCA MED. 200X85X84 CM	177707	CADEIRA SECRETARIA C/ ESPUMA INJETAVEL GIRATORIA C/ REGULAGEM MANUAL C/ BRAÇOS EM ESTOFADO NA COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA
173380	BALANÇA P/ BEBÊ MARCA WELMY COR BRANCA CAP. 16 KG, Nº DE SÉRIE 1589	177732	APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC MODELO KX-FT74BRG COR PRETO SÉRIE 4CAWA008025
173389	QUADRO MURAL EM CORTIÇA C/ ESTRUTURA EM MADEIRA MARCA SOUZA MEDINDO 100X70 CM	177834	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, C/ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO, C/RODAS, MARCA FLEXI
173468	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO C/ 14 POLEGADAS MARCA TCE MODELO NEDIGITAL Nº DE SÉRIE 024IX42A0311	179152	POLTRONA FIXA COM PRANCHETA C/BRAÇO, MARCA ART VIVA, EM TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO
173695	NOBREAK, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET +, POTÊNCIA 650 VA'S, SÉRIE 058947-B.	179174	POLTRONA FIXA COM PRANCHETA C/BRAÇO, MARCA ART VIVA, EM TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO
173786	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, 02 PORTAS, S/ MARCA MED. 40 X 80 X 150 CM	179192	POLTRONA FIXA COM PRANCHETA C/BRAÇO, MARCA ART VIVA, EM TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO
173929	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA, MARCA SHIMADZU, MODELO SDU-2200, SÉRIE 016P605373.	179202	BEBEDOURO DE ÁGUA C/ TORNEIRAS, MARCA ACOQA GELATA RE100E, ESTRUTURA EM AÇO INOX, 200 V, RESERVATÓRIO P/ 100 LITROS, S/ MODELO, S/ SÉRIE.
173960	TAMBORETE FIXO EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM MADEIRA, S/ MARCA.	179213	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2.4 GHZ, ASUS, MEMÓRIA 128 MB RAM DDR, HD DE 40 GB, 7200 RPM SAMSUNG, DRIVE 1.44 MB, VGA 32 MB AGP, GABINETE ATX 450 W, C/ TECLADO, KIT MULTIMÍDIA 180 W, MARCA AMD, MOTHER BOARD M925 ON BOARD, LICENÇA WINDOWS XP PROFESSIONAL, SÉRIE Nº 003318.
174014	BERÇO AQUECIDO ELÉTRICO EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA FANEM, MODELO AQ-50, RODAS, SÉRIE HS8489, MED. 100 X 50 X 174 CM	179220	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2.4 GHZ, ASUS, MEMÓRIA 128 MB RAM DDR, HD DE 40 GB, 7200 RPM SAMSUNG, DRIVE 1.44 MB, VGA 32 MB AGP, GABINETE ATX 450 W, C/ TECLADO, KIT MULTIMÍDIA 180 W, MARCA AMD, MOTHER BOARD M925 ON BOARD, LICENÇA WINDOWS XP PROFESSIONAL, SÉRIE Nº 003330.
174022	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE, S/ MODELO, CAP. 21.000 BTUS, S/ SÉRIE.	179221	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2.4 GHZ, ASUS, MEMÓRIA 128 MB RAM DDR, HD DE 40 GB, 7200 RPM SAMSUNG, DRIVE 1.44 MB, VGA 32 MB AGP, GABINETE ATX 450 W, C/ TECLADO, KIT MULTIMÍDIA 180 W, MARCA AMD, MOTHER BOARD M925 ON BOARD, LICENÇA WINDOWS XP PROFESSIONAL, SÉRIE Nº 003317.
174025	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE, S/ MODELO, CAP. 21.000 BTUS, S/ SÉRIE.	179229	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2.4 GHZ, ASUS, MEMÓRIA 128 MB RAM DDR, HD DE 40 GB, 7200 RPM SAMSUNG, DRIVE 1.44 MB, VGA 32 MB AGP, GABINETE ATX 450 W, C/ TECLADO, KIT MULTIMÍDIA 180 W, MARCA AMD, MOTHER BOARD M925 ON BOARD, LICENÇA WINDOWS XP PROFESSIONAL, SÉRIE Nº 003311.
174034	BISTURI ELETRÔNICO MARCA WEM, MODELO SS-200, SÉRIE 0040.	179362	AUTOCLAVE VERTICAL MICROPROCESSADO CAPACIDADE 137 LITROS MARCA QUIMIS MODELO Q290M SÉRIE Nº 12254
174079	TAMBORETE FIXO EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM MADEIRA, S/ MARCA.	179451	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2.4 GHZ, C/ PLACA MÃE ASUS, MEMÓRIA 256 MB, HD DE 80 GB, DRIVE 1.44, GABINETE ATX-VGA COM TECLADO, KIT MULTIMÍDIA DE 52 X MAX, MARCA SYSTEM COMPUTER MODELO KDS, SÉRIE Nº JETC040203148
174080	TAMBORETE FIXO EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM MADEIRA, S/ MARCA.	179454	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO 17 POLEGADAS MARCA PROVIEW MODELO ST786N SÉRIE Nº 45004506.
174083	TAMBORETE FIXO EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM MADEIRA, S/ MARCA.	179471	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MARCA HP COMPAQ MODELO DESKJET 3650 SÉRIE Nº BR4762H074.
174085	TAMBORETE FIXO EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM MADEIRA, S/ MARCA.	179666	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, S/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
174092	TAMBORETE FIXO EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM MADEIRA, S/ MARCA.	179703	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, S/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
174143	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA.	179715	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, S/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
174159	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA.	179732	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, S/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
174370	BERÇO AQUECIDO TIPO UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO ELETRÔNICO DIGITAL EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, 04 GAVETAS, RODAS, MARCA FANEM, MODELO BA51 TS, S/ SÉRIE, MED. 90X80X100 CM	179743	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, S/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
174388	OXIMETRO DE PULSO ELETRÔNICO DIGITAL MARCA NELLCOR, MODELO NPB - 290, SÉRIE G00832673.	179744	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, S/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
174394	MESA EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, S/ GAVETA, 01 DIVISÓRIA, S/ MARCA, MED. 42X41X85 CM	179745	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, S/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
174417	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE, S/ MODELO, CAP. 21.000 BTUS, S/ SÉRIE.	179924	FORNO DE BIER MARCA SANTA LUZIA, MODELO BIM S/ Nº DE SÉRIE
174474	CPU AMD ATHLON, 700 MHZ, MEMÓRIA RAM 128 MB, HD 30 GB, DRIVE 3. 1/2, S/ MARCA, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE FAX MODEM DE 56 KBPS, PLACA DE REDE 10/100, S/ KIT MULTIMÍDIA, TECLADO, S/ SÉRIE.	179925	FORNO DE BIER MARCA SANTA LUZIA, MODELO BIM S/ Nº DE SÉRIE
174512	ESTUFA P/ ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM ELÉTRICA MARCA OLIDEF CZ MODELO 5/2.5 Nº DE SÉRIE EE52B98121	180376	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, S/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
175290	MESA EM MELAMINICO COR CINZA C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 02 GAVETAS MARCA MATINUCCI MEINDO 75X125X75 CM	180383	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, C/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
175298	ESCADINHA EM AÇO C/2 DEGRAUS C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA MED.37X40X41 CM	180397	CADEIRA GIRATÓRIA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, RODAS, C/ BRAÇO, MARCA BEJOTA.
175330	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO INOVARE CAP. 10.000 BTU'S S/ Nº DE SÉRIE	180399	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR AZUL, RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ BRAÇO P/ APARTAMENTO, MARCA BEJOTA.
175480	ESTUFA P/ ESTERILIZACAO E SECAGEM ELÉTRICA MARCA OLIDEF Nº DE SÉRIE MES1A9/61593	180751	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET ++ POTENCIA 1300 VA SERIE 27207010305
175511	DIVA CLINICO EM AÇO C/ESTOFADO EM NAPA COR CINZA C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ CABECEIRA REGULÁVEL S/ MARCA MED. 180X50X75 CM	180753	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET ++ POTENCIA 1300 VA SERIE 27207010298
175515	DIVA CLINICO EM AÇO C/ESTOFADO EM NAPA COR PRETA C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ CABIDEIRA REGULÁVEL S/ MARCA MED. 180X50X75 CM	180755	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET ++ POTENCIA 1300 VA SERIE 27207010306
175516	CARRINHO EM AÇO P/ TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 04 GAVETAS C/ RODAS S/ MARCA MED. 76X60X93 CM	180852	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV, 2.26 GHZ, 512 KB, GABINETE ATX HD DE 40 GB, 7200RPM, MEMÓRIA RAM 128 MB, DDRAM 333MHZ, PLACA DE VÍDEO 32 MB, PLACA DE REDE 10/100MB, CD-ROM 52X, DRIVE 1.44 MB 3.5, CAIXA DE SOM 150 W, TECLADO PS2, MARCA MICRO + MODELO LINHA PREMIUM, SOFTWARE E WINDOWS XP PROF, SEM Nº DE SÉRIE.
175523	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER CAPACIDADE 7000 BTUS S/ Nº DE SÉRIE		
175709	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM MARCA NIKON MOD. 1188 POT. 300 VA'S S/ Nº DE SÉRIE		
175711	BANHO MARIA ELÉTRICO MARCA EVLAB MODELO B,M EV: 015 Nº DE SÉRIE 1469		
175747	APARELHO DE FAX DIGITAL MARCA PANASONIC MODELO KX-F750 COR PRETO Nº DE SÉRIE GGCRF198526		
175763	CADEIRA FIXA GIRATÓRIA EM TECIDO COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ ENCOSTO ALTO MARCA REALME		
176666	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS S/ MARCA MED. 198X90X45 CM		
176686	ARMÁRIO EM AÇO C/ 04 PORTAS MARCA PANDIN MED. 36X43X194 CM		
176693	ARMÁRIO EM AÇO C/ 04 PORTAS MARCA PANDIN MED. 194X36X43 CM		

180860	CONDICIONADOR DE AR MARCA GREE, 10.000 BTUS, MODELO GJ10 22LM, 220 VOLTS, SÉRIE Nº 1417630004839.	181934	NO BREAK, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET++, 1300VA, COR BEGE, SÉRIE 27207025123
180907	MICRO CENTRÍFUGA ELETRÔNICA DIGITAL, MARCA IEC, MODELO CENTRA CL 2, Nº DE SÉRIE 42701226.	181935	NO BREAK, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET++, 1300VA, COR BEGE, SÉRIE 27207023630
180949	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS SEM MARCA, MED. 198 X 90 X 45 CM	181937	NO BREAK, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET++, 1300VA, COR BEGE, SÉRIE 27207025193
180972	QUADRO MAGNÉTICO EM FÓRMICA COR BRANCA C/ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO S/ MARCA MED. 120 X 80 CM	181938	NO BREAK, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET++, 1300VA, COR BEGE, SÉRIE 27207025186
180974	CADEIRA ANATÔMICA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM PRANCHETA, C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA.	181945	INCUBADORA NEONATAL MARCA GRN, MODELO MILLENNIUM, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, C/ CÚPULA EM ACRÍLICO, 220 V, COM RODAS E FREIOS, ESTRUTURA EM AÇO, COR BRANCA, Nº DE SÉRIE: 05155 MIL.
181061	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA DIMEP, MODELO TCPP, COM SOFTWARE, SEM SÉRIE	181954	NO BREAK 1300 VAS, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET++, SÉRIE 27207023428, ENTRADA 220 VOLTS, SAÍDA 110, COM SAÍDA EXTERNA PARA BATERIA
181069	OXÍMETRO DE PULSO MARCA NELLCOR, MOD. NPB-290, SÉRIE G 00832668	181965	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181071	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE, MOD. CLASSIC, SEM SÉRIE, COM 3 PÁS, 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	181966	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181086	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE, MOD. CLASSIC, SEM SÉRIE, COM 3 PÁS, 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	181970	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181089	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE, MOD. CLASSIC, SEM SÉRIE, COM 3 PÁS, 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	181973	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181096	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE, MOD. CLASSIC, SEM SÉRIE, COM 3 PÁS, 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	181974	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181149	CONDICIONADOR DE AR MARCA GREE MODELO GJ10-22LM, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS 2HP 220 VOLTS, Nº DE SÉRIE 1417630003061	181976	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181261	UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) MARCA ELGIN, CAPACIDADE 8000 BTU/H, REFRIGERAÇÃO DE R-22, DIMENSÕES 330X490X478 MM, CARGA DE GÁS 550 G, MODELO SCFL 8000-2, SEM SÉRIE, COR BRANCA	181980	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181311	AR CONDICIONADO, MODELO AE07F, MARCA ELECTROLUX, COM 7.500 BTUS/H, 2 HP 220 VOLTS, COR CINZA GELO, SÉRIE 52300531	181982	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181314	BIOMBO DUPLA COM PONTEIRA, FM-0008 COM TECIDO PLÁSTICO, ESTRUTURA EM AÇO, COR BRANCA, SEM MODELO, SEM SÉRIE, MED. 69X180 CM CADA PARTE, SEM MARCA	181985	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181326	IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO LASER JET 1320, 15 PPM, 1200X1200 DPI, COR CINZA, SÉRIE CNGJ 306596	181988	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181390	MONITOR 17 POLEGADAS, MARCA IBM, MODELO 6332-4LE/D, COR PRETA, SÉRIE 24-89887	181994	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181531	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, 2 HP, 110-220 V, MARCA ELGIN, SEM MODELO, SEM SÉRIE, COR BRANCA	181997	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
181532	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS, MARCA ELECTROLUX, 220 V, MODELO G18F-R, SEM SÉRIE	182015	BALANÇA ADULTA DIGITAL, MARCA WELMY, MODELO R/W-200A, CAPACIDADE 200 KG, ESTRUTURA DE AÇO, COR BRANCA, 220 V, SÉRIE 04412
181590	ARMÁRIO, EM MDF MELAMÍNICO, COR OVO, COM 2 PORTAS, MARCA RADIKA, MED. 75X100X50 CM	182016	BALANÇA ADULTA DIGITAL, MARCA WELMY, MODELO R/W-200A, CAPACIDADE 200 KG, ESTRUTURA DE AÇO, COR BRANCA, 220 V, SÉRIE 04402
181605	ARMÁRIO, EM MDF MELAMÍNICO, COR OVO, COM 2 PORTAS, MARCA RADIKA, MED. 75X100X50 CM	182034	AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, MODELO PAFI-36000-2, TIPO SPLIT SYSTEM AMBIENTE, 220 V, CAPACIDADE 36.000 BTUS/H, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, SÉRIE 1103005030150
181607	ARMÁRIO, EM MDF MELAMÍNICO, COR OVO, COM 2 PORTAS, MARCA RADIKA, MED. 75X100X50 CM	182153	VENTILADOR OSCILANTE INDUSTRIAL DE PAREDE, 50 CM DE DIÂMETRO, MARCA ARGE, MODELO TWISTER, COR PRETA S/Nº DE SÉRIE.
181674	CADEIRA AUXILIAR FIXA EM VINIL, COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PINTURA EPOXI PRETA	182203	OXÍMETRO DE PULSO C/ SENSOR ADULTO E NEONATAL MARCA NELLCOR MODELO N-550, C/ VISUALIZAÇÃO DE VALORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, ALARME MÁXIMO E MÍNIMO, BATERIA RECARREGÁVEL, AC 100 E 200 VOLTS, Nº SÉRIE 013505060001
181687	LONGARINA SEC. COM 04 ASSENTOS E ENCOSTO EM TECIDO AZUL 100% POLIESTER, SEM MARCA, COM ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 190X45X85 CM.	182293	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA SAMSUNG, COR CARBONO E PRATA, RESOLUÇÃO DO DISPLAY 1024X768 @ 60 HZ, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 A 54 KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL 50 A 120 HZ, POTÊNCIA 1.3 KVA, SÉRIE LB15HXBY 453557
181688	LONGARINA SEC. COM 04 ASSENTOS E ENCOSTO EM TECIDO AZUL 100% POLIESTER, SEM MARCA, COM ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 190X45X85 CM.	182296	IMPRESSORA LASER MARCA HP, MODELO JET 1320, RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PÁGINAS POR MINUTO, COR BEGE, SÉRIE CNGJ306095
181691	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA TRAPEZOIDAL C/ ESTOFADO INJETADO ANATÔMICO MARCA MOVAP, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR AZUL.	182305	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV, MARCA MAX' SPRESS, SEM MODELO, PROCESSADOR TIPO CELERON DE 2.6 GHZ, PLACA MÃE PECHIPS 925 PI, SOM E VÍDEO ONBOARD, MEMÓRIA DE 256 MB DDR, MEMÓRIA CACHE L2 256 KB, CONTROLADORA IDE, 2 INTERFACES SERIAIS, DRIVE 3½ 1.44 MB, HD 40 GB 7200 RPM, CD-ROM 52X, PLACA DE REDE 10/100 ONBOARD, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, 110/220 V, COM TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM KIT MULTIMÍDIA, SEM SÉRIE
181696	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA TRAPEZOIDAL C/ ESTOFADO INJETADO ANATÔMICO MARCA MOVAP, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR AZUL.	182306	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV, MARCA MAX' SPRESS, SEM MODELO, PROCESSADOR TIPO CELERON DE 2.6 GHZ, PLACA MÃE PECHIPS 925 PI, SOM E VÍDEO ONBOARD, MEMÓRIA DE 256 MB DDR, MEMÓRIA CACHE L2 256 KB, CONTROLADORA IDE, 2 INTERFACES SERIAIS, DRIVE 3½ 1.44 MB, HD 40 GB 7200 RPM, CD-ROM 52X, PLACA DE REDE 10/100 ONBOARD, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, 110/220 V, COM TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM KIT MULTIMÍDIA, SEM SÉRIE
181698	LIQUIDIFICADOR MARCA ARNO, COM 03 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 01 LITRO, COR BRANCA, SEM Nº DE SÉRIE.	182308	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV, MARCA MAX' SPRESS, SEM MODELO, PROCESSADOR TIPO CELERON DE 2.6 GHZ, PLACA MÃE PECHIPS 925 PI, SOM E VÍDEO ONBOARD, MEMÓRIA DE 256 MB DDR, MEMÓRIA CACHE L2 256 KB, CONTROLADORA IDE, 2 INTERFACES SERIAIS, DRIVE 3½ 1.44 MB, HD 40 GB 7200 RPM, CD-ROM 52X, PLACA DE REDE 10/100 ONBOARD, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL, 110/220 V, COM TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM KIT MULTIMÍDIA, SEM SÉRIE
181738	MESA ORGÂNICA TIPO L, COM ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA, REVESTIDA EM LAMINADO COR NOGUEIRA CLARA, MED. 140X140X60X60X75 CM, COM CONEXÃO SEMICIRCULAR SEM GAVETAS, MED. 80X40X75 CM		
181770	ARMÁRIO ALTO FECHADO SEM MARCA EM MELAMÍNICO, COM 02 PORTAS COM 03 DIVISÓRIAS, COR NOGUEIRA CLARA, MEDINDO 800X478X1600 MM		
181773	ARMÁRIO ALTO FECHADO SEM MARCA EM MELAMÍNICO, COM 02 PORTAS COM 03 DIVISÓRIAS, COR NOGUEIRA CLARA, MEDINDO 800X478X1600 MM		
181799	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO COR AZUL, SEM MARCA, SEM MODELO		
181836	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, CAP. 12.000 BTUS, MODELO EJF 12.000-2, 220 VOLTS, SEM Nº DE SÉRIE		
181842	APARELHO CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS, MARCA ELGIN, MODELO SCF 18.000-2 COM CONTROLE REMOTO, SEM FIO, 220 VOLTS, Nº DE SÉRIE C164350428.		
181844	APARELHO CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS, MARCA ELGIN, MODELO SCF 18.000-2 COM CONTROLE REMOTO, SEM FIO, 220 VOLTS, Nº DE SÉRIE C164350163.		
181873	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODAS, MARCA CAVALETTI, COM ENCOSTO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, EM COURO SINTÉTICO COR AZUL, COM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO		
181916	MONITOR PARA MICRO, 15 POLEGADAS, TELA PLANA, MARCA AOC, MODELO CT 5006, COR CINZA, SÉRIE K45557A342152		
181918	MONITOR PARA MICRO, 15 POLEGADAS, TELA PLANA, MARCA AOC, MODELO CT 5006, COR CINZA, SÉRIE K45557A342135		
181920	MONITOR PARA MICRO, 15 POLEGADAS, TELA PLANA, MARCA AOC, MODELO CT 5006, COR CINZA, SÉRIE K45557A342165		
181923	MICRO COMPUTADOR MARCA SANSUNG, MODELO USB20, DRIVE 144MB, MEM 256MB DDR, PC400MHZ, VGA 64MB, MX 4000, MOTHER BOARD, P4S800-DX, HD 40GB IDE 7200RPM, PROCESSADOR CELERON 2.4GHZ, COR CINZA, S/ SÉRIE, C/TECLADO		
181926	MICRO COMPUTADOR MARCA SANSUNG, MODELO USB20, DRIVE 144MB, MEM 256MB DDR, PC400MHZ, VGA 64MB, MX 4000, MOTHER BOARD, P4S800-DX, HD 40GB IDE 7200RPM, PROCESSADOR CELERON 2.4GHZ, COR CINZA, S/ SÉRIE, C/TECLADO		
181933	NO BREAK, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET++, 1300VA, COR BEGE, SÉRIE 27207025221		

182328	MICROCOMPUTADOR, MARCA MICRO+, MODELO INTEL PIV 2.8 GHZ 1 MB 800 MHZ, GAB. ATX 450 W COM COOLER 8X8 12 V, HD DE 40.0 GB IDE 7200 RPM, MEM. RAM 256 MB DDR 400 MHZ, PLACA DE VIDEO 32 MB AGP 4X, PLACA DE REDE 10/100 MB, CDRW 52X IDE, COM TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS SP2, COM KIT MULTIMÍDIA, SÉRIE 050903000	182918	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE
182330	IMPRESSORA LASER MARCA LEXMARK, MODELO E232, MEMÓRIA RAM 16 MB/80 MB, PROCESSADOR 200 MHZ, RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21 PPM, COR PRETA, SÉRIE 721MCCZ	182937	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPYRD0138
182331	IMPRESSORA LASER MARCA LEXMARK, MODELO E232, MEMÓRIA RAM 16 MB/80 MB, PROCESSADOR 200 MHZ, RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21 PPM, COR PRETA, SÉRIE 721MC43	182938	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPCAC9851
182338	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANANGER NET++, POTÊNCIA 1300 VA, TENSÃO 115/220 V, COR CINZA, BATERIA INTERNA 12VSC/7AH, SÉRIE 27207029368	182940	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPKND62205
182342	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANANGER NET++, POTÊNCIA 1300 VA, TENSÃO 115/220 V, COR CINZA, BATERIA INTERNA 12VSC/7AH, SÉRIE 27207029271	182943	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPKND6221
182347	MICROCOMPUTADOR, MARCA MICRO+, MODELO INTEL PIV 2.8 GHZ 1 MB 800 MHZ, GAB. ATX 450 W COM COOLER 8X8 12 V, HD DE 40.0 GB IDE 7200 RPM, MEM. RAM 256 MB DDR 400 MHZ, PLACA DE VIDEO 32 MB AGP 4X, PLACA DE REDE 10/100 MB, CDRW 52X IDE, COM TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS SP2, COM KIT MULTIMÍDIA, SÉRIE 050902998	182949	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPLCD0144
182350	MICROCOMPUTADOR, MARCA MICRO+, MODELO INTEL PIV 2.8 GHZ 1 MB 800 MHZ, GAB. ATX 450 W COM COOLER 8X8 12 V, HD DE 40.0 GB IDE 7200 RPM, MEM. RAM 256 MB DDR 400 MHZ, PLACA DE VIDEO 32 MB AGP 4X, PLACA DE REDE 10/100 MB, CDRW 52X IDE, COM TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS SP2, COM KIT MULTIMÍDIA, SÉRIE 050902993	182993	NOBREAK MANAGER NET3+BIV, 1400 VA'S 115 VOLTS - MARCA SMS, SÉRIE 272250016888
182403	MICROCOMPUTADOR, MARCA MICRO+, MODELO INTEL PIV 2.8 GHZ 1 MB 800 MHZ, GAB. ATX 450 W COM COOLER 8X8 12 V, HD DE 40.0 GB IDE 7200 RPM, MEM. RAM 256 MB DDR 400 MHZ, PLACA DE VIDEO 32 MB AGP 4X, PLACA DE REDE 10/100 MB, CDRW 52X IDE, COM TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS SP2, COM KIT MULTIMÍDIA, SÉRIE 050902999	183030	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, MODELO 45 EAF 18000-2, 18.000 BTUS, COR BRANCA, SÉRIE 0858398
182404	MONITOR 17 POLEGADAS, TELAPLANA, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO 7F, SÉRIE K2SE56A904282	183064	MESA PARA ESCRITÓRIO, EM FÓRMICA, ESTRUTURA DE AÇO, SEM MARCA, SEM MODELO, COM 02 GAVETAS, MED. 90X70X50 CM
182405	MONITOR 17 POLEGADAS, TELAPLANA, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO 7F, SÉRIE K2SE56A904244	183071	MESA PARA COMPUTADOR, EM FÓRMICA, ESTRUTURA DE AÇO, COM SUPORTE PARA CPU E TECLADO, SEM GAVETAS, SEM MARCA, SEM MODELO, MED. 90 X 70 X 50 CM
182406	MONITOR 17 POLEGADAS, TELAPLANA, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO 7F, SÉRIE K2SE56A901924	183086	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPAED6224
182407	MONITOR 17 POLEGADAS, TELAPLANA, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO 7F, SÉRIE K2SE56A904004	183089	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPWQD6201
182408	MONITOR 17 POLEGADAS, TELAPLANA, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO 7F, SÉRIE K2SE56A901977	183094	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPOJC9852
182410	MONITOR 17 POLEGADAS, TELAPLANA, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO 7F, SÉRIE K2SE56A91831	183096	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPSLF9934
182411	MONITOR 17 POLEGADAS, TELAPLANA, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO 7F, SÉRIE K2SE56A901830	183097	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA LG, MODELO T17LC-0, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR CINZA, SÉRIE 506SPDTD6218
182440	VENTILADOR DE TETO, MARCAARGE, MODELO CLASSIC, COM 3 PALHETAS, COR PRETA, 127/220 V, SEM SÉRIE	183117	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANANGER NET++ BI, 1300 VA, COR BEGE, SÉRIE 27207027979
182441	VENTILADOR DE TETO, MARCAARGE, MODELO CLASSIC, COM 3 PALHETAS, COR PRETA, 127/220 V, SEM SÉRIE	183120	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANANGER NET++ BI, 1300 VA, COR BEGE, SÉRIE 27207026937
182442	VENTILADOR DE TETO, MARCAARGE, MODELO CLASSIC, COM 3 PALHETAS, COR PRETA, 127/220 V, SEM SÉRIE	183131	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANANGER NET++ BI, 1300 VA, COR BEGE, SÉRIE 27207027980
182443	VENTILADOR DE TETO, MARCAARGE, MODELO CLASSIC, COM 3 PALHETAS, COR PRETA, 127/220 V, SEM SÉRIE	183133	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANANGER NET++ BI, 1300 VA, COR BEGE, SÉRIE 27207029920
182459	MACA HOSPITALAR, COM ESTRUTURA DE AÇO, SEM MARCA, SEM MODELO, EM TUBO REDONDO, LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO, CABECEIRA MÓVEL, PARA-CHOQUE DE BORRACHA, RODÍZIOS COM RODAGEM DE BORRACHA, SENDO DOIS COM FREIOS E UM DIAGONAL, MED. 190X60X18 CM	183159	IMPRESSORA A LASER MARCA LEXMARK, MODELO E232, 600 W, 110-127 V, COR PRETA, SÉRIE 62078R2
182460	MACA HOSPITALAR, COM ESTRUTURA DE AÇO, SEM MARCA, SEM MODELO, EM TUBO REDONDO, LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO, CABECEIRA MÓVEL, PARA-CHOQUE DE BORRACHA, RODÍZIOS COM RODAGEM DE BORRACHA, SENDO DOIS COM FREIOS E UM DIAGONAL, MED. 190X60X18 CM	183182	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA LG, MODELO LWM2130QAG, 220 VOLTS, 60 HZ DE FREQUÊNCIA, SÉRIE 312K00129, 21.000 BTUS
182463	MACA HOSPITALAR, COM ESTRUTURA DE AÇO, SEM MARCA, SEM MODELO, EM TUBO REDONDO, LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO, CABECEIRA MÓVEL, PARA-CHOQUE DE BORRACHA, RODÍZIOS COM RODAGEM DE BORRACHA, SENDO DOIS COM FREIOS E UM DIAGONAL, MED. 190X60X18 CM	183185	BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED, MODELO LF2001, COR BRANCA, MATERIAL EM ACRÍLICO, SÉRIE LFA061655
182507	CARRO MACA EM AÇO, SEM MARCA, SEM MODELO, COM RODAS, COR BRANCA, MED. 100X58X80 CM	183187	BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED, MODELO LF2001, COR BRANCA, MATERIAL EM ACRÍLICO, SÉRIE LFA061635
182585	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL MODELO CLASSE A COM CAPACIDADE DE 7.500 BTU'S SEM Nº DE SÉRIE	183188	BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED, MODELO LF2001, COR BRANCA, MATERIAL EM ACRÍLICO, SÉRIE LFA061965
182613	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, SEM MARCA, COM 2 PORTAS, COM 3 DIVISÓRIAS, COR BRANCA, MED. 90X40X160 CM	183189	BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED, MODELO LF2001, COR BRANCA, MATERIAL EM ACRÍLICO, SÉRIE LFA061545
182650	QUADRO DE AVISO EM AGLOMERADO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SEM MARCA, MED. 90 X 60 CM	183190	BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED, MODELO LF2001, COR BRANCA, MATERIAL EM ACRÍLICO, SÉRIE BOM0750020
182717	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, MARCA CASTOFAR, COM RODAS, COM ENCOSTO E ASSENTO, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO COR AZUL, ESTRUTURA EM PLÁSTICO	183194	AMPLIFICADOR, 70 V, MARCA SANKA, MODELO SL400, SEM SÉRIE, COR PRETA
182889	CAMA HOSPITALAR FAWLER SUPER LUXO, MARCA HOSPIMETAL, COR BRANCA, C/ RODÍZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, C/ REGULAGEM DE ALTURA, TRAVA E GRADE DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, S/ MODELO, MED. 195X100X75 CM	183506	POLTRONA EXECUTIVA A GÁS, GIRATÓRIA, COM RODAS, MARCA FLEXI BASE, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO COR AZUL, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM AJUSTE DE REGULAGEM NO ENCOSTO E NO ASSENTO
182898	CAMA HIDRÁULICA C/ ELEVAÇÃO, C/ GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL, MARCA HOSPIMETAL, C/ RODAS, ESTRUTURA EM AÇO, COR BRANCA, MED. 200X75X100 CM	183552	POLTRONA PRESIDENCIAL A GÁS, GIRATÓRIA, COM RODAS, COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURO COR PRETA, MARCA FLEXI BASE, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA
182910	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE	183554	POLTRONA PRESIDENCIAL A GÁS, GIRATÓRIA, COM RODAS, COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURO COR PRETA, MARCA FLEXI BASE, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA
182914	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE	183556	MESA GOTA EM MELAMÍNICO SEM GAVETAS, SEM MARCA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM MARFIM, MEDINDO 135X 180X 60X 90X 75 CM
182915	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, MARCA SYSTEM COMPUTER, SEM MODELO, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM SÉRIE	183611	VENTILADOR OSC. DE PAREDE, MARCA VENTISOL, 50/60 HZ, 1500 RPM, MODELO VP-48/50, 50 CM, 127/200 VOLTS, COR PRETA, SEM SÉRIE, 125 W
		183647	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, COM TELA PLANA VGA/SUGA, MARCA AOC, MODELO 7F, RESOLUÇÃO 1280X1024, SÉRIE K2CE4BA905803
		183752	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON, 64 X 2 DUAL CORE MEMÓRIA 1GB, DDR2 533 MHZ HD SATÁ 120GB MARCA ITAUTEC, MODELO J5593, Nº DE SÉRIE J55901102195
		183926	ARMÁRIO DE AÇO, COR BRANCA, COM 4 GAVETAS, COM 4 PORTAS, COM 2 DIVISÓRIAS, MARCA COZIMAX, MED. 160X66X48 CM
		183946	BALANÇA PEDIÁTRICA MARCA WELMY, MODELO R-109, COR BRANCA, SÉRIE 22726
		184056	MESAP/MICRO COMPUTADOR EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, S/ GAVETA, S/ MARCA, MED. 110X70X72 CM
		184172	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA CAVALETTI.
		184185	CADEIRA FIXA EM NAPA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA.
		184252	FOCO DE LUZ MÓVEL, 05 LÂMPADAS, MARCA MHML, S/ MOD. S/ SÉRIE.
		184272	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE SEM MODELO CAP.30.000 BTUS SEM Nº DE SÉRIE
		184478	CARRO PARA TRANSPORTE DE VENTILADOR DE PRESSÃO EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM SEM MARCA MED. 100X80X70CM
		184493	VENTILADOR DE PRESSÃO ADULTO/INFANTIL ELETRÔNICO DIGITAL MARCA INTERMED MODELO INTER 5 Nº DE SÉRIE IS-2004-01-05530

184496	CARRO P/ TRANSPORTE DE VENTILADOR DE PRESSÃO EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ RODAS S/ MARCA MED. 100X80X70 CM	186691	ESTABILIZADOR, MARCA SMS, MODELO REVOLUTION II, POTÊNCIA 300 V A, SÉRIE 15601057002.
184499	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ GRADE LATERAL C/ RODAS S/ MARCA	186695	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR, MARCA OMNIMED, MODELO OMNI 500, C/ OS SEGUINTE PARÂMETROS CANAL DE ECG/RESPIRAÇÃO, MÓDULO DE OXIMÉTRIA DE PULSO (SP02) - TECNOLOGIA DIGITAL, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), MÓDULO DE TEMPERATURA DE 02 CANAIS C/ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MÓDULO DE CAPNOGRAFIA ETC02), MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA (IBP), MÓDULO DE DÉBITO CARDÍACO (C02), SÉRIE 0228
184511	VENTILADOR DE PRESSÃO ADULTO/INFANTIL ELETRÔNICO DIGITAL MARCA INTERMED MODELO INTER 5 Nº DE SÉRIE IS-2004-01-05531	186696	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR, MARCA OMNIMED, MODELO OMNI 500, C/ OS SEGUINTE PARÂMETROS CANAL DE ECG/RESPIRAÇÃO, MÓDULO DE OXIMÉTRIA DE PULSO (SP02) - TECNOLOGIA DIGITAL, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), MÓDULO DE TEMPERATURA DE 02 CANAIS C/ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MÓDULO DE CAPNOGRAFIA ETC02), MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA (IBP), MÓDULO DE DÉBITO CARDÍACO (C02), SÉRIE 0229
18452	BALCÃO EM MOGNO C/2 PORTAS 02 DIVISÕES E 04 GAVETAS MED. 330X55X83 CM	186697	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR, MARCA OMNIMED, MODELO OMNI 500, C/ OS SEGUINTE PARÂMETROS CANAL DE ECG/RESPIRAÇÃO, MÓDULO DE OXIMÉTRIA DE PULSO (SP02) - TECNOLOGIA DIGITAL, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), MÓDULO DE TEMPERATURA DE 02 CANAIS C/ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MÓDULO DE CAPNOGRAFIA ETC02), MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA (IBP), MÓDULO DE DÉBITO CARDÍACO (C02), SÉRIE 0219
184520	VENTILADOR DE PRESSÃO ADULTO/INFANTIL ELETRÔNICO DIGITAL MARCA INTERMED MODELO INTER 5 Nº DE SÉRIE IS-2004-01-05538	186698	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR, MARCA OMNIMED, MODELO OMNI 500, C/ OS SEGUINTE PARÂMETROS CANAL DE ECG/RESPIRAÇÃO, MÓDULO DE OXIMÉTRIA DE PULSO (SP02) - TECNOLOGIA DIGITAL, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), MÓDULO DE TEMPERATURA DE 02 CANAIS C/ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MÓDULO DE CAPNOGRAFIA ETC02), MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA (IBP), MÓDULO DE DÉBITO CARDÍACO (C02), SÉRIE 0224
184532	VENTILADOR DE PRESSÃO ADULTO/INFANTIL ELETRÔNICO DIGITAL MARCA INTERMED MODELO INTER 5 Nº DE SÉRIE IS-2001-11-03539	186700	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR, MARCA OMNIMED, MODELO OMNI 500, C/ OS SEGUINTE PARÂMETROS CANAL DE ECG/RESPIRAÇÃO, MÓDULO DE OXIMÉTRIA DE PULSO (SP02) - TECNOLOGIA DIGITAL, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), MÓDULO DE TEMPERATURA DE 02 CANAIS C/ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MÓDULO DE CAPNOGRAFIA ETC02), MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA (IBP), MÓDULO DE DÉBITO CARDÍACO (C02), SÉRIE 00227
184552	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COR AZUL C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ RODAS S/ MARCA	187258	CARRO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, C/TAMPA E RODAS EM POLIPROPILENO, C0D. 1705, MARCA ARTPLAN, S/MODELO, S/ SÉRIE
184575	CARRO P/ TRANSPORTE DE VENTILADOR DE PRESSÃO EM AÇO C/ ESTR. EM AÇO C/ RODAS S/ MARCA MED. 100X80X70 CM	187264	CARRO MACA EM AÇO INOX MARCA MHML, MODELO 580F, MEDINDO 94 X 58 X 90 CM
184625	MONITOR DE VÍDEO PARA EXAMES DE NEUROLOGIA, 14 POLEGADAS, MARCA LG, MOD. GCM - 1014RGB, SÉRIE 960308741.	187269	REFLETOR PARABÓLICO AUXILIAR PORTÁTIL C/ RODÍZIO, C/ ESTRUTURA EM AÇO 220 VOLTS S/ MARCA, S/ SÉRIE
184630	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM RODAS COM GRADE LATERAL SEM MARCA MED.210X100X90 CM	187270	REFLETOR PARABÓLICO AUXILIAR PORTÁTIL FIXO C/ ESTRUTURA EM AÇO 220 VOLTS S/ MARCA, S/ SÉRIE
184712	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS MOD. REVOLUTION POT. 1000 VAS SÉRIE 9842X18393	187347	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE VIDRARIAS ATÉ 250 GRAUS, MARCA DELEO, S/ MODELO, MEDIDA 60X60X60 CM, Nº DE SÉRIE 704
184734	BEBEDOURO ELÉTRICO C/ 02 TORNEIRAS COR BEGE CAP. 20 LITROS MARCA GELAGUA S/ MODELO S/ SÉRIE	187353	FRITADOR A GÁS, C/ ZONA FRITA DE OLEO, MARCA COZIL, S/ MODELO, C/ESTRUTURA EM AÇO INOX MEDIDA 116X79X39 CM, S/ Nº DE SÉRIE
184764	FREEZER HORIZONTAL COM 01 TAMPA COR BRANCA CAP. 180 LITROS MARCA CONSUL MODELO CHA 31BBNA Nº DE SÉRIE JG0705316.	187429	CAMA HOSPITALAR FAWLER, C/ GRADE EM AÇO INOX, CABECEIRA REGULÁVEL, RODAS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MHML, MEDINDO 196 X 109 X 105 CM
184776	CADEIRA FIXA EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ENCOSTO ALTO SEM MARCA	187431	CAMA HOSPITALAR FAWLER, C/ GRADE EM AÇO INOX, CABECEIRA REGULÁVEL, RODAS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MHML, MEDINDO 196 X 109X 105 CM
184781	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX MODELO CICLO FRIO CAP. 10.000 BTUS SEM Nº DE SÉRIE	187443	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO CCI10A BBNA, CAP. 10.000 BTUS, C/ 220 V, Nº DE SÉRIE ML3428558
184798	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER CAP. 10.000 BTUS S/ Nº DE SÉRIE	187444	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO CCI10A BBNA, CAP. 10.000 BTUS, C/ 220 V, Nº DE SÉRIE ML3425588
184818	BALCÃO TIPO BANCADA EM MDF MELAMÍNICO COR OVO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS MARCA RADIKA, MEDINDO 260 X80X55 CM.	187445	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO CCX07, CAP. 7.500 BTUS, C/ TIMER, C/ 220 V, Nº DE SÉRIE MF4912608
184890	BANQUETA GIRATÓRIA COM RODAS, COM REGULAGEM DE ALTURA, MARCA CAVALETTI, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO COR AZUL	187513	MACA P/ TRANSFERÊNCIA C/ GRADE EM AÇO INOX, MARCA MHML, MOD. 580-F, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 208 X 67 X 45 CM
184956	GAVETEIRO EM MELAMÍNICO, SEM MARCA, COM 3 GAVETAS, COM RODAS, CHAVES, COR BEGE, MED. 49X44X63 CM	187521	POLTRONA RECLINÁVEL, C/ BRAÇO EM NAPA, COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MHML.
184959	GAVETEIRO EM MELAMÍNICO, SEM MARCA, COM 3 GAVETAS, COM RODAS, CHAVES, COR BEGE, MED. 49X44X63 CM	187522	POLTRONA RECLINÁVEL, C/ BRAÇO EM NAPA, COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MHML.
186263	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR AZUL, RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ BRAÇO P/ APARTAMENTO, MARCA BEJOTA.	187531	POLTRONA RECLINÁVEL, C/ BRAÇO EM NAPA, COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MHML.
186265	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR AZUL, RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ BRAÇO P/ APARTAMENTO, MARCA BEJOTA.	187763	MESA P/ REFEIÇÃO C/ COLUNA DE ELEVAÇÃO, RODAS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MHML, MODELO 600-02, MEDINDO 68X36X78 CM
186266	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR AZUL, RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ BRAÇO P/ APARTAMENTO, MARCA BEJOTA.	187807	CAMA HOSPITALAR FAWLER, C/TRENDELENBUR, GRADE EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MHML, MOD. 570-BB, MEDINDO 196X 93X 118 CM
186267	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR AZUL, RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ BRAÇO P/ APARTAMENTO, MARCA BEJOTA.	188654	VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARGE MODELO 1/5 HP COR PRETA COM HÉLICE DE 4 PALETAS VELOCIDADE DE 150 A 1.400 RPM SEM SÉRIE
186268	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR AZUL, RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ BRAÇO P/ APARTAMENTO, MARCA BEJOTA.	188800	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS EM AÇO CROMADO TUBULAR, PARA BEIRA DE LEITO, C/ BORRACHA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS, PÉS C/ PONTEIRAS DE BORRACHA, MED. 35X35X35 CM. MARCA FORÇA MÉDICA, MODELO FM 0075.
186269	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR AZUL, RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, C/ BRAÇO P/ APARTAMENTO, MARCA BEJOTA.	188839	HAMPER EM AÇO CROMADO, C/ RODÍZIOS DE TRÊS POLEGADAS, ARO DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 0,50M E 0,90M, DE ALTURA, C/ SACO DE LONA, MARCA FORÇA MÉDICA, S/ MODELO.
186289	POLTRONA FIXA EM NAPA, COR AZUL, C/ BRAÇO, ESPUMA MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BEJOTA.	188894	MESA DE ESTAR RETANGULAR, MELAMÍNICO, COR BRANCA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 60X60X38 CM, S/MARCA, S/MODELO, S/GAVETAS
186300	POLTRONA FIXA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, S/ BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA BEJOTA.	189046	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.4 GHZ, MARCA LG, MODELO 52 X MAX, PLACA MÃE ASUS P4S8X-X, MEMÓRIA 512 DDR 333MHZ, HD 4.0 GB 7200 RPM, CD ROOM 52-X, PLACA DE VÍDEO G, FORÇA MX-440 64 MB, DRIVE 1.44 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, C/ TECLADO, Nº DE SÉRIE 40603340WS
186327	POLTRONA FIXA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, S/ BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA BEJOTA.	189055	AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, MODELO STEF, CAPACIDADE 24.000 BTUS, 220 V VOLTS, TIPO SPLIT, S/ Nº DE SÉRIE
186330	POLTRONA FIXA EM NAPA, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, S/ BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA BEJOTA.	189090	IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA HP, MODELO DESKJET 3845, SÉRIE BR4BP2QIH8.
186357	CADEIRA FIXA EM LONGARINA EM NAPA, COR AZUL, 02 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BEJOTA.	189142	ESTANTE DE AÇO C/ OITO DIVISÓRIAS, ESTRUTURA METÁLICA, S/ MARCA, COR CINZA, MED. 100X47X300 CM
186361	CADEIRA FIXA EM LONGARINA EM NAPA, COR AZUL, 02 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BEJOTA.	189209	CONDICIONADOR DE AR MARCA CURRIER, S/ MODELO C/ CAPACIDADE DE 30.000 BTUS S/ Nº DE SÉRIE
186362	CADEIRA FIXA EM LONGARINA EM NAPA, COR AZUL, 02 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BEJOTA.	189220	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 DIVISÕES, MARCA PANDIN MEDINDO 92 X 30 X 180 CM
186369	CADEIRA FIXA EM LONGARINA EM NAPA, COR AZUL, 02 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BEJOTA.	189224	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 DIVISÕES MARCA PANDIN, MEDINDO 92 X 30 X 180 CM
186376	CADEIRA FIXA EM LONGARINA EM NAPA, COR AZUL, 03 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BEJOTA.	189230	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MODELO SEFI, 12000-2, C/ CAPACIDADE DE 12.000 BTU S/ S/ Nº DE SÉRIE.
186381	CADEIRA FIXA EM LONGARINA EM NAPA, COR AZUL, 03 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BEJOTA.	189265	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MELAMÍNICO COR MARFIM, C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 01 DIVISÃO, C/ 02 PORTAS, MARCA METALBASE, MED. 80X60X75 CM
186395	CADEIRA FIXA EM LONGARINA EM NAPA, COR AZUL, 04 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BEJOTA.		
186417	IMPRESSORA LASER JET 1300, MARCA HP, MODELO QI334A, Nº SÉRIE BRCBOS6942.		
186483	FLIPCHART EM DURATEX BRANCO ESTRUTURA EM MADEIRA MARCA SOUZA, MEDIDA 181X61 CM		
186496	MESA EM MELAMÍNICO PEQUENA, S/GAVETA, ESTRUTURA EM AÇO, S/MARCA, MED. 90X60X75 CM		
186551	MESA EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, 03 GAVETAS, MARCA METALBASE, MED. 140X60X75 CM		
186581	TELA DE PROJEÇÃO, TIPO RETRÁTIL TRIPÉ, MARCA VISOGRAF, MODELO STANDARD, ESTRUTURA EM AÇO, MEDIDA 180X180 CM, SÉRIE Nº 599779.		
186583	CADEIRA ESTOFADA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO, DESCANSO P/ OS PÉS ANATÔMICOS, S/ BRAÇO, MARCA ARTEMETAL, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, EM COURVIM, BASE FIXA, MODELO 015.		
186598	APARELHO DE FAX, VIVA VOZ DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, MARCA PANASONIC, MODELO KXFT-78BR, SÉRIE 4FCWC039700		
186664	ELETRÓCARDIOGRAFO PORTÁTIL, 12 DERIVAÇÕES, MARCA TEB, MODELO C-10, SÉRIE 04061202.		

189266	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA LUF-LUX, S/ MODELO, POTÊNCIA DE 1.000 VA'S, S/ Nº DE SÉRIE.	194805	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, COM CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, SEM SÉRIE
189303	BANCADA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COR MARFIM, C/ 03 PORTAS E 02 GAVETAS, S/ MARCA MEDINDO 809X60X75 CM	194882	CAMAHOSPITALAR EMAÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL, COM ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA, MED. 200X82X60 CM
189421	CARRO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIA C/ ESTRUTURA EM AÇO, C/ RODAS, COR AZUL, S/ MARCA.	194908	BERÇO HOSPITALAR P/ RECÉM NASCIDO EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/01 DIVISÃO C/ 01 BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE C/ RODAS MARCA MHL MEDINDO 81X80X49 CM
191060	ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS, MARCA PANDIM, MED. 198X90X40 CM	194923	CONDICIONADOR DE AR MARCA COSNUL, MODELO AIR MASTER C/ CAPACIDADE DE 10.000 B'TUS S/ Nº DE SÉRIE
191088	VÍDEO CASSETE, 4 CABEÇAS, MODELO BC/980B, MARCA LG CINEMASTER, C/CONTROLE REMOTO, SÉRIE 011AZ03195	194949	ESCADA EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 02 DEGRAUS S/ MARCA MEDINDO 40X38 CM
191093	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MARCA OLIVETTI, MODELO DIVISUMA 812, SÉRIE 2365569	194975	BERÇO HOSPITALAR P/ RECÉM NASCIDO EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/01 DIVISÃO C/ 01 BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE C/ RODAS MARCA MHL MEDINDO 81X80X49 CM
191130	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO, 15 POLEGADAS, MARCA MICROTEC, MODELO SVGA, SÉRIE B2837MCG5	195016	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER C/ CAPACIDADE DE 10.000 B'TUS S/ Nº DE SÉRIE
191163	IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 5550, MODELO C6487A, S/ SÉRIE	195026	CARRO EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO P/ TRANSPORTE DE ASPIRADOR CIRÚRGICO C/ 01 DIVISÃO C/ RODAS MARCA FANEM MEDINDO 78X40X32 CM
191190	NOTEBOOK PENTIUM IV 66GHZ, MEM RAM 192MB, PLACA DE VÍDEO 4MB, CD ROM 24X, HD 10GB, DRIVE 3.1/2, PLACA DE REDE DE 10/100, PLACA DE FAXMODEM DE V90KBPS, PLACA MATRIZ ATIVA, 14 POLEGADAS, ADAPTADOR AC 110/220V, MARCA HP, MODELO COMPAQ NX9010, SÉRIE BRB3400023	195052	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, C/ CAPACIDADE DE 10.000 B'TUS S/ Nº DE SÉRIE
191294	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO S/ MARCA MEDINDO 200 X 100 X 100 CM	195091	AR CONDICIONADO (UNIDADE EXTERNA) TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA KOMEÇO, COR BRANCA, MODELO HI-WALL, SEM Nº DE SÉRIE
191297	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO MUNDIAL CAPACIDADE 10.000 BTUS S/ Nº DE SÉRIE	195096	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR PRETA C/ ENCOSTO BAIXO S/ MARCA.
191330	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA MEDINDO 200X100X100 CM	195097	MESA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA EM MADEIRA C/ 02 GAVETAS S/ MARCA MEDINDO 123X62X76 CM
191369	AUTOCLAVE ELETRÔNICO MARCA FABE PRIMAR, MOD. 104 5.3 KG/CM2, SÉRIE 4215	195114	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, CAPACIDADE DE 10.000 B'TUS S/ Nº DE SÉRIE
191397	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, CAPACIDADE 10.000 BTUS, SEM SÉRIE	195125	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER C/ A CAPACIDADE DE 10.000 B'TUS S/ Nº DE SÉRIE
191538	POLTRONA EM NAPA COR VERDE COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL MARCA NÚCLEO TECH	195126	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER C/ A CAPACIDADE DE 10.000 B'TUS S/ Nº DE SÉRIE
191696	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDO MARCA OLIDEF CZ, MODELO SCTI LINE 3, 220 V, POTÊNCIA 530 W, COR BRANCO Nº DE SÉRIE LINE 305E67.	195154	AR CONDICIONADO (UNIDADE EXTERNA) TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA KOMEÇO, COR BRANCA, MODELO HI-WALL, SEM Nº DE SÉRIE
193518	NEGATOSCÓPIO ELÉTRICO COM 01 CORPO PARA LEITURA DE RAIOS-X, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 02 LÂMPADAS SEM MODELO SEM MARCA SEM Nº DE SÉRIE, MEDINDO 55X40X12 CM.	195177	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM 04 OBJETIVOS MARCA NIKON, MODELO Y52H, SÉRIE Nº 144687.
193562	AR CONDICIONADO (UNIDADE INTERNA), TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA KOMEÇO, COR BRANCA, MODELO HI-WALL, Nº DE SÉRIE 11634804806000286	195204	CENTRÍFUGA REFRIGERADA ELÉTRICA PARA SEPARAÇÃO DE PLASMA MARCA EVLAB, MODELO MACRO II, SÉRIE 403
193569	AR CONDICIONADO (UNIDADE INTERNA), TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA KOMEÇO, COR BRANCA, MODELO HI-WALL, Nº DE SÉRIE 11634804806000283	195223	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA, COR AZUL, S/MARCA
193650	PASSA CHASSIS RADIOGRÁFICO DE PAREDE EM AÇO C/04 PORTAS S/ MARCA S/ MODELO S/ Nº DE SÉRIE MED 60 X 50 X 46 CM	195240	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE (FREEZER VERTICAL) MARCA NOVA TÉCNICA, MODELO NT-770, COR BRANCA, 5 DIVISÕES, CAPACIDADE DE 320 LITROS, S/SÉRIE
193964	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMÍNICO, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM, MARCA MARTINI UCCI, MÉD. 120X60X74 CM	195285	LONGARINA, 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, C/ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR PRETA, C/ENCOSTO BAIXO, S/MARCA
194016	MESA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 3 GAVETAS, COM 1 PRANCHETA EM AÇO, SEM MARCA, MED. 150X80X79 CM	195431	LONGARINA PARA 06 LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR AZUL COM 01 DIVISÃO SEM MARCA
194045	BATEDEIRA DE MASSAS ELÉTRICA, MARCA ARNO, MODELO PLANETÁRIA, COM 5 VELOCIDADES, COR BRANCA, SÉRIE QL	195463	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COR AZUL MARCA REALME
194084	MONITOR ECG MODELO M10C MARCA TEB SÉRIE Nº 4491110.	195593	MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM RODAS SEM GAVETA COR BRANCA SEM MARCA MEDINDO 80X60X37 CM
194091	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, SEM SÉRIE	195672	MESA EM MELAMÍNICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM 02 GAVETAS COR BEGE SEM MARCA MEDINDO 120X75X60
194142	BISTURILETRÔNICO, MARCA DELTRONIX, MODELO B6500, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM RODAS, SEM SÉRIE, COM 1 MESA SUPORTE, COM ARMAÇÃO EM AÇO, MED. 56X40X113 CM	195718	MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA PRETO E BRANCO, COM 8 POLEGADAS, MARCA TEB, MODELO MPC10, SÉRIE 14757662
194195	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER, MODELO MUNDIAL, COM CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, SEM SÉRIE	195726	MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA PRETO E BRANCO, COM 8 POLEGADAS, MARCA TEB, MODELO MPC10, SÉRIE 14757639
194219	CADEIRA FIXA PARA REUNIÃO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO COR CINZA, COM BRAÇOS, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL REVESTIDA EM FÓRMICA COR MARFIM, MARCA DANA	195749	NOBREAK MARCA SMS MODELO NET STATION COM POTÊNCIA DE 60 VA'S SÉRIE 27301051634
194336	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL PARA LAVAGEM DE ROUPA, EM AÇO INOX, COM ESTRUTURA EM AÇO, MARCA BAUMER, MODELO LE15, SÉRIE 750202, COM CAPACIDADE PARA 30 KG	195818	CADEIRA TIPO LONGARINA, SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, COM 3 ASSENTOS, ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO REVESTIDO EM NAPA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, SEM MODELO
194338	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO MARCA MANZOLI, MODELO T314, SÉRIE 9578/03, COM POTÊNCIA DE 1750 RPM	195820	CADEIRA TIPO LONGARINA, SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, COM 3 ASSENTOS, ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO REVESTIDO EM NAPA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, SEM MODELO
194341	MESA EM MADEIRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COM 1 GAVETA, SEM MARCA, MED. 110X80X59 CM	195907	NOBREAK MARCA SMS, MODELO NET 3+, 220 V, 60 HZ, 1300 BS, COR PRETA, Nº DE SÉRIE 272240000501
194369	ARMÁRIO EM MADEIRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COM 2 PORTAS, COM 5 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 162X120X40 CM	195929	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, S/GAVETAS, S/MARCA, MED. 37 X 46 X 82 CM
194413	ESTANTE EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 6 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 195X93X30 CM	195935	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN, S/MODELO, CAPACIDADE DE 8.300 BTUS, S/ SÉRIE
194450	CADEIRA EM AÇO SIMPLES, COM ARMAÇÃO EM AÇO, COM ENCOSTO ALTO, SEM MARCA	195936	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, INDUSTRIAL, ELÉTRICA, EM AÇO INOX, MARCA CASTANHO, MODELO ESTERILAV, ESTRUTURA EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 KG, SÉRIE 974001079
194562	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELECTROLUX, MODELO CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, SEM SÉRIE	195937	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, INDUSTRIAL, ELÉTRICA, EM AÇO INOX, MARCA CASTANHO, MODELO ESTERILAV, ESTRUTURA EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 40 KG, SÉRIE 973001006
194601	BERÇO HOSPITALAR EM AÇO SIMPLES, COM GRADE, COM RODAS, SEM MARCA, MED. 150X106X70 CM	195942	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL, MARCA LOMBARD, MODELO 5, CAPACIDADE PARA 30KG, SÉRIE 962300079
194604	CAMA SIMPLES EM AÇO, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, SEM MARCA, MED. 196X93X105 CM	195943	MOTOR DE INDUÇÃO ELÉTRICO TRIFÁSICO MARCA WEG, S/MODELO, POTÊNCIA DE 1730 RPM, S/ SÉRIE
194662	CADEIRA EM AÇO SIMPLES, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, C/ ENCOSTO, S/ MARCA	195944	MÁQUINA DE SECAR ROUPA, INDUSTRIAL, ELÉTRICA, MARCA CASTANHO, MODELO HI-DRYER, CAPACIDADE PARA 15 KG, SÉRIE 973001125
194680	BERÇO HOSPITALAR EM AÇO SIMPLES, COM CABECEIRA REGULÁVEL, COM GRADE, COM 3 POSIÇÕES, SEM MARCA, COM RODAS, MED. 137X110X65 CM	195945	MOTOR DE INDUÇÃO ELÉTRICO TRIFÁSICO MARCA WEG, S/MODELO, POTÊNCIA DE 1730 RPM, S/ SÉRIE
194720	SOFÁ CAMA PARA 2 LUGARES, COM 1 COLCHÃO, COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR BEGE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, MARCA HERVAL, MED. 150X100X90 CM	195946	MOTOR DE INDUÇÃO ELÉTRICO TRIFÁSICO MARCA HEBERLI, MODELO 580A6, POTÊNCIA DE 1150 RPM, SÉRIE 9357MT
194741	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, SEM SÉRIE	195954	MESA DE CABECEIRA EMAÇO, C/ 1 DIVISÃO, C/ 1 GAVETA, SEM MARCA, MED. 44X40X80 CM
194768	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, SEM SÉRIE	195956	CALANDRA MARCA INEQUIL, MODELO N1597, C/ ESTRUTURA EM AÇO, SÉRIE CL
194769	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, SEM SÉRIE		

195957	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO MARCA WEG, MOD. 80888, COM POTÊNCIA DE 1140 RPM, SEM SÉRIE	196452	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, 3 POSIÇÕES, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 198X84X88 CM
195958	SECADORA DE ROUPA INDUSTRIAL MARCA INEQUIL, MODELO N2024, COM CAPACIDADE PARA 15 KG, SÉRIE SE	196457	CARRO EM AÇO PARA TRANSPORTE DE BALA DE OXIGÊNIO, ESTRUTURA EM AÇO, C/ RODAS, S/MARCA, MED. 128X96 CM
195977	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, C/ MOLAS, C/ 4 POSIÇÕES, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 198X84X85 CM	196470	BERÇO HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, S/MARCA, MED. 130X90X65 CM
195979	MESA DE ANESTESIA EM AÇO, C/ 1 GAVETA, C/ 1 SUPORTE, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, C/ 1 DIVISÃO, S/ MARCA, MED. 46X36X106 CM	196473	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA MED. 103X50X90 CM
195980	CAMA HOSPITALAR (DO CANADÁ) EM AÇO, C/ 4 POSIÇÕES, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 200X90X118 CM	196505	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGELIN, S/MODELO, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, S/ SÉRIE
195986	MESA DE CABECEIRA EM AÇO, C/ 1 GAVETA, C/ 1 DIVISÃO, S/ MARCA, MED. 41X46X80 CM	196520	LONGARINA, 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, C/ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR AZUL, S/MARCA
195991	CAMA HOSPITALAR EM AÇO, C/ CHAPA, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 197X81X58 CM	196556	BALANÇA P/ ADULTO MARCA FILIZOLA, S/ MODELO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 150 KG, C/ ESTRUTURA EM AÇO, C/ PISO EM BORRACHA PRETA, SEM SÉRIE
196000	MESA EM MADEIRA, C/ ESTRUTURA EM MADEIRA, C/ 2 GAVETAS E 1 DIVISÓRIA, S/ MARCA, MED. 110X54X70 CM	196557	CAMA HOSPITALAR EM AÇO, C/ CHAPA, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 198X82X58 CM
196042	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, MARCA CADERODE	196573	CAMA HOSPITALAR EM AÇO, C/ CHAPA, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 197X81X58 CM
196075	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELETROLUX, MODELO CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, S/SÉRIE	196585	BERÇO P/ RECÉM-NASCIDO EM AÇO, S/ MARCA, MED. 85X47X90 CM
196124	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM ALTURA REGULÁVEL, SEM MARCA, COM RODAS	196586	CAMA HOSPITALAR EM AÇO, C/ CHAPA, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 198X81X58 CM
196131	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 PORTAS, COM 2 DIVISÕES, COR BRANCA, SEM MARCA, MED. 80X55X33 CM	196587	CAMA HOSPITALAR EM AÇO, C/ CHAPA, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, C/ 4 POSIÇÕES, S/ MARCA, MED. 200X91X55 CM
196144	BIOMBO DUPLO EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM RODAS, SEM MARCA, MED. 125X178 CM	196598	CAMA HOSPITALAR EM AÇO, C/ CHAPA, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 198X81X58 CM
196149	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA, TODO CONFECCIONADO EM FIBRA, COM 3 DIVISÕES, COM RODAS, COR BRANCA, SEM MARCA, MED. 92X60X100 CM	196627	CAMA HOSPITALAR (DO CANADÁ) EM AÇO, C/ 4 POSIÇÕES, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 200X90X118 CM
196152	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, 3 POSIÇÕES, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 198X84X88 CM	196630	BALANÇA P/ RECÉM-NASCIDO MARCA CAMBÉ, MODELO 104N040GM, C/ CAPACIDADE P/ 25 KG, C/ ESTRUTURA EM AÇO, S/ SÉRIE
196155	CAMA HOSPITALAR EM AÇO SIMPLES, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 196X86X90 CM	196644	CAMA HOSPITALAR EM AÇO, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, C/ ESTRUTURA EM AÇO, MED. 198X82X58 CM
196156	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, 3 POSIÇÕES, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 198X84X88 CM	196651	BERÇO EM AÇO, C/ 1 DIVISÃO, C/ RODÍZIOS, C/ ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA, MED. 46X66X107 CM
196164	CENTRAL DE CHAMADAS TELEFÔNICAS, 10 PONTOS, MARCA GALEAZI, S/MODELO, S/ SÉRIE	196654	CAMA HOSPITALAR (DO CANADÁ) EM AÇO, C/ 4 POSIÇÕES, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 200X90X118 CM
196169	CAMA HOSPITALAR EM AÇO SIMPLES, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 205X90X110 CM	196681	MESA EM AÇO P/ CONSULTÓRIO, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, C/ 2 GAVETAS, S/MARCA, MED. 90X50X79 CM
196175	CAMA HOSPITALAR EM AÇO SIMPLES, ESTRUTURA EM AÇO, S/MARCA, MED. 200X80X90 CM	196700	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA MARCA DIMAQ, MODELO 250, SÉM SÉRIE
196176	CAMA HOSPITALAR EM AÇO SIMPLES, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 205X90X110 CM	196704	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196205	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, COM 2 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 45X37X80 CM	196705	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196208	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, COM 2 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 45X37X80 CM	196706	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196213	ARMÁRIO DE PAREDE EM MADEIRA, REVESTIDO EM FÓRMICA COR BRANCA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COM 3 PORTAS, COM 28 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 110X23X64 CM	196707	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196220	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, SEM MARCA, MED. 41X46X72 CM	196708	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196225	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, SEM MARCA, MED. 41X46X72 CM	196709	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196226	SOFÁ PARA 2 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VERMELHO, SEM MARCA, MED. 132X70X94 CM	196730	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VERMELHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM MARCA
196231	BANCO EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO REVESTIDO EM NAPA COR VERMELHA, SEM MARCA, MED. 150X50X80 CM	196733	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR AZUL, SEM MARCA
196247	SOFÁ PARA 2 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VERMELHO, SEM MARCA, MED. 130X75X100 CM	196763	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, 2 POSIÇÕES, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 198X84X88 CM
196264	BEBEDOURO ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, MARCA ESMALTEC, MODELO GELAGUA, COM CAPACIDADE PARA 1 BOTTIÃO DE 20 LITROS, COR BRANCA, SÉRIE M0134183020	196791	CADEIRA FIXA EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, C/ENCOSTO E ASSENTO EM NAPA NA COR PRETA, S/MARCA
196269	NEGATOSCÓPIO ELÉTRICO DE 1 CORPO PARA LEITURA DE RAIOS - X COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 LÂMPADAS, SEM MODELO, SEM MARCA, SEM SÉRIE, MED. 55X40X12 CM	196792	CADEIRA FIXA EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, C/ENCOSTO E ASSENTO EM NAPA NA COR PRETA, S/MARCA
196292	CADEIRA FIXA EM MADEIRA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO, COM BRAÇOS, SEM MARCA	196793	CADEIRA FIXA EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, C/ENCOSTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA, S/MARCA
196305	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, COM 2 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 45X37X80 CM	196794	CADEIRA FIXA EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, C/ENCOSTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA, S/MARCA
196311	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, COM 2 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 45X37X80 CM	196809	BIOMBO DUPLO EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, C/RODAS, S/MARCA, MED. 180X130X43 CM
196317	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, COM 2 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 45X37X80 CM	196817	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELETROLUX, MODELO CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, S/SÉRIE
196319	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, COM 2 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 45X37X80 CM	196878	CADEIRA GIRATÓRIA (DIRETOR), COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VERMELHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS, COM RODAS, MARCA BELO
196363	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, COM 2 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 45X37X80 CM	196879	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VERMELHA, SEM MARCA
196371	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ALMOFADA REVESTIDA EM NAPA COR AZUL, COM CABECEIRA REGULÁVEL, SEM MARCA, MED. 173X50X85 CM	196885	COLPOSCÓPIO ELÉTRICO COM COLUNA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 OBJETIVOS, MARCA MEDPEJ, SEM MODELO, COM RODAS, SEM SÉRIE
196386	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA, TODO CONFECCIONADO EM FIBRA, COM 3 DIVISÕES, COM RODAS, COR BRANCA, SEM MARCA, MED. 92X60X100 CM	196918	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196390	ARMÁRIO DE CABECEIRA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA, COM 2 DIVISÕES, SEM MARCA, MED. 45X37X80 CM	196919	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196415	QUADRO MURAL EM FELTRO, COR VERDE, ESTRUTURA EM MADEIRA, MARCA SOUZA, MED. 100X70 CM	196920	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196419	ARMÁRIO DE PAREDE EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, 2 PORTAS, 20 DIVISÕES, S/MARCA, MED. 82X20X66 CM	196921	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196422	CENTRAL DE CHAMADAS TELEFÔNICAS, 5 PONTOS, MARCA GALEAZI, S/MODELO, S/ SÉRIE	196922	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196444	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA TODO CONFECCIONADO EM FRIBRA, 3 DIVISÕES, C/RODAS, COR BRANCA, S/MARCA, MED. 92X60X100 CM	196923	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA
196446	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, 3 POSIÇÕES, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, S/MARCA, MED. 198X84X88 CM	196930	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA

196931	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	197780	TELEVISÃO EM CORES, 14 POLEGADAS, MARCA SEMP, S/MODELO, S/CONTROLE REMOTO, SÉRIE AA009771
196932	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	197792	ARMÁRIO DE PAREDE EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, 1 DIVISÃO, S/PORTA, S/MARCA, MED. 48X40X50 CM
196933	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	197813	BEBEDOURO ELÉTRICO, MARCA IBBL, S/MODELO, COR MARFIM, 1 BOTTIÃO DE 20 LITROS, SÉRIE 83965
196934	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	197822	OXÍMETRO DE PULSO ELÉTRICO PORTÁTIL MARCA DIXTAL, MODELO DX7100ETC02-SP02, SÉRIE 96410259
196953	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VERMELHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, SEM MARCA	197824	BOMBA D'ÁGUA, MARCA SOMAR, S/MODELO, 1400 RPM, S/ SÉRIE
196956	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	197881	BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX MODELO B1001 SÉRIE Nº 2864.
196957	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	197882	CARRÃO EM AÇO PARA TRANSPORTE DE BISTURI COM RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO SEM MARCA MEDINDO 30X30X100 CM
196958	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	197897	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM 03 LÂMPADAS MARCA SISMATEC SEM MODELO COM ESTRUTURA EM AÇO SEM Nº DE SÉRIE
196959	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	198022	IMPRESSORA A LASER MARCA HP, MODELO DESKJET 1320, SÉRIE BRBS52F00W
196960	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA COR PRETA, SEM MARCA	198232	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1300 VA'S BIVOLT 115/220 V, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272250015622
197050	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR AZUL SEM MARCA.	198241	IMPRESSORA LASER E 232, RESOLUÇÃO 600X600, DPI-22PPM, MEMÓRIA RAM, 16 MB, PROCESSADORA 200 MHZ, CABO USB, CABO PARALELO, MARCA LEXMARK, SÉRIE Nº 721MBYB
197071	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, COM ALTURA REGULÁVEL, SEM MARCA	198242	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 2.8 GHZ 1 MB 800 MHZ, MARCA MICRO+, GABINETE ATX 450W, HD 40.0GB, MEMÓRIA 256 MB, DDR 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, REDE 10/100 MB, CD-ROM 52 X, DRIVE DE 1.44 MB, COM KIT MULTIMÍDIA, TECLADO PS/2, COM WINDOWS XP PROFESSIONAL, PLACA MÃE ASUS, SÉRIE 060603546
197105	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM 02 PORTAS COM 02 DIVISÕES SEM MARCA MEDINDO 70X40X165 CM	198243	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 2.8 GHZ 1 MB 800 MHZ, MARCA MICRO+, GABINETE ATX 450W, HD 40.0 GB, MEMÓRIA 256 MB, DDR 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, REDE 10/100 MB, CD-ROM 52X, DRIVE DE 1.44 MB, COM KIT MULTIMÍDIA, TECLADO, PS/2, COM WINDOWS XP PROFESSIONAL, PLACA MÃE ASUS, SÉRIE Nº 0606035469
197203	CARRÃO EM AÇO INOX ELÉTRICO, COM ESTRUTURA EM AÇO, PARA AQUECIMENTO DE ALIMENTOS, COM RODAS, COM 1 DIVISÃO, SEM MARCA, MED. 120X70X130 CM	198247	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 128X1024, MARCA AOC, MODELO FT700, SÉRIE J8CE64A902547
197235	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VERMELHA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, SEM MARCA	198503	BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED MODELO LF2001 SÉRIE LFA030285 COR BRANCA
197238	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELECTROLUX, MODELO CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, SEM SÉRIE	198506	BOMBA DE INFUSÃO MARCA LIFEMED MODELO LF2001 SÉRIE LFA030975 COR BRANCA
197239	RELÓGIO DE PONTO ELÉTRÔNICO, COM CAPACIDADE PARA 500 FUNCIONÁRIOS, COM LEITOR DE BARRAS, CÓDIGO G05503012, MARCA DIMEP, MODELO PIMENTA, COR CINZA, Nº DE SÉRIE 804923	198544	MONITOR 15 POLEGADAS MARCA AOC, MODELO 5G, SÉRIE A7CS51A912284, RESOLUÇÃO 1024X768
197255	PAINEL DE COMANDO ELÉTRÔNICO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MARCA BORDACO MODELO 3 SEM Nº DE SÉRIE.	198623	SERVIDOR X SÉRIE 225 INTEL XEON 3.06 GHZ, 512 KB, 2 HD 36.4GB, 10K RPM, MEMÓRIA DDR 1GB, 266 MHZ ECC REG (4X256 MB) VÍDEO 8 MB, REDE 10/100/1000 MB CE-ROM 48X1.44 MB 3.5, TECLADO PS/2, MARCA IBM, SEM MODELO, SÉRIE 820834T
197264	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELECTROLUX MODELO CICLO FRIO COM CAPACIDADE DE 7.500 B'TUS SEM Nº DE SÉRIE.	199708	TV EM CORES, COM 14 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, MODELO SMMASTER, COM CONTROLE REMOTO, SEM SÉRIE
197279	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA MACRO COM CAPACIDADE PARA 08 TUBOS DE 15 ML SEM MARCA SEM MODELO SÉRIE Nº 9709432.	199757	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL, SEM MARCA, MED. 80X200X100 CM
197291	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MEDINDO 180X47X90 CM	199804	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO, COM 15 POLEGADAS, MARCA SAMSUNG, MODELO SYNC MASTER 551 V, SÉRIE ANISHXBX101666RBR
197324	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM, COM TRÊS PALHETAS, MARCA ARGE, MODELO TWISTER, COR PRETA, 220 V, SEM SÉRIE	199811	ESTANTE EM AÇO PARA BINS, COM 5 DIVISÓRIAS, SEM MARCA, MED. 142X113X30 CM
197327	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM, COM TRÊS PALHETAS, MARCA ARGE, MODELO TWISTER, COR PRETA, 220 V, SEM SÉRIE	199825	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL, SEM MARCA, MED. 200X100X90 CM
197330	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM, COM TRÊS PALHETAS, MARCA ARGE, MODELO TWISTER, COR PRETA, 220 V, SEM SÉRIE	199847	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM RODAS, SEM MARCA, MED. 200X100X100 CM
197358	BEBEDOURO ELÉTRICO EM AÇO INOX COM ESTRUTURA EM AÇO COM 02 TORNEIRAS DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS COR MARFIM MARCA IBBL SEM MODELO SEM Nº DE SÉRIE.	199853	VENTILADOR DE TETO, COM 4 PALHETAS, SEM MARCA, SEM SÉRIE
197366	CADEIRA FIXA EM NAPA COM ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR PRETA SEM MARCA.	199861	TV EM CORES, COM 14 POLEGADAS, MARCA PHILCO-HITACHI, SEM MODELO, COM CONTROLE REMOTO, SEM SÉRIE
197401	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MEDINDO 200X82X103 CM	199894	CADEIRA FIXA EM MADEIRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COM ENCOSTO ALTO, SEM MARCA
197406	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO COM 02 POSIÇÕES COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL COM RODAS SEM MARCA MEDINDO 200X90X110 CM	199901	MESA GINECOLÓGICA EM MELAMÍNICO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COM 2 PORTAS, COM 4 GAVETAS, SEM MARCA, MED. 170X55X80 CM
197437	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MEDINDO 197X110X82 CM	199904	BALANÇA ERGOMÉTRICA MARCA CAUDURO, MODELO BB, CAPACIDADE 150 KG, COR BRANCA, SÉRIE 599
197472	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO COM 03 POSIÇÕES COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MEDINDO 200X84X90 CM	199908	TV EM CORES, COM 14 POLEGADAS, MARCA PHILCO, MODELO PCM1446, COM CONTROLE REMOTO, SÉRIE 451908
197474	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO COM 03 POSIÇÕES COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MEDINDO 200X84X90 CM	199946	ESCADINHA EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM 2 DEGRAUS, SEM MARCA, MED. 50X40X40 CM
197476	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER MODELO MUNDIAL COM CAPACIDADE DE 10.500 BTUS SEM Nº SÉRIE.	199962	TV EM CORES, COM 14 POLEGADAS, MARCA GRADIENTE, MODELO GT1433C, COM CONTROLE REMOTO, SEM SÉRIE
197503	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO AZUL COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODAS MARCA DANNA.	199968	BALANÇA INDUSTRIAL PARA PESAR ROUPAS, MARCA FILISOLA, MODELO 152, COR VERDE, CAP. 300 KG, SEM SÉRIE
197504	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS SEM MARCA MEDINDO 150X75X74 CM	199984	CADEIRA FIXA EM TECIDO COR AZUL, COM ESTRUTURA EM AÇO, MARCA CAVALETTI
197513	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM MADEIRA SEM GAVETA SEM MARCA MEDINDO 220X58X65 CM	200037	HEMOMIX ELETRÔNICO DIGITAL, MARCA HEMOBLU, PRESSÃO DE 10 ML, MODELO 99 MM, SEM SÉRIE
197529	MESA EM MADEIRA COM 03 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA SEM MARCA MEDINDO 150X72X75 CM	200062	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX MODELO CICLO FRIO CAP. PARA 7.500 BTUS S/ SÉRIE
197558	PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA ACQUAPURE SEM MODELO COM 02 TORNEIRAS SEM Nº DE SÉRIE	200071	ESCADINHA EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM 05 DEGRAUS MARCA VULCÃO MED. 170X60X35 CM
197608	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS MODELO REVOLUTION II COM POTÊNCIA DE 300 VA'S SÉRIE Nº 098458.	200109	CADEIRA FIXA EM NAPA COR PRETA COM ESTRUTURA EM AÇO COM ENCOSTO BAIXO SEM MARCA
197618	MESA EM MELAMÍNICO COR CINZA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA EM AÇO MARCA INARMA MEDINDO 126X70X75 CM	200174	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO COM RODAS COM ENCOSTO BAIXO MARCA CAVALETTI
197711	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM 03 LÂMPADAS MARCA SISMATEC SEM MODELO COM ESTRUTURA EM AÇO SEM Nº DE SÉRIE.	200176	COFRE EM AÇO COM 01 PORTA COM 03 GAVETAS MARCA AÇO MÓVEIS MED. 45X40X110 CM
197744	AUTOCLAVE HORIZONTAL MARCA ORTOSÍNTSE MODELO UNIVERSAL COM ESTRUTURA EM AÇO S/ Nº DE SÉRIE.	200294	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO S/GAVETA S/ MARCA MEDINDO 80X70X75 CM
197745	AUTOCLAVE HORIZONTAL MARCA ORTOSÍNTSE MODELO UNIVERSAL COM ESTRUTURA EM AÇO S/ Nº DE SÉRIE.	200298	CADEIRA FIXA EM NAPA COR PRETA C/ESTRUTURA EM AÇO C/ENCOSTO BAIXO MARCA CADERODE
197757	MESA EM MADEIRA, S/GAVETA, ESTRUTURA EM AÇO, S/MARCA, MED. 94X69X74 CM	200325	QUADRO MURAL EM FELTRO COR VERDE C/ ESTRUTURA EM MADEIRA MARCA SOUZA MEDINDO 120X100 CM
197758	MESA PARA IMPRESSORA EM MELAMÍNICO, COR CINZA, S/GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO, S/MARCA, MED. 60X42X74 CM	200346	ESCADINHA EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 02 DEGRAUS, S/ MARCA MEDINDO 50X40X40 CM
		200401	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL C/ESTRUTURA EM AÇO C/RODAS MARCA CAVALETTI

200423	BALANÇA PEDIÁTRICA MARCA WELMY MODELO R-109 COR BRANCA CAPACIDADE 15 KG Nº DE SÉRIE 14045	203043	PROJETOR MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO EMP-S3, C/ CONTROLE REMOTO, C/ CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB, 1 LÂMPADA, ALIMENTAÇÃO 100-120, 200/240 V, 50/60 HZ, RESOLUÇÃO 480X640, LENTE E FOCO MANUAL, CONEXÃO COM COMPUTADOR, CÂMERA DE VÍDEO E DVD, C/ SISTEMA INTERNO DE AUTO FALANTE, COR PRATA, SEM SÉRIE
200446	RACK MULTE OPÇÕES EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM MELAMÍNICO C/SUORTE P/ TECLADO RETRÁTIL S/MARCA MEDINDO 100X120X48 CM	203046	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, GABINETE ATX 450 W, C/ TECLADO ABNT2/PS2, VGA 32 MB AGP, HD 40.0GB IDE 7200RPM SANSUNG, MEMÓRIA 12MB DDR 400MHZ, C/KIT MULTIMÍDIA, 2,8 GHZ, COR MARFIM, MARCA USB, S/ MODELO, S/ SÉRIE.
200552	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, CAPACIDADE 10.000 BTUS, S/ SÉRIE	203048	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV, CD ROM 52X, DRIVE 1.44 MB, GABINETE ATX 450 W, C/ TECLADO ABNT2/PS2, VGA 32 MB AGP, HD 40.0GB IDE 7200RPM SANSUNG, MEMÓRIA 512MB DDR 400MHZ, C/KIT MULTIMÍDIA, 2,8 GHZ, COR MARFIM, MARCA USB, S/ MODELO, S/ SÉRIE.
200593	BERÇO AQUECIDO ELÉTRICO EMAÇO, ESTRUTURA EMAÇO, 1 DIVISÓRIA, C/RODAS, MARCA OLIDFE CZ, S/ MODELO, SÉRIE BA97D 50, MED. 92X75X45 CM	203245	NOBREAK MANAGER NET++ MARCA SMS, MODELO: USM 1300 BI FX, COR: MARFIN, POTÊNCIA: 1300VA, 15A, BIVOLT 115, Nº DE SÉRIE: 27207028945
200620	CONDICIONADOR DEAR, MARCA SPRINGER, MODELO CARRIER, CAPACIDADE 7500 BTUS S/ SÉRIE	204002	CAMA HOSPITALAR EMAÇO COM ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS OBESAS COM ARMAÇÃO EM AÇO COM RODAS SEM MARCA MEDINDO 230X120X120 CM
200666	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 3 POSIÇÕES, SEM MARCA, MED. 200X100X100 CM	204064	POLTRONA FIXA COM PRANCHETA PARA AUDITÓRIO, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM NAPA NA COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO.
200683	BIOMBO EM AÇO, C/ 3 DIVISÓRIAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA, MED. 180X170 CM	204071	POLTRONA FIXA COM PRANCHETA PARA AUDITÓRIO, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM NAPA NA COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO.
200699	SUORTE EM AÇO P/ 2 BACIAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA, MED. 85X75X38 CM	204757	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA'S 115 BIVOLTS, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272250018857
200770	SOFÁ EM NAPA COR VINHO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA C/ 02 LUGARES S/MARCA MEDINDO 120X80X70 CM	204759	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA'S 115 BIVOLTS, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272250018877
200771	SOFÁ EM NAPA COR VINHO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA C/ 03 LUGARES S/ MARCA MEDINDO 170X70X80 CM	204763	IMPRESSORA LASER MARCA LEXMARK, MODELO E340, RESOLUÇÃO 600X600, MEMÓRIA RAM 32 MB, PROCESSADORA 200MHZ, CABO USB PARALELO, SÉRIE Nº 62016RD
200776	ARQUIVO FICHÁRIO EM AÇO C/ 07 GAVETAS PANDIN MEDINDO 134X70X50 CM	204772	MICROCOMPUTADOR INTEL P IV 2.8 GHZ, 1 MB 533 MHZ, GAB. ATX FNT 450 W COOLER TRÁS 8X8 12 V HD 80.0GB IDE 7.2 KRPM, MEMÓRIA 512 MB DDR2 533MHZ, P. DE VÍDEO 128MB PCI EXPRESS 16 TV/DVI DDR, REDE 10/100MB, SOM 5.1 CH, GRAV. COMBO CDR - ROM 52X32X52 DVD-R 16X, IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, CAIXA SOM 180W PMPO, COM TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA MICRO +, SEM MODELO, Nº DE SÉRIE 06083681
200791	ESCADINHA EM AÇO C/ ESTRUTURA EM AÇO C/ 02 DEGRAUS S/ MARCA MEDINDO 50X40X40 CM	204778	MICROCOMPUTADOR INTEL P IV 2.8 GHZ, 1 MB 533 MHZ, GAB. ATX FNT 450 W COOLER TRÁS 8X8 12 V HD 80.0GB IDE 7.2 KRPM, MEMÓRIA 512 MB DDR2 533MHZ, P. DE VÍDEO 128MB PCI EXPRESS 16 TV/DVI DDR, REDE 10/100MB, SOM 5.1 CH, GRAV. COMBO CDR - ROM 52X32X52 DVD-R 16X, IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, CAIXA SOM 180 W PMPO, COM TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA MICRO +, SEM MODELO, Nº DE SÉRIE 06083682
200822	FOCO CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL C/ 04 LÂMPADAS MARCA INESGOL, S/ MODELO S/ Nº DE SÉRIE.	204780	MICROCOMPUTADOR INTEL P IV 2.8 GHZ, 1 MB 533 MHZ, GAB. ATX FNT 450 W COOLER TRÁS 8X8 12 V HD 80.0GB IDE 7.2 KRPM, MEMÓRIA 512 MB DDR2 533MHZ, P. DE VÍDEO 128MB PCI EXPRESS 16 TV/DVI DDR, REDE 10/100MB, SOM 5.1 CH, GRAV. COMBO CDR - ROM 52X32X52 DVD-R 16X, IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, CAIXA SOM 180 W PMPO, COM TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS, MARCA MICRO +, SEM MODELO, Nº DE SÉRIE 06083687
200823	PAINEL DE COMANDO DO FOCO CIRÚRGICO MARCA INESGOL MODELO IDH-2000 C/ RODAS S/ Nº DE SÉRIE	204783	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SAVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO FT-700, MARCAAOC, SÉRIE Nº J8SE67A918554
200831	MESA CIRURGICA HIDRÁULICA EM AÇO INOX; COM ESTRUTURA EM AÇO; MARCA: BAUMER; S/ Nº DE SÉRIE, MEDINDO 170X90X50 CM	204784	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SAVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO FT-700, MARCAAOC, SÉRIE Nº J8SE67A9189095
200837	COMANDO DE FOCO; MARCA MICRONAL; MODELO A-125; S/ Nº DE SÉRIE.	204787	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SAVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO FT-700, MARCAAOC, SÉRIE Nº J8SE67A919054
200842	ARMARIO VITRINE EM AÇO C/01 PORTA; S/ MARCA; MED. 50X40X150 CM	204789	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SAVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO FT-700, MARCAAOC, SÉRIE Nº J8SE67A9189158
200862	FOCO CIRURGICO C/ PEDESTAL E RODIZIOS; C/ 03 LÂMPADAS; MODELO BR V.1700; MARCA BRAVE; S/ Nº DE SÉRIE.	204791	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SAVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO FT-700, MARCAAOC, SÉRIE Nº J8SE67A918887
200865	MESA CIRURGICA HIDRÁULICA EM AÇO INOX; C/ ESTRUTURA EM AÇO; MARCA MERCEDES; S/ Nº DE SÉRIE; MEDINDO 175X90X50 CM	204793	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SAVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO FT-700, MARCAAOC, SÉRIE Nº J8SE67A918547
200876	VENTILADOR PORTÁTIL C/03 VELOCIDADES; MARCA BRITÂNIA, MODELO B.30 S, TAMANHO TAM. 30 X 30 S/ Nº DE SÉRIE.	204795	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO FT-700, MARCA AOC, SÉRIE J8SE67A919305
201028	TV EM CORES, COM 20 POLEGADAS, MARCA SHARP, MODELO C2057, COM CONTROLE REMOTO, SÉRIE 08060119920	204857	CARRO PARA LIMPEZA E TRANSPORTE DE MATERIAL COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR AMARELO COM RODAS COM 01 BALDE ESPREMEDOR MARCA BRALIMPIA SEM MODELO MEDINDO 100X40X40 CM
201032	ESCADINHA EM AÇO, COM 2 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA, MED. 38X40X36 CM	204982	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR PRETA SEM MARCA
201135	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA MACRO 16 TUBOS DE 15 ML MARCA BIO ENG, MODELO BE- 6000, Nº DE SÉRIE 879.	204994	MESA EM MELAMÍNICO COR CINZA COM 06 GAVETAS COM ESTRUTURA EM AÇO SEM MARCA MEDINDO 70X75X150 CM
201364	GUARDA ROUPA EM MADEIRA C/ 2 PORTAS, SEM MARCA, MED. 160X90X35 CM	205000	APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA PORTÁTIL MARCA SIUII MODELO CTC-385 SÉRIE Nº SM82006
201565	CPU AMD K6, 300 MHZ, MEMÓRIA RAM 32 MB, HD 20 GB, DRIVE 3. 1/2, MARCA BYTE ON, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE FAX, MODEM DE 56 KBPS, PLACA DE REDE 10/100, SEM KIT MULTIMÍDIA, SEM TECLADO, SEM Nº DE SÉRIE.	205061	AUTOCLAVE VERTICAL MARCA SERCOM MODELO HAE-19 SÉRIE Nº 010141
201814	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA ELETRÔNICO DIGITAL MARCA SHIMADZU, MODELO: SDU-350A, SÉRIE Nº: 016P521448.	205064	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR PRETA SEM MARCA
201815	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO, 12 POLEGADAS, P/EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA, MARCA: SANSUNG, MODELO: SAM-12E, Nº DE SÉRIE: 090723.	205074	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO COM 14 POLEGADAS MARCA SANSUNG MODELO SYNC MASTER 551 V SÉRIE Nº AN15HXAX501715F
201828	BANCO EM MADEIRA S/ ENCOSTO COM ENCOSTO COM ARMAÇÃO SEM MARCA MED. 2.00X4,6X50 CM.	205077	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM AÇO COM RODAS COM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL COM REGULAGEM DE ALTURA MARCA MINART
201854	ESTANTE EM AÇO C/ 04 DIVISÓRIAS SEM MARCA MED. 90X30X198 CM	205086	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM AÇO COR BRANCA COM ASSENTO E REVESTIDO EM NAPA COR AZUL COM ENCOSTO ALTO SEM MARCA
201921	CONDICIONADOR DE AR MAR. SPRINGER MOD. 40MS 040 CAPACIDADE 20.000 BTUS SÉRIE N G 1.20625 62.	206568	CAMA HOSPITALAR EMAÇO FAWLER, C/ 3 POSIÇÕES, C/ ESTRUTURA EM AÇO, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 198X82X94 CM
201922	CONDICIONADOR DE AR MAR. SPRINGER MOD. 40 MS 040 CAPACIDADE 20.000 BTUS SÉRIE N G 120417 62.	206576	ARMÁRIO EM AÇO, C/ 2 PORTAS, C/ 4 DIVISÕES, S/ MARCA, MED. 74X32X175 CM
201940	MESA EM COMPENSADO, C/ 3 GAVETAS, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, S/ MARCA, MED. 120X60X74 CM	206581	CADEIRA FIXA, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA MARRON, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, S/ MARCA
201964	ESCADINHA EM AÇO, C/ 2 DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, S/ MARCA, MED. 39X41X39 CM	206592	AUTOCLAVE VERTICAL, MARCA FANEM, MODELO 415, S/ SÉRIE
201985	CAMA HOSPITALAR FLAWER DO CANADÁ EM AÇO, C/ 3 POSIÇÕES, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, C/ RODAS, S/ MARCA, MED. 194X95X89 CM	206669	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO MARCA EUROPA, MODELO ACQUA PLUS, S/ SÉRIE.
202020	CADEIRA FIXA EM NAPA COR PRETA, C/ ARMAÇÃO EMAÇO, C/ ENCOSTO BAIXO, S/ MARCA	206811	CADEIRA FIXA EM AÇO, COM ENCOSTO, COM ARMAÇÃO EM AÇO, S/ MARCA
202104	MONITOR CARDÍACO ELETRÔNICO DIGITAL MARCA TEB, MODELO: M10, Nº DE SÉRIE: 4251407.	206839	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO, C/ ESTOFADO COR MARRON, C/ ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA, MED. 180X50X90 CM
202167	IMPRESSORA A JATO DE TINTA 3550 MARCA HPO MODELO C8991A, SÉRIE Nº BR37N2GOX3.	206845	MACA HOSPITALAR FIXA EM AÇO, C/ ALMOFADA EM NAPA COR PRETA, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 180X58X78 CM
202183	VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARGE COR PRETO SEM Nº DE SÉRIE.	206852	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, COM 3 POSIÇÕES, C/ ESTRUTURA EM AÇO, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 200X90X97 CM
202191	ARMÁRIO SUSPENSO EM COMPENSADO COM 04 PORTAS SEM MARCA MEDINDO 200X50X35 CM	206858	CAMA EM AÇO SIMPLES, C/ ESTRUTURA EM AÇO, C/ CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED. 200X80X112 CM
202223	CADEIRA FIXA EM TECIDO COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO COM ENCOSTO BAIXO SEM MARCA.	206911	BANCO MOCHO EM MADEIRA, C/ ARMAÇÃO EM MADEIRA, S/ MARCA
202234	IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 MARCA EPSON MOD. P850A Nº DE SÉRIE 1YMY570476.		
202285	LONGARINA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO COM 04 LUGARES MARCA MODERNA.		
202301	APARELHO DESFIBRILADOR ELETRÔNICO, MODELO DX 10, MARCA EMAI, SÉRIE 1515		
202349	CPU PENTIUM I, 133 MHZ, MEMÓRIA RAM 16 MB, HD 20 GB, DRIVE 3. 1/2, MARCA BYTE ON, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE FAX MODEM DE 56 KBPS, SEM KIT MULTIMÍDIA, COM TECLADO, SEM Nº DE SÉRIE.		
202356	MESA EM MELAMÍNICO COR CINZA COM ESTRUTURA EM AÇO SEM GAVETA SEM MARCA MEDINDO 120X60X73 CM		
202360	CADEIRA FIXA EM TECIDO COR VINHO COM ESTRUTURA EM AÇO COM ENCOSTO BAIXO MARCA PALMAFLEX.		
202980	SWITCH ELETRÔNICO 10/100, BASE TX DIGITAL, 24 PORTAS GERENCIÁVEIS, MARCA EDIMAX, MODELO ES-3124RL, S/ SÉRIE.		

206918	CADEIRA EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, C/ ARMAÇÃO EM MADEIRA, S/ MARCA, MED. 29X80X29 CM	207666	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA, COR PRETA, MODELO E70FB, MARCA VIEWSONIC, SÉRIE PQV052501062
206930	BERÇO EM AÇO P/ RECÉM-NASCIDO, C/ ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA, MED. 80X45X110 CM	207667	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA, COR PRETA, MODELO E70FB, MARCA VIEWSONIC, SÉRIE VCDT5223554M
206939	CADEIRA FIXA EM AÇO, C/ ENCOSTO, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, S/ MARCA	207694	IMPRESSORA DESKJET 6540 A JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI, 30/20 PPM, MEMÓRIA RAM 16 MB, COM CABO USB, MODELO C8963A, MARCA HP, SÉRIE MY5464ROMM
206954	BIOMBO TRÍPLIO EM AÇO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM RODAS, SEM MARCA, MED. 127X43X178 CM	207695	IMPRESSORA DESKJET 6540 A JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI, 30/20 PPM, MEMÓRIA RAM 16 MB, COM CABO USB, MODELO C8963A, MARCA HP, SÉRIE MY5464ROMJ
206964	CAMA HOSPITALAR FAWLER EM AÇO, COM 3 POSIÇÕES, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL, COM RODAS, SEM MARCA, MED. 203X91X100 CM	207719	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 04 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA Prensada COM ESTOFADO DE ESPUMA COR AZUL, DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, PINTURA EM EPOX, MARCA MELLANINOS, MED. 207X76X52 CM, MODELO VINIL.
207052	CADEIRA FIXA EM PALHA SIMPLES, C/ ENCOSTO, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, S/ MARCA	207723	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 04 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA Prensada COM ESTOFADO DE ESPUMA COR AZUL, DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, PINTURA EM EPOX, MARCA MELLANINOS, MED. 207X76X52 CM, MODELO VINIL.
207062	CADEIRA FIXA, C/ ARMAÇÃO EM AÇO, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA COR PRETA, S/ MARCA	207724	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 04 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA Prensada COM ESTOFADO DE ESPUMA COR AZUL, DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, PINTURA EM EPOX, MARCA MELLANINOS, MED. 207X76X52 CM, MODELO VINIL.
207101	FOCO DE LUZ PESCOÇO DE GANSO ELÉTRICO, 1 LÂMPADA, ESTRUTURA EM AÇO, C/RODAS, S/MARCA, S/MODELO, S/ SÉRIE	207758	APARELHO DESFIBRILADOR COM MÚLTIPLA FUNÇÃO DE CARDIOOVERSOR, MONITOR COM PAINEL AUTOMÁTICO, FORMA DE ONDA BIFÁSICA MEMÓRIA ELETRÔNICA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NA FAIXA DE 100 A 230V 60 HZ, COM BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H DE MONITORAÇÃO, COM ALTERNATIVA DE 30 CHOQUES MONITORAÇÃO CARDÍACA 05 POLEGADAS, ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA COM INDICAÇÃO DIGITAL, MARCA LIFE, MODELO 40 0 PLUS MP, SEM Nº DE SÉRIE.
207107	TELEVISÃO EM CORES, 14 POLEGADAS, MARCA PHILCO, MODELO EMOTION, S/CONTROLE REMOTO, S/ SÉRIE	207771	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO E ENCOSTO, SEM BRAÇOS, MODELO 0303.4, MARCA FLEXI BASE
207113	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA, COR PRETA, S/ MARCA	207772	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO E ENCOSTO, SEM BRAÇOS, MODELO 0303.4, MARCA FLEXI BASE
207125	MONITOR CARDÍACO ELÉTRICO MARCA DRAKE, MODELO MDK-2001, SÉRIE 9608286	207773	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO E ENCOSTO, SEM BRAÇOS, MODELO 0303.4, MARCA FLEXI BASE
207138	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA, COR PRETA, S/ MARCA	207789	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA A GÁS, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, MODELO 070.35.G, MARCA FLEXI BASE
207148	ARQUIVO FICHÁRIO EM AÇO, 6 GAVETAS, MARCA PANDIN, MED. 72X46X134 CM	207798	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA A GÁS, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, MODELO 070.35.G, MARCA FLEXI BASE
207149	ARQUIVO FICHÁRIO EM AÇO, 6 GAVETAS, MARCA PANDIN, MED. 72X46X134 CM	207800	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA A GÁS, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, MODELO 070.35.G, MARCA FLEXI BASE
207152	TELEVISÃO EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA PHILCO, MODELO EMOTION, S/CONTROLE REMOTO, S/ SÉRIE	207805	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA A GÁS, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, MODELO 070.35.G, MARCA FLEXI BASE
207177	TELEVISÃO EM CORES, 14 POLEGADAS, MARCA PHILCO, MODELO EMOTION, S/CONTROLE REMOTO, S/ SÉRIE	207807	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA A GÁS, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, MODELO 070.35.G, MARCA FLEXI BASE
207194	CONDICIONADOR DE AR MARCA CÔNSUL, MODELO AIR MASTER, 12.000 BTUS, S/ SÉRIE	207815	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA A GÁS, COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR MOSTARDA, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, MODELO 070.35.G, MARCA FLEXI BASE
207199	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, C/CABECEIRA REGULÁVEL, C/GRADU DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, S/MARCA, MED. 202X59X30 CM	207870	UNIDADE CONDENSADORA 36.000 BTU'S 220 V, 60HZ, MODELO 42XQ036515KC, MARCA CARRIER, Nº DE SÉRIE 0806B45164.
207227	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR VINHO, S/ MARCA	207881	UNIDADE CONDENSADORA 18.000 BTU'S 220 V, 60HZ, MODELO 42DCB018515LC, MARCA CARRIER, Nº DE SÉRIE 4205B44031.
207231	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS, S/MARCA, MED. 48X56X134 CM	207887	UNIDADE CONDENSADORA 24.000 BTU'S 220 V, 60HZ, MODELO 38XCA24515MC, MARCA CARRIER, Nº DE SÉRIE 4305B07352.
207232	ARQUIVO EM AÇO, 5 GAVETAS, S/MARCA, MED. 48X56X134 CM	207888	UNIDADE CONDENSADORA 24.000 BTU'S 220 V, 60HZ, MODELO 38XCA24515MC, MARCA CARRIER, Nº DE SÉRIE 0706B37797.
207243	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELECTROLUX, MODELO CICLO FRIO, 10.000, S/ SÉRIE	207931	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR PORTÁTIL DE 01 CÚPULA DE 01 BULBO SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA MARCA CMOS DRAKE MODELO LIGHT SHOW COM LÂMPADA HOLOGENA FILTRO PARA ABSORÇÃO DE 99 POR CENTO DA RADIAÇÃO TÉRMICA, SÉRIE Nº 0603061374
207247	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, C/REGULAGEM DE ALTURA, C/RODAS, MARCA CAVALETTI	207989	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ESTRUTURA DE AÇO, SEM BRAÇOS MARCA ARTE-VIVA SEM MODELO, COR AZUL.
207258	VENTILADOR DE PAREDE, BIVOLT, MARCA VENTI-DELTA, S/MODELO, COR BRANCA, 3 VELOCIDADES, S/ SÉRIE	208053	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA ELGIN, MODELO SCF12000X2M, C/CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 12000 BTUS, SÉRIE PIFR400530R
207277	ARMÁRIO EM AÇO, C/ 2 PORTAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO, C/ 4 DIVISÕES, MARCA PANDIM, MED. 90X35X149 CM	208066	UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA MARCA ELGIN, S/MODELO, S/ SÉRIE, CAPACIDADE DE 12000 BTUS
207282	ARMÁRIO EM AÇO, C/ 2 PORTAS, C/ 4 DIVISÕES, S/ MARCA, MED. 90X35X153 CM	208254	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM COLUNA DE MERCÚRIO COM ESTRUTURA EM AÇO COM RODAS MARCA PROTEC SEM MODELO SÉRIE Nº 5976126
207285	MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRICA MARCA SINGER, MODELO MODERNA 15, SÉRIE 11920947	208266	CAMA HOSPITALAR FIXA SIMPLES EM AÇO COM ESTRUTURA EM AÇO COM CABECEIRA REGULÁVEL COM ALMOFADA REVESTIDA EM NAPA COR BRANCA SEM MARCA MEDINDO 190X80X65 CM
207291	BALANÇA MARCA CAMBÉ, PARA ADULTO, C/ CAPACIDADE DE 150 QUILOS, SÉRIE 415	208284	ESCADINHA EM AÇO C/ 02 DEGRAUS SEM MARCA MEDINDO 40X40X38 CM
207332	BALANÇA P/ADULTO MARCA SOCRAMILIZOLLA, SÉRIE 0398, CAP. MAX. 150 KG, ESTRUTURA EM AÇO C/PISO EM BORRACHA PRETA	208287	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO ELETRÔNICO DIGITAL MARCA CMOS DRAKE MODELO ISSO 212 SEM Nº DE SÉRIE
207553	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLTS DE GRANDE PORTE, COM BOBINA PARA IMPRESSÃO, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA 220, SÉRIE 50700693, COM 12 DÍGITOS	208315	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM 06 LÂMPADAS COM ESTRUTURA EM AÇO MARCA ASCLEPIOS SEM MODELO SÉRIE Nº 22200
207554	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLTS DE GRANDE PORTE, COM BOBINA PARA IMPRESSÃO, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA 220, SÉRIE 50700689, COM 12 DÍGITOS	208341	CAMA HOSPITALAR EM AÇO C/ CHAPA C/ CABECEIRA REGULÁVEL SEM MARCA MED. 195X82X60 CM
207555	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLTS DE GRANDE PORTE, COM BOBINA PARA IMPRESSÃO, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA 220, SÉRIE 50700692, COM 12 DÍGITOS	208380	CENTRAL DE PABX MARCA INTELBRÁS MODELO 4015 SEM Nº DE SÉRIE
207556	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLTS DE GRANDE PORTE, COM BOBINA PARA IMPRESSÃO, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA 220, SÉRIE 50700694, COM 12 DÍGITOS	208472	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA DE AÇO MED. 130X72X65 CM CINZA MODELO 2230, SEM MARCA, SEM GAVETA, COR CINZA, COM SUPORTE PARA TECLADO.
207557	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLTS DE GRANDE PORTE, COM BOBINA PARA IMPRESSÃO, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA 220, SÉRIE 50700691, COM 12 DÍGITOS	208573	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV 3.2 GHZ, P. MÃE ASUS P45800D-X, COM TECLADO CAIXA DE SOM E DRIVE DISQUETE, WINDOWS XP, PROFISSIONAL PORTUGUÊS (SOM REDE, ONBOARD), P. DE VÍDEO AGP256MB ATI, RADEON 9250, MEMÓRIA RAM DDR 1GB 400MHZ, HD SANSUNG SERIAL ATA 250GB 7.200 RPM, GABINETE UPSON TORRE C/ COOLER 8X 8 E FONTE 450W, FLOPPY DVD-RW, LG (MULTIGRAVADOR), MODELO 3G MARCA LG, S/ SÉRIE
207558	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLTS DE GRANDE PORTE, COM BOBINA PARA IMPRESSÃO, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA 220, SÉRIE 50700698, COM 12 DÍGITOS		
207559	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLTS DE GRANDE PORTE, COM BOBINA PARA IMPRESSÃO, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA 220, SÉRIE 50700696, COM 12 DÍGITOS		
207561	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLTS DE GRANDE PORTE, COM BOBINA PARA IMPRESSÃO, MARCA OLIVETTI, MODELO SUMMA 220, SÉRIE 50700699, COM 12 DÍGITOS		
207582	BOMBA DE INFUSÃO EXCLUSIVO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL, MARCA COMPAT, MODELO 199235, 50 HZ, 220-380 V, COM DOSE LIMITE DE 0 A 995 ML/H, TAXA DE INFUSÃO 1 A 295 ML/H, COM ALARMES VISUAIS E AUDÍVEIS, COMPATIBILIDADE DE EQUIPO GOTEJADOR DE SILICONE, SÉRIE 271860		
207591	BOMBA DE INFUSÃO EXCLUSIVO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL, MARCA COMPAT, MODELO 199235, 50 HZ, 220-380 V, COM DOSE LIMITE DE 0 A 995 ML/H, TAXA DE INFUSÃO 1 A 295 ML/H, COM ALARMES VISUAIS E AUDÍVEIS, COMPATIBILIDADE DE EQUIPO GOTEJADOR DE SILICONE, SÉRIE 272040		
207592	BOMBA DE INFUSÃO EXCLUSIVO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL, MARCA COMPAT, MODELO 199235, 50 HZ, 220-380 V, COM DOSE LIMITE DE 0 A 995 ML/H, TAXA DE INFUSÃO 1 A 295 ML/H, COM ALARMES VISUAIS E AUDÍVEIS, COMPATIBILIDADE DE EQUIPO GOTEJADOR DE SILICONE, SÉRIE 272102		
207600	BOMBA DE INFUSÃO EXCLUSIVO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL, MARCA COMPAT, MODELO 199235, 50 HZ, 220-380 V, COM DOSE LIMITE DE 0 A 995 ML/H, TAXA DE INFUSÃO 1 A 295 ML/H, COM ALARMES VISUAIS E AUDÍVEIS, COMPATIBILIDADE DE EQUIPO GOTEJADOR DE SILICONE, SÉRIE 272089		
207639	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO MARCA POSITIVO, 15 POLEGADAS, MODELO P015101, 220 VOLTS, SÉRIE LE15HXY118886J		
207658	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA, COR PRETA, MODELO E70FB, MARCA VIEWSONIC, SÉRIE VCDT522355-4M		
207661	MICRO COMPUTADOR 3G-P PENTIUM IV 3 GHZ, HD DE 80 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO AGP NVIDIA GEFORCE 5200 128 MB, CD-RW COMBO LG, PLACA DE REDE PCI 10/100, PLACA MÃE ASUS P4S800D-X, GABINETE ATX, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR PRETA, SEM MARCA, SEM MODELO, SEM SÉRIE		

208575	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV 3.2 GHZ, P. MÃE ASUS P45800D-X, COM TECLADO CAIXA DE SOM E DRIVE DISQUETE, WINDOWS XP, PROFISSIONAL PORTUGUÊS (SOM REDE, ONBOARD), P. DE VÍDEO AGP256MB ATI, RADEON 9250, MEMÓRIA RAM DDR 1GB 400MHZ, HD SANSUNG SERIAL ATA 250GB 7.200 RPM, GABINETE UPSON TORRE C/ COOLER 8X 8 E FONTE 450W, FLOPPY DVD-RW, LG (MULTIGRAVADOR), MODELO 3G, MARCA LG, S/ SÉRIE	211260	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO, 3 PORTAS, 2 DIVISÕES, S/MARCA, MED. 119X34X56 CM.
208621	MONITOR DE VÍDEO TELA PLANA VGA/SVGA, 17 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO: FT700 MARCA AOC, N° DE SÉRIE: J8SE63A915604.	211284	CALANDRA INDUSTRIAL ELÉTRICA MARCA CASTANHO, MODELO: LC-16, ESTRUTURA EM AÇO, SÉRIE N°: 971401138.
208657	ESTANTE EM AÇO DESMONTÁVEL, C/ 06 PRATELEIRA, C/ REFORÇO E REGULAGEM, COR: CINZA, S/ MARCA, MEDINDO 198X30X90 CM	211321	CPU INTEL PENTIUM IV, MARCA ASUS, 1.6GHZ, S/MODELO, MEM RAM DE 128MB, HD 40GB, PLACA DE REDE 10/100, FAX-MODEM DE 52KBPS, PLACA DE VÍDEO, DRIVE 144MB, C/ KIT MULTIMÍDIA DE 54X MAX, C/TECLADO, SÉRIE 013473732
208694	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO: PAGE WRITER TRIM II, C/ TECLADO ALFA NUMÉRICO, C/ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MEMÓRIA DIGITAL PARA 50 EXAMES, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, 110-220 V, COR CINZA, MARCA PHILIPS MEDICAL SYSTEM, N° DE SÉRIE USN0508122.	211324	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL, MARCA CAVALETTI
208782	CARRINHO MANUAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS MARCA MARCON, MODELO TP2, CAP. 2000 KG, COM RODÍZIOS, COR AZUL, COM CABO REGULÁVEL TIPO HIDRÁULICO DE TRÊS POSIÇÕES, MED. 125X65 CM	211330	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN, S/MODELO, CAPACIDADE 8.300 BTU 'S', S/ SÉRIE.
208799	BIOMBO COM 3 FACES, COM RODÍZIOS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS ¾ DE ØX1,25 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO EM EPOX, COR CREME, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MED. 180X175 CM	211331	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, COR PRETA, S/ MARCA.
208802	BIOMBO COM 3 FACES, COM RODÍZIOS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS ¾ DE ØX1,25 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO EM EPOX, COR CREME, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MED. 180X175 CM	217109	APARELHO DE FAX MEMÓRIA PARA ATÉ 40 NÚMEROS TELEFÔNICOS, FUNÇÃO COPIADORA, VOLTAGEM 110 VOLTS, 60 HZ, VISOR DE LED 16 DÍGITOS SÉRIE N° 4AAFA028699, MODELO KXF72LS MARCA PANASONIC
208847	APARELHO DE FAX MULTIFUNCIONAL, COM CABO USB, CABO DE ENERGIA, CAP. DE IMPRESSÃO 7.000 PÁGINAS/MÊS, ALIMENTAÇÃO 127 VAC, TECNOLOGIA A LASER, FUNÇÃO SCANNER CONTROLE DE ALTO AJUSTE NO PAINEL, DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM EM CORES, MARCA HP, MODELO HP4255, SEM SÉRIE, COR CINZA	217191	BALCÃO PARA POSTO DE ENFERMAGEM EM L, EM MDF, SEM MARCA REVESTIDO EM MELAMINICO LAMINADO, COM 10 PORTAS, MÉD. 230 X 130 X 120 X 60 X 60 CM
208867	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM MARCA, SEM MODELO, SEM SÉRIE	217228	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 PRETO - MARCA LENOVO - MODELO C170 SÉRIE N° VCH2457
208868	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ, HD DE 40 GB, MEMÓRIA RAM 512 MB, PLACA DE VÍDEO 64 MB, PLACA DE REDE PCI 10/100, GABINETE ATX, DRIVE DE CD-ROM 52X, DRIVE DE DISKETE DE 1.44, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, COR BEGE, SEM MARCA, SEM MODELO, SEM SÉRIE	217229	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 PRETO - MARCA LENOVO - MODELO C170 SÉRIE N° VCH2472
208875	IMPRESSORA A JATO DE TINTA, 110 V, MODELO DESKJET 3550, MARCA HP, SÉRIE BR5832F05F	217237	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 PRETO - MARCA LENOVO MODELO C170 SÉRIE N° VCH9746
208888	CPU PENTIUM IV INTEL, 52X MAX, 63 P, 2.8 GHZ, 512 MB DE RAM, PLACA DE VÍDEO 64 MB AGP, HD 40 GB, CD ROM COM WINDOWS XP, COM TECLADO ABNT2, KIT MULTIMÍDIA, DRIVE 1.44 MB, COM INTER COOLER, ALIMENTAÇÃO 400 W, 60 HZ, SEM SÉRIE	217249	NOBREAK MARCA SMS, MODELO NET WINNER, COR BEGE, POTÊNCIA 700 VA, REQUÊNCIA 600WZ, N° DE SÉRIE 274030005345
209099	AGITADOR OBRITAL, MARCA FANEM, MODELO 255, SEM SÉRIE	217272	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
209143	UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA MARCA YORK CAP. 12.000 BTU'S MODELO HLEA12FS-ADR, SÉRIE N° 0409 A 10102	217273	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
209144	UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA MARCA YORK CAP. 12.000 BTU'S MODELO LEA12FS-ADR, SÉRIE N° 0409 A 09945	217281	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
209181	CAIXA AMPLIFICADA ATICA TS-700 A 15, APLICAÇÃO: P.A MONITOR, FLY; SISTEMA: CAIXA FRONTAL ATIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO, COM AMPLIFICADORES DE SINAL, LIMITER (CLIP) E TEMPERATURA/MUTE, REP. DE FREQUÊNCIA 40HZ A 20KHZ, COM ENTRADA/SÁIDAS: 4 PARALELAS (2XLR IN/OUT E 2P10 IN/OUT), ALIMENTAÇÃO 127/230 VOLTS, MEDINDO 686X478442, MM MARCA ANTERA, MODELO TS-700A, N° DE SÉRIE 531178	217282	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
209183	AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX 7.500 BTU'S, MODELO ECO7F, VOLTAGEM 220, COR CINZA GELO, SÉRIE 55305071.	217284	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
209185	MONITOR 17" COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024, MODELO FT720, MARCA AOC N° DE SÉRIE J8SE63A91944	217314	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
21065	MÁQUINA DE CALCULAR DE MESA OLIVETTI 812 SUMMA SÉRIE 2366234	217375	AR CONDICIONADO, COM 7.500 BTU'S, MARCA ELECTROLUX, MODELO MAXIMUS, SEM N° DE SÉRIE
211008	NOBREAK MARCA TS SHARA MODELO EVS PROFISSIONAL COM POTÊNCIA DE 1.400 VA'S SÉRIE N° 10820229.	217438	PULVERIZADOR COSTAL, C/MOTOR DE 2 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 2.5KW (HP), MARCA STIHL, MODELO SR 420, PROFISSIONAL, S/ SÉRIE
211015	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS MODELO REVOLUTION II COM POTÊNCIA DE 250 VA'S SÉRIE N° 043564.	217463	QUADRO DE AVISO, REVESTIDO EM FELTRO, FUNDO EM CELOTEX, MED. 120X90 CM, COM MOLDURA EM MADEIRA MARCA SOUZA.
211016	DETECTOR FETAL ELÉTRICO MARCA SONICAID TEAM MODELO OX-FORD COM VISOR DE 04 POLEGADAS SÉRIE N° 89902610.	217474	QUADRO DE AVISO, REVESTIDO EM FELTRO, FUNDO EM CELOTEX, MED. 120X90 CM, COM MOLDURA EM MADEIRA MARCA SOUZA.
211021	ESCALADA EM AÇO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA EM AÇO COM PISO EM BORRACHA PRETA, SEM MARCA MEDINDO 40X50X35 CM	217481	MICROCOMPUTADOR TC M 57P6072-B71, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 2.66 GHZ, 4 MB, 1.333 MHZ, GABINETE DESK TOP ATX FNT 310W, HD 160 GB, SATA II 7.2, KRPM, EMÓRIA 1GB DDR2, 667MHZ, PLACA MÃE, VÍDEO 256MB, REDE GIGABIT, COM GRAVADOR DVD-R/WR, CDR/RW SATÁ, DISKET 1.44MB, COM TECLADO USB ABNT2, WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUÊS, MARCA LENOVO, N° SÉRIE L1AC8AK, COR PRETA MOD. MTM6072B71.
211033	TELEVISÃO EM CORES COM 14 POLEGADAS MARCA PHILIPS SEM MODELO SEM CONTROLE REMOTO SEM N° DE SÉRIE.	217502	ESTABILIZADOR COM 300 VA, COM SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 W, MARCA SMS, MODELO REVOLUTION II, N° DE SÉRIE 15602009451
211047	ESCALADA EM AÇO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA EM AÇO COM PISO EM BORRACHA PRETA SEM MARCA MEDINDO 40 X 50 X 35 CM	217506	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MICROCOMPUTADOR) MARCA IBM MODELO LENOVO TC-A51 (8133-MPE0, PENTIUM IV, FREQUÊNCIA 3.06 GHZ, 533 MHZ MEMÓRIA DE 256 MB, HD 40.0GB, PLACA DE VÍDEO 64MB, REDE 10/100MB, DRIVE DE 1.44 MB, CONTROLADORA DE VÍDEO COM 128 MB DE MEMÓRIA ON BOARD, CD ROOM, COM TECLADO, COM KIT MULTIMÍDIA, N° DE SÉRIE L1AD8GW
211052	ESCALADA EM AÇO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA EM AÇO COM PISO EM BORRACHA PRETA SEM MARCA MEDINDO 40 X 50 X 35 CM	217513	MONITOR 17", COR PRETA, MARCA LENOVO, MODELO C170-6737F6E, N° DE SÉRIE 609SPUU52446
211100	INCUBADORA PARA RECÉM NASCIDO ELETRÔNICA MARCA OLIDEF CZ MODELO RW COM ESTRUTURA EM AÇO SÉRIE 916050	217515	MONITOR 17", COR PRETA, MARCA LENOVO, MODELO C170-6737F6E, N° DE SÉRIE 6095JP52692
211105	BALANÇA PARA PESAR CRIANÇA EM AÇO MARCA WELMY SEM MODELO COM CAPACIDADE PARA 16 KG COM ESTRUTURA EM AÇO SÉRIE 332	217524	NOBREAK, POTÊNCIA 1400 VA, TENSÃO DE ENTRADA DE 115/220 V AUTOMÁTICA, TOMADAS DE SAÍDA COM TENSÃO DE 115 V, MARCA SMS, MODELO NET 3+, N° DE SÉRIE 272250020465
211129	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO MARCA EUROPA MODELO ACQUA JUNIOR S/ SÉRIE	217539	UNIDADE EXTERNA DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, COM 24.000 BTU'S, MARCA KOMECO, SEM MODELO SEM N° DE SÉRIE
211140	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELECTROLUX MODELO CICLO FRIO COM CAPACIDADE DE 7.500 B'TUS S/ SÉRIE	217558	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTRUTURA DE AÇO, ESTOFADO COR AZUL, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.4.
211151	CAMA HOSPITALAR SIMPLES EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, CABECEIRA REGULÁVEL, S/ MARCA, MED: 203 X 84 X 85 CM	217592	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTRUTURA DE AÇO, ESTOFADO COR AZUL, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.4.
211160	PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA EUROPA, MODELO: PALADIUM, S/N° DE SÉRIE.	217596	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTRUTURA DE AÇO, ESTOFADO COR AZUL, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.4.
211208	NOBREAK, MARCA SMS, MODELO MANAGER II, POTÊNCIA DE 600 VA'S, SÉRIE N° 022134-B.	217672	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER, TIPO SPLIT, MODELO 42MCA012515LS, CAPACIDADE DE 11500 BTUS, SÉRIE 3205Y08488.
211221	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS, S/MARCA.	217825	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
211238	APARELHO DE FAX ELETRÔNICO DIGITAL, VIVA VOZ, MARCA SHARP MODELO VX-108, COR PRETA, SÉRIE: 87292265.	217833	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
211254	GELADEIRA MARCA ELECTROLUX, MODELO: R250, CAPACIDADE DE 250 LITROS, COR MARMIM, S/N° DE SÉRIE.	217869	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
211258	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO, 3 PORTAS, 2 DIVISÕES, S/MARCA, MED. 119X34X56 CM.	217888	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
211259	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO, 3 PORTAS, 2 DIVISÕES, S/MARCA, MED. 119X34X56 CM.	217894	CADEIRA GIRATÓRIA MULTI REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA DE AÇO, EM NAPA COR AZUL, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXIBASE, MODELO Z303.5GB
		217903	COMPUTADOR, MARCA IBM, MOD. LENOVO TC-A51B PENTIUM IV, FREQUÊNCIA 3.06 GHZ, 533 MHZ, MEMÓRIA DE 256 MB, HD 40.0GB, PLACA VÍDEO 64 MB, REDE 10/100, DRIVE DE 1.44 MB, CONTROLADORA DE VÍDEO COM 128 MB DE MEMÓRIA ON BOARD, CD ROOM, COM TECLADO S/ SÉRIE, KIT MULTIMÍDIA.
		217905	COMPUTADOR, MARCA IBM, MOD. LENOVO TC-A51B PENTIUM IV, FREQUÊNCIA 3.06 GHZ, 533 MHZ, MEMÓRIA DE 256 MB, HD 40.0GB, PLACA VÍDEO 64 MB, REDE 10/100, DRIVE DE 1.44 MB, CONTROLADORA DE VÍDEO COM 128 MB DE MEMÓRIA ON BOARD, CD ROOM, COM TECLADO S/ SÉRIE, KIT MULTIMÍDIA.

217907	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA MARCA, VIEWSONIC, MODELO E70FB, RESOLUÇÃO 1024X768, COR PRETA, SÉRIE PQW062600687.	226241	MICROCOMPUTADOR 3G-PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4, 1GA775, 2,66GHZ, DRIVE 1.44MB, PLACA MÃE ASSUS P5V800, PLACA DE VÍDEO ACP 256 MB, MEMÓRIA RAM DDR 512MB, 400HZ, HD MAXTOR SATA 80GB, 7.200RPM, GABINETE UPSON SK338, SEM MARCA, SEM Nº DE SÉRIE, COM KIT MULTIMÍDIA, COM TECLADO
217909	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA MARCA, VIEWSONIC, MODELO E70FB, RESOLUÇÃO 1024X768, COR PRETA, SÉRIE PQW062600654.	226247	POLTRONA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM NAPA NA COR CINZA, COM DESCANSO DE PERNAS, SEM MARCA SEM MODELO
217922	MICROCOMPUTADOR INTEL P IV 3.0 GHZ 1 MB, 800MHZ, GABINETE ATX FNT 450W, HD 40.0 GB, IDE 7.2KRPM, MEMÓRIA 512MB DDR 400MHZ, DRIVE 1.44MB, P. DE VÍDEO 64MB, REDE 10/100 MB, CD-ROM 52X IDE, DRIVE 1.44 MB 3.5 IDE, COM KIT MULTIMÍDIA, COM TECLADO ABNT2, SOFTWARE WINDOWS, XP PROFESSIONAL PORTUGUÊS, MARCA MICRO+, SEM Nº DE SÉRIE	226249	POLTRONA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM NAPA NA COR CINZA, COM DESCANSO DE PERNAS, SEM MARCA SEM MODELO
217923	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO FT700, SÉRIE J85EBA903350	226821	SWITCH 24 PORTAS MARCA ENCORE, MODELO ENH924, SEM Nº DE SÉRIE.
217975	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE TIPO SPLIT (UNIDADE INTERNA), COM 30.000 BTU'S, MARCA ELGIN, MODELO SILIENT, Nº DE SÉRIE 0469	226975	APARELHO DE FAX ELETRÔNICO DIGITAL, COM IMPRESSÃO DE BOBINA, MARCA BROTHER, MODELO FOX 205, Nº DE SÉRIE V56474C7K833877
217977	UNIDADE EXTERNA DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT, COM 30.000 BTU'S, MARCA ELGIN, MODELO STFE - 30000-2, S/Nº DE SÉRIE	226979	APARELHO DE FAX ELETRÔNICO DIGITAL, COM IMPRESSÃO DE BOBINA, MARCA BROTHER, MODELO FOX 205, Nº DE SÉRIE V56474C7K833971
217993	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, COM RODÍZIOS, MARCA CADFLEX	226984	APARELHO DE FAX ELETRÔNICO DIGITAL, COM IMPRESSÃO DE BOBINA, MARCA BROTHER, MODELO FOX 205, Nº DE SÉRIE V56474C7K833864
218055	BEBEDOURO MARCA ESMALTEC, MODELO EGC35A, COM GARRAFAÇÃO CAPACIDADE DE 20 LITROS, SÉRIE Nº 06020131003113, COR BRANCA	226988	FAX ELETRÔNICO DIGITAL, C/IMPRESSÃO DE BOBINA, MARCA BROTHER, MOD. FOX 205, SÉRIE V56474C7K832801
218062	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MODELO FT700, SÉRIE J8CE64A9A2592	226998	MONITOR DE VÍDEO CRT, MARCA SAMSUNG, 17 POLEGADAS, COR PRETA, SÉRIE Nº SC17HXBPT00588M, MODELO SYNCMASTER 794 V
218081	NOBREAK MARCA SMS, MODELO NET+, POTÊNCIA 700 VA S, SÉRIE Nº 272200020942	228150	MONITOR DE VÍDEO LCD 1172, 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 MARCA IBM/LENOVO, MODELO 4428AB1, Nº DE SÉRIE VA17043.
219404	AGLUTINOSÓPIO ELÉTRICO MARCA HEMOBLU SEM MODELO SEM Nº DE SÉRIE	228168	MICRO COMPUTADOR, THINKCENTER M55 P - PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 1.86 GHZ 2MB 1066 MHZ, HD 160.0 GB, SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 1 GB DDR2 667 MHZ, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100/1000MBPS, DISQUETE 1,44, GABINETE DESKTOP ATX FNT 310 W, COM GRAVADORA DE DVD-R/RW CD-R/RW, MARCA IBM/LENOVO, COM SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS PORTUGUÊS, SÉRIE Nº L1AF 9BK, COR PRETA, COM TECLADO
223291	QUADRO DE AVISO, REVESTIDO EM FELTRO, FUNDO EM CELOTEX, MED. 120X90 CM, COM MOLDURA EM MADEIRA MARCA SOUZA.	228173	NOBREAK, 1400 VA, MODELO MANAGER NET3+, BIVOLT 115, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272250052099.
223305	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM MARCA VENTSOL, MODELO VOP 50, COR GRAFITE 50/60HZ, SEM Nº DE SÉRIE	228180	MESA PARA REFEIÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, 02 RODAS, COM TAMPO EM MELAMINADO MEDINDO 40X60 CM, BASE MEDINDO 50X68 CM, ALTURA MÍNIMA 90 CM E ALTURA MÁXIMA 120 CM, SEM MARCA.
223337	MONITOR DE VÍDEO LCD 1172, 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 MARCA IBM/LENOVO, MODELO 4428AB1, Nº DE SÉRIE VA17039.	23332	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR EM ALMOFADA EM TECIDO, COR AZUL, MODELO 801-R, MARCA CADERODE, C/RODAS, ARMAÇÃO EM AÇO
223346	NOBREAK, 1400 VA, MODELO MANAGER NET3+, BIVOLT 115, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272250052467.	23333	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR EM ALMOFADA EM TECIDO, COR AZUL, MODELO 801-R, MARCA CADERODE, C/RODAS, ARMAÇÃO EM AÇO
223427	MICROCOMPUTADOR 3G-PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4, 1GA775, 3.0GHZ, DRIVE 1.44MB, PLACA MÃE ASSUS P5ND2, PLACA DE VÍDEO PCI-E 64MB, MEMÓRIA RAM DDR2, 512 MB, 533MHZ, HD MAXTOR 160GB, 7.200RPM, GABINETE UPSON, MARCA SAMSUNG, SEM Nº DE SÉRIE, COM KIT MULTIMÍDIA, COM TECLADO	23335	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR EM ALMOFADA EM TECIDO, COR AZUL, MODELO 801-R, MARCA CADERODE, C/RODAS, ARMAÇÃO EM AÇO
223432	MICROCOMPUTADOR 3G-PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4, 1GA775, 3.0GHZ, DRIVE 1.44MB, PLACA MÃE ASSUS P5ND2, PLACA DE VÍDEO PCI-E 64MB, MEMÓRIA RAM DDR2, 512 MB, 533MHZ, HD MAXTOR 160GB, 7.200RPM, GABINETE UPSON, MARCA SAMSUNG, SEM Nº DE SÉRIE, COM KIT MULTIMÍDIA, COM TECLADO	23399	CADEIRA ANATÔMICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO - SESAU1308633
223439	MONITOR DE VÍDEO MARCA LG, 17 POLEGADAS, MODELO 710E, TELA PLANA, COR PRETO, SÉRIE 611SPKN29589	23462	CENTRÍFUGA CELM CONBATE SÉRIE 861
223442	MONITOR DE VÍDEO MARCA LG, 17 POLEGADAS, MODELO 710E, TELA PLANA, COR PRETO, SÉRIE 611SPXV27938	23592	CENTRÍFUGA MICRO - HEMATOCRITO CENTRIFUGE MOD. KHT400 SÉRIE 9511171
223451	IMPRESSORA LASER MARCA LEXMARK, MODELO E240, MEMÓRIA RAM 16 MB, 600X600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, SÉRIE Nº 72/CXW, CAPACIDADE DE TRABALHO PÁGINAS POR MÊS	23741	BALANÇA ELETRONICA DE PRECISAO MOD. PR 2000 NW S.2647
223554	NOBREAK, 700VA, MODELO MANAGER NET3+, BIVOLT 115, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272200042740.	23742	PEAGÂMETRO METTLER TOLEDO 320 PH METER S. MOO8284
223560	MONITOR DE VÍDEO CRT E75, 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 MARCA IBM/LENOVO, MODELO 6307, Nº DE SÉRIE VZ35246.	23771	MESA EM GRANITO ARM. AÇO 195 X 70 X 95
223561	MONITOR DE VÍDEO CRT E75, 17", TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 MARCA IBM/LENOVO, MODELO 6307, Nº DE SÉRIE VZ35419.	23806	AGITADOR STANDARD EV 07 N. S/18 MOD. 07 SESAU 012943
223564	NOBREAK, 1400 VA, MODELO MANAGER NET3+, BIVOLT 115, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272250050119.	23816	PLACA DE AQUECIMENTO MOD. Q 310 22 N206 220
223565	NOBREAK, 1400 VA, MODELO MANAGER NET3+, BIVOLT 115, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272250050120.	298114	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA, MEDINDO 100X48X80 CM
223566	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FÓRMICA ESTRUTURA DE AÇO. COM 02 GAVETAS, SEM MARCA COR MARFIM, MÉD. 140X74X72	313746	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.0 GHZ, MEM 256MB, RAM DDR PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, HD 60GB IDE 7200RPM HITACHI, CD ROM 52X-LG DRIVE 144MB GABINETE 350 W, S/MARCA, MÍDIA 08M CD, MOTHER BOARD ASUS P4S800, VGA 32 MB AGP, CAIXA DE SOM 180W, C/TECLADO ABNET2/PS2, SÉRIE 003094
223568	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX MARCA RH, SEM MODELO, COM FILTRO, CAPACIDADE DE 25 LITROS, SÉRIE Nº 7632	314893	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S, MARCA YORK, MODELO YJEA18000FS-ADK, Nº DE SÉRIE 50790151109100079, COM UNIDADE EXTERNA Nº DE SÉRIE 505502482081000189.
223662	OXÍMETRO DE PULSO, PAINEL DIGITAL, MARCA DIXTAL, MODELO DX-N2515, Nº DE SÉRIE 070D05206.	318812	LONGARINA SEM BRAÇO, COM 03 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR AZUL ESCURO, MARCA ARTVIVA.
223683	MESA PARA REFEIÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, 02 RODAS, COM TAMPO EM MELAMINADO MEDINDO 40X60 CM, BASE MEDINDO 50X68 CM, ALTURA MÍNIMA 90 CM E ALTURA MÁXIMA 120 CM, SEM MARCA.	318979	LONGARINA SEM BRAÇO, COM 03 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR AZUL ESCURO, MARCA ARTVIVA.
223689	MESA PARA REFEIÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, 02 RODAS, COM TAMPO EM MELAMINADO MEDINDO 40X60 CM, BASE MEDINDO 50X68 CM, ALTURA MÍNIMA 90 CM E ALTURA MÁXIMA 120 CM, SEM MARCA.	355496	CADEIRA FIXA EM TECIDO COR AZUL COM ARMAÇÃO EM AÇO MARCA MELANINO
223691	MESA PARA REFEIÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, 02 RODAS, COM TAMPO EM MELAMINADO MEDINDO 40X60 CM, BASE MEDINDO 50X68 CM, ALTURA MÍNIMA 90 CM E ALTURA MÁXIMA 120 CM, SEM MARCA.	174351	CADEIRA FIXA EM NAPA, COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO, S/ MARCA.
223704	NOBREAK 1,4 KVA MODELO MANAGER NET3+, BIVOLT 115, MARCA SMS, SÉRIE Nº 272250061577.	191542	MONITOR DE VÍDEO CRT E75, 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 MARCA IBM/LENOVO MODELO 6307-BPE, SÉRIE Nº VZ30166.
226200	IMPRESSORA JATO DE TINTA PHOTOSMART, P7260, MARCA HP, MODELO Q3005A, SÉRIE Nº BR4BJ2F16Q.	204792	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA VGA/SAVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MODELO FT-700, MARCA AOC, SÉRIE Nº J8SE67A919057
226220	NOTEBOOK 3000C-100 CELEROM M370, DDR 2, 1.5 GHZ, DVD-RW USB 2.0 FLOPPY, C/ KIT MULTIMÍDIA, PLACA MÃE, PLACA DE REDE 10/100, MEMÓRIA 256MB, HD 80 GB, WINDOWS XP, PROFESSIONAL PORTUGUES COM UNIDADE MULTIGRAVADORA, MARCA LENOVO, C/ MALETA, SÉRIE L3 -D2045.	183742	ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO 1020 PARA PRONTUÁRIO DE PACIENTE MARCA PANDIN, COR CINZA, MEDINDO 200X90X30CM
226223	MICROCOMPUTADOR 3G-PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4, LGA 775, 3.0 GHZ, DRIVE 1.44MB, PLACA MÃE ASSUS, P5ND2 PLACA DE VÍDEO PCI-E 256 MB, MEMÓRIA RAM DDR2 1 GB, 533MHZ, HD MAXTOR 120GB, 7.200 RPM, GABINETE UPSOM MARCA LG S/ SÉRIE, C/ KIT MULTIMÍDIA, C/ TECLADO		
226226	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+, 1,4KVA, TENSÃO DE ENTRADA 115/220 V, SÉRIE 272250030098		
226229	IMPRESSORA LASER MARCA LEXMARK, MEMÓRIA RAM DE 16 MB, PROCESSADOR DE 200MHZ, RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 21 DPI, COM BANDEJA PARA 250 FOLHAS, MODELO F340, SEM Nº DE SÉRIE		

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2015

PROCESSO: 2015.3055.001295

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 59/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS

RETIFICAÇÃO: LAVRA-SE AJUSTE PARA FAZER CONSTAR O CNPJ Nº 08.198.611/0001-06, DA EMPRESA ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, EM DECORRÊNCIA DO ERRO DE DIGITAÇÃO NO PREÂMBULO DO TERMO CONTRATUAL Nº 59/2015

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 314/2014

PROCESSO: 2014.3055.003984
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 314/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: CTO- CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 314/2014 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
CTO- CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA-ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 315/2014

PROCESSO: 2014.3055.003984
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 315/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 315/2014 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 389/2013

PROCESSO: 2013.3055.000415 E 2014.3055.002327
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 389/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 389/2013 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
ORÇAMENTO: 10.303.1021.4214, 10.122.1073.4373 E 10.305.1021.4276
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102 E 251
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 316/2012

PROCESSO: 2012.3055.002028 E 2013.3055.002272
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 316/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: OI S/A
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.
FICA O CONTRATO Nº 316/2012 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 01/11/2015 ATÉ 01/11/2016
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218, 10.302.1021.4243 E 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
OI S/A - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2010

PROCESSO: 2009.3055.002760 E 2013.3055.000680
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO: 97/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 97/2010 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
ORÇAMENTO: 10.305.1021.4215
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 251
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2010

Republicado para correção

PROCESSO: 2012.3055.002343
TERMO ADITIVO: 8º
CONTRATO: 246/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO A ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FICA ALTERADO A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO Nº 246/2010, PRORROGANDO-SE POR MAIS 6 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 10/11/2015 A 10/05/2016
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME - P/ CONTRATADA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS**PROCESSO Nº 2015.30550.004664**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, casado, portador do R.G nº. 1.244.612-SSP-GO, inscrito no CPF nº. 263.837.131-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº. 15-NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288 de 02 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, C/C art. 1º do Decreto nº. 62.115/68, que deve a empresa Cardiomed Comércio e Representações de produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.485.395/0001-10, com sede na Av. W 4 Sala 01 ESQ com Av. Filadelfia, nº 45 Lote 04 Quadra 02, Jardim Itatiaia, na cidade de Araguaína - TO, CEP: 77.813-375, a importância de R\$ 228.071,63 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e um reais e sessenta e três centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico CGP nº. 606/2015, referente à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) para atender aos pacientes do Hospital Geral de Palmas e Hospital Regional de Araguaína.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2013.2900.000452
 EMPRESAAUTUADA: R & M Indústria e Comércio de Cereais LTDA-ME
 - R & M Ind. e Com. de Cereais
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 27/2013
 BASE LEGAL: art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77,
 c/c Portaria 326/97.

A Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 09 (nove) de julho de 2013, foi realizada reinspeção sanitária da empresa R & M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA-ME, nome fantasia: R & M IND. E COM. DE CEREAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.239.787/0001-62, com endereço comercial na: Av. Waldir Lins, nº 1.061, Qd. 98, Lote 17, Setor Serrano II, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77.600-000, como consta na Ordem de Serviço nº 237/2013 (fl. 03), com o fim de verificar o cumprimento da notificação nº 88/2013 emitida em 06 de março de 2013 (fl. 06), conforme Relatório Técnico nº 131/2013/VISA/SESAU (fls. 04/05). Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97, o que resultou no Auto de Infração de nº 27/2013 (fl. 02).

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado no dia 24/07/13 (fl. 02), de que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa.

No dia 07 de agosto de 2013 a empresa autuada, por intermédio de representante legal, apresentou sua defesa (fls. 08/14), alegando em síntese todas as medidas adotadas com fito de atender as exigências necessárias suscitadas pela VISA, ao final pugnou pelo cancelamento do auto de infração.

Instadas a se manifestarem nos autos, por meio do despacho "AJUR" Nº 81/2013 (fl. 15), as autoridades autuantes emitiram Parecer Técnico nº 559/2013 (fls. 16/19), esclarecendo os procedimentos utilizados pelas autoridades, no momento da fiscalização, a esse respeito, vale transcrever os seguintes trechos:

(...)

A empresa R & M Indústria e Comércio de Cereais LTDA-ME foi inicialmente inspecionada em 06/03/2013 sendo emitida Notificação nº 88/2013 (...), composta de 27 itens a serem cumpridos pela empresa em um prazo de 30 (trinta) dias, deixando ciente de que o não cumprimento das exigências solicitadas tornaria a empresa passível às penalidades previstas em lei.

Em 09/07/2013 a empresa foi reinspecionada para averiguar o cumprimento da notificação nº 88/2013, na oportunidade, verificou-se "in loco" o cumprimento de somente 03 dos 27 itens solicitados na notificação supracitada, sendo estes os seguintes os itens: 1, 9, 15 e parcialmente com o item 22 (algumas planilhas estavam desatualizadas).

(...)

Durante a inspeção e reinspeção realizada "in loco" foi possível verificar que o processo de beneficiamento de arroz estava sendo desempenhado em desacordo com as normas sanitárias vigentes, encontrando-se péssimas condições higiênico-sanitárias.

A autoridade autuante manifestou-se, ao final do parecer, ser favorável à continuidade do processo administrativo.

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cauta de todas as provas acostadas aos autos, abstrai-se que a autuada, apesar de apresentar defesa em tempo hábil suas justificativas foram mínimas, e portanto, insuficientes para respaldar a ausência de responsabilidade do setor regulado.

Veja que em sua defesa, a autuada diz ter providenciado alguns itens referente à notificação nº 88/2013, que apresentaram desconformidade com a legislação pertinente, e apresentou prazos para cumprir os demais itens solicitados. Todavia, como já mencionado, não apresentou provas de que as providências estavam de fato sendo tomadas para correção das irregularidades e, somente apresentou provas quanto ao cumprimento dos itens relacionados ao atestado de saúde ocupacional, carteira de vacina e controle de pragas, somados aos itens 1, 9 e 15 que já havia sido verificado o cumprimento no momento da reinspeção, os demais 21 itens irregulares não foram cumpridos nem apresentadas provas contundentes quanto ao seu cumprimento, mas expectativas que, para esse sentido, não têm cunho probante.

Assim, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou a exigência da licença sanitária, descumpriu normas, regulamentos, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e às práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob Vigilância Sanitária. Assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da manipulação, embalagem, armazenamento e venda de alimentos (arroz), em desacordo com a norma sanitária vigente. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade de cunho pedagógico, vez que, teve tempo suficiente para adequar-se, por está ciente das irregularidades desde a notificação sob nº 88/2013, de março de 2013 e não tomou nenhuma providência, ressalvado o cumprimento de apenas 06 (seis) dos 27 (vinte e sete) itens solicitados.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária e, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Diante dos fatos, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa tem em seu desfavor uma penalidade de advertência referente à Processo Administrativo Sanitário, aplicada no ano de 2007 e publicada no ano de 2008, conforme se extrai do Diário Oficial do Estado nº 2.563, fl. 10. Nesse diapasão, concorrem em desfavor da infratora, as agravantes previstas no art. 8º, incisos I e II da Lei Federal 6.437/77, que preveem a reincidência em Processo Administrativo Sanitário instaurado, e a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária, respectivamente.

III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97.

Levando em consideração a natureza da infração, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência específica prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, no entanto a pena aplicada à autuada anteriormente foi de advertência, some-se a isso o fato de a empresa ter implementado medidas (ainda não finalizadas), para sanar as irregularidades encontradas no momento da reinspeção que gerou o auto de infração nº 27/2013, por derradeiro, vale destacar que as irregularidades praticadas pela autuada também são de natureza leve, razão pela qual deixo de majorar a pena fixada.

Por fim adverte-se que a autuada poderá recorrer dessa Decisão à Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta, caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma lei Federal.

No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 23 de abril de 2015.

Zildete Divina Pereira Souza
 Gerência de Fiscalização de Produtos e Serviços

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2013.2900.000443
EMPRESA AUTUADA: Lucas & Pereira Ind. e Com. LTDA. - Biscoito Super
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22/2013
BASE LEGAL: art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77,
c/c Portaria 326/97.

A Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - SÍNTESE DOS FATOS

No dia 10 (dez) de julho de 2013, foi realizada reinspeção Sanitária da empresa LUCAS & PEREIRA IND. E COM. LTDA., nome fantasia: BISCOITO SUPER, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.211.227/0001-00, com endereço comercial na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.051, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO, com o fim de verificar o cumprimento da notificação nº 94/2013, emitida em 07 de março de 2013 conforme Relatório Técnico nº 125/2013/VISA/SESAU (fls. 04/008). Na ocasião, foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97, o que resultou no Auto de Infração de nº 22/2013 (fl. 02), lavrado no próprio estabelecimento.

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado de que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da lei, vez que atestou sua assinatura no Auto de Infração, recolhendo para si uma das vias.

A autuada apresentou defesa (fls. 09/10), ocasião em que alegou que já estava tomando providências para atender as exigências constatadas no momento da reinspeção e, quando recebesse os resultados/produtos já solicitados encaminharia os documentos comprobatórios para serem protocolados nesta DVISA.

Convocada a se manifestar nos autos despacho AJUR nº 77/2013 (fl. 11), a autoridade autuante concluiu no Relatório Técnico nº 544/2013 (fls. 12/14) o que segue:

No ato de reinspeção a equipe constatou que a empresa cumpriu apenas 3 (três) itens da notificação nº 94/2013 composta de 19 (dezenove) itens. Além disso, protocolou apenas rotulagem, lista de produtos fabricados pela empresa e Manual de Boas Práticas para análise, não protocolou Projeto Arquitetônico, também não protocolou o restante dos documentos necessários ao processo de Alvará Sanitário 2013 (...).

(...).

Em sua defesa a autuada alega que "atrasou na providência de alguns itens por falta de recursos financeiros e devido a alguns itens/serviços não serem encontrados na cidade. (...).

Afirma que após a visita da equipe a empresa tem providenciado diversos itens e que aguardam a chegada dos resultados dos mesmos, como: laudo de análise atestando a qualidade da água, utilização de uniforme de trabalho na cor clara, adequado a atividade e exclusiva para área de produção, curso de capacitação, registro no Conselho Regional de Química e no de Engenharia e Arquitetura e a Adoção do controle de Saúde dos Manipuladores.

(...).

Ainda junto à defesa a empresa protocolou alguns documentos para o processo de licenciamento sanitário 2013 (...).

Ao final a inspetora autuante manifestou pela continuidade do processo administrativo.

Às fls. 18/19 dos autos, consta o parecer de análise de documentação e às fls. 20/21 consta o relatório técnico de reinspeção.

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cauta de todas as provas acostadas aos autos tem-se que, a autuada apresentou sua defesa em tempo oportuno, não impugnou o Auto de Infração e assumiu tacitamente, a prática de atividades de fabricação/manipulação de gêneros alimentícios em desacordo com as normas vigentes, o que demonstra o interesse do autuado em sanar as irregularidades constatadas pelos fiscais no momento da reinspeção.

Nesse sentido, em análise às infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou a exigência da licença sanitária, assumindo a responsabilidade pelos atos que contrariam as normas legais e regulamentares relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob Vigilância Sanitária. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade, vez que a empresa não executou devidamente o determinado pela legislação sanitária e desprezou a segurança alimentar causando risco de dano à saúde coletiva.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Assim, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, não foi constatado nenhuma penalidade em desfavor da empresa, ou seja, é primária. Ademais, vale ressaltar que a empresa apresentou documentação para análise por este Órgão, como consta no Parecer de Análise de Documentação nº 517/2013/VISA/SESAU (fls. 18/19).

Ainda que, da análise do referido parecer, constate-se a não apresentação de todos os documentos necessários, importante salientar que a empresa quando reinspecionada no dia 05/09/2013 para averiguação do cumprimento da Notificação nº 94/2013, a empresa havia cumprido partes dos itens arrolados inicialmente na notificação, como consta no Relatório Técnico nº 168/2013, sendo que alguns documentos estavam em fase de análise por este Órgão (fls. 20/21).

III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA.

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer dessa Decisão à Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e archive-se.

Palmas, em 15 de maio de 2015.

Zildete Divina Pereira Souza
Gerência de Monitoramento e Inspeção

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2013.2900.000445
 EMPRESA AUTUADA: Ind. e Comércio de Cereais Sabor Brasil Ltda. - Sabor Brasil
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 17/2013
 BASE LEGAL: art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97.

A Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 1º (primeiro) de julho de 2013, foi realizada reinspeção sanitária da empresa IND. E COMÉRCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL LTDA., nome fantasia: SABOR BRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.555.375/0001-43, com endereço comercial na: BR 153, Km 662, Setor Industrial, Gurupi/TO, CEP 77.400-000, como consta na Ordem de Serviço nº 216/2013 (fl. 03), com o fim de verificar o cumprimento da notificação nº 110/2013 emitida em 19 de março de 2013, conforme Relatório Técnico nº 115/2013/VISA/SESAU (fls. 04/05). Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97, o que resultou no Auto de Infração de nº 17/2013 (fl. 02), lavrado no próprio estabelecimento e assinado pelo responsável pela empresa que, na ocasião recolheu para si uma das vias.

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado no dia 01/07/13 (fl. 02), de que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa.

No dia 15 de julho de 2013 a empresa autuada, por intermédio de representante legal, apresentou sua defesa (fl. 06), solicitando a impugnação do Auto de Infração de nº 17/2013, por ter cumprido as exigências anteriormente solicitadas, requereu a reinspeção sanitária e posterior emissão do respectivo Alvará.

Instadas a se manifestarem nos autos, por meio do despacho "AJUR" Nº 79/2013 (fl. 07), as autoridades atuantes emitiram Parecer Técnico nº 557/2013 (fls. 08/12). O documento esclareceu os procedimentos utilizados pelas autoridades, no momento da fiscalização, a esse respeito, vale transcrever os seguintes trechos:

(...)

A empresa Ind. e Comércio de Cereais Sabor Brasil Ltda., vem sendo orientada desde 2007 a se adequar as normas sanitárias para o beneficiamento de arroz e para a devida protocolização dos documentos necessários para o processo de licenciamento sanitário.

No ano de 2013 a empresa foi inspecionada em 13/03/2013, gerando-se a notificação nº 110/2013, a qual estabelecia 30 dias para o seu cumprimento.

A mesma foi reinspecionada em 01/07/2013 onde se verificou "in loco" o cumprimento de somente 4 dos 18 itens que compunham a notificação nº 110/2013 (...).

(...).

Embora tenha informado em sua defesa o cumprimento das exigências solicitadas, a autuada não atendeu ao Parecer de Análise de Projeto Arquitetônico nº 792/12 e ao parecer de Rotulagem nº 757/12, os quais permanecem em exigência desde 2012 e foram solicitados na notificação supracitada, inviabilizando o prosseguimento do processo de licenciamento sanitário.

A autoridade atuante manifestou-se, ao final do parecer, ser favorável à continuidade do processo administrativo.

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cauta de todas as provas acostadas aos autos, abstrai-se que a autuada, apesar de apresentar defesa em tempo hábil, suas justificativas foram mínimas, as quais não servem para respaldar a ausência de responsabilidade do setor regulado.

Veja que em sua defesa, a autuada afirma ter cumprido as exigências solicitadas por esta DVISA, requereu reinspeção sanitária e emissão do Alvará.

Primeiramente cabe ressaltar, que a autuada teve tempo suficiente para adequar-se as normas sanitárias. Ora, passaram-se 75 dias, desde a notificação sanitária de nº 110/2013 que atestou 18 itens em desacordo com a norma vigente e quando a empresa foi reinspecionada tinha cumprido somente 4 itens, ou seja, 14 itens permanecia em desacordo, dentre eles o Parecer de Análise de Projeto Arquitetônico nº 792/12 e o parecer de Rotulagem nº 757/12. Some-se a isso o fato de a empresa não ter apresentado provas de que as irregularidades já haviam sido sanadas.

Assim, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou a exigência da licença sanitária, descumpriu normas, regulamentos, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e às práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob Vigilância Sanitária. Assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da manipulação, embalagem, armazenamento e venda de alimentos (arroz), em desacordo com a norma sanitária vigente. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade de cunho pedagógico, vez que, teve tempo suficiente para adequar-se, por está ciente das irregularidades desde a notificação sob nº 110/2013, de março de 2013 e não tomou nenhuma providência, ressalvado o cumprimento de apenas 04 (quatro) dos 18 (dezoito) itens solicitados.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária. Que diante dos fatos, e considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao infrator.

Diante dos fatos, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa tem em seu desfavor três penalidades referentes a Processo Administrativo Sanitário (PAS), quais sejam:

1 - No ano de 2007, foi imposta a penalidade de advertência, decisão publicada no Diário Oficial nº 2.473 de 17 de agosto de 2007;

2 - No ano de 2008, foi imposta a penalidade de multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), decisão publicada no Diário Oficial de nº 2.777 de 17 de novembro de 2008; e

3 - No ano de 2009 foi imposta à empresa penalidade de multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), decisão publicada no Diário Oficial de nº 2.913 de 17 de junho de 2009.

Nesse diapasão, concorrem em desfavor da infratora, as agravantes previstas no art. 8º, incisos I e II da Lei Federal 6.437/77, que preveem a reincidência em Processo Administrativo Sanitário instaurado, e a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária, respectivamente.

III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97.

Levando em consideração a natureza da infração, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA A PENALIDADE DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência específica prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena pecuniária para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva.

Por fim adverte-se que a autuada poderá recorrer dessa Decisão à Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta, caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma lei Federal.

No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sob as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 16 de abril de 2015.

Zildete Divina Pereira Souza
 Gerência de Fiscalização de Produtos e Serviços

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2013.2900.000462
EMPRESA AUTUADA: Maria Angélica Pontes - Paiol Cereais
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 28/2013
BASE LEGAL: art. 10, incisos IV e XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97.

A Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 09 (nove) de julho de 2013, foi realizada reinspeção sanitária da empresa MARIA ANGÉLICA PONTES, nome fantasia: PAIOL CEREAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.323.068/0001-62, com endereço comercial na: Av. 23 de outubro, Qd. 09, Lote 03 e 05, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77.600-000, como consta na Ordem de Serviço nº 237/2013 (fl. 03), com o fim de verificar o cumprimento da notificação nº 93/2013 emitida em 06 de março de 2013, conforme Relatório Técnico nº 134/2013/VISA/SESAU (fls. 04/05). Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no art. 10, incisos IV e XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97, o que resultou no Auto de Infração de nº 28/2013 (fl. 02), encaminhado para empresa autuada via AR, sendo o aviso de recebimento ratificado no dia 07/08/2013.

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado, através da notificação, de que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa.

Durante o prazo legal estabelecido para apresentação de defesa, a empresa autuada manteve-se inerte.

Instadas a se manifestarem nos autos, por meio do despacho "AJUR" Nº 87/2013 (fl. 09), as autoridades autuantes emitiram Parecer Técnico nº 635/2013 (fls. 10/12). O documento esclareceu os procedimentos utilizados pelas autoridades, no momento da fiscalização, a esse respeito, vale transcrever os seguintes trechos:

(...)

A empresa Maria Angélica Pontes - Paiol Cereais foi inspecionada em 06/03/2013 sendo emitida Notificação nº 93/2013 (...), composta de 17 itens a serem cumpridos pela empresa em um prazo de 30 (trinta) dias, deixando ciente de que o não cumprimento das exigências solicitadas tornaria a empresa passível às penalidades previstas em lei.

Em 09/07/2013 a empresa foi reinspecionada para averiguar o cumprimento da notificação nº 93/2013, na oportunidade, verificou-se "in loco" o cumprimento de somente 01 dos 17 itens solicitados na notificação supracitada, sendo ele o item 8.

(...) descumprindo assim, atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, e por descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e às Boas Práticas de Fabricação de matérias-primas e de produtos sob Vigilância Sanitária no que diz respeito à Portaria 326/97.

Ainda, segundo o parecer técnico, o Projeto Arquitetônico, o Manual de Boas Práticas de Fabricação e a rotulagem estão em exigência por esta Vigilância Sanitária e, até a presente data a empresa não atendeu a solicitação.

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cauta de todas as provas acostadas aos autos, abstrai-se que a autuada não impugnou nem apresentou defesa contra os fatos apurados, ratificando tacitamente o que fora constatado pelos agentes no momento da reinspeção.

Quanto às infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou a exigência da licença sanitária, descumpriu normas, regulamentos, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e às práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob Vigilância Sanitária. Assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da manipulação, embalagem, armazenamento e venda de alimentos (arroz), em desacordo com a norma sanitária vigente. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade de cunho pedagógico, vez que, teve tempo suficiente para adequar-se, por está ciente das irregularidades desde a notificação sob nº 93/2013, de março de 2013 e não tomou nenhuma providência, ressalvado o cumprimento de apenas um dos 17 itens solicitados.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária. Que diante dos fatos, e considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao infrator.

Diante dos fatos, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa tem em seu desfavor duas penalidades de advertência aplicadas nos anos de 2008 e 2009, publicadas no ano de 2012, conforme se extrai do Diário Oficial do Estado nº 3.735, fls. 28-30; outrossim no ano de 2011 foi publicada penalidade de multa referente à Processo Administrativo Sanitário instaurado no ano de 2010, como se extrai do Diário Oficial do Estado nº 3.435, fls. 51-52. Nesse diapasão, concorrem em desfavor da infratora, as agravantes previstas no art. 8º, incisos I e II da Lei Federal 6.437/77, que preveem a reincidência em Processo Administrativo Sanitário instaurado, e a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária, respectivamente.

III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria 326/97.

Levando em consideração a natureza da infração, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência específica prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena pecuniária para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva.

Por fim adverte-se que a autuada poderá recorrer dessa Decisão à Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta, caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se, arquite-se.

Palmas, 09 de abril de 2015.

Zildete Divina Pereira Souza
Gerência de Fiscalização de Produtos e Serviços

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2015.30550.003879

EMPRESA AUTUADA: Instituto Oncológico LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26/2015

BASE LEGAL: art. 10, incisos III e XXXIV da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 1º e art. 2º alínea "c" da RDC ANVISA nº 25/2001.

À Gerência de Monitoramento e Inspeção Sanitária da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 13 (treze) de agosto de 2015, foi realizada inspeção sanitária na empresa INSTITUTO ONCOLÓGICO LTDA, nome fantasia: INSTITUTO ONCOLÓGICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.554.423/0001-14, com endereço comercial na Rua 13 de maio, nº 1.336, CEP: 77.803-130, Araguaína/TO, como consta na Ordem de Serviço nº 1766/2015 (fl. 04), com o fim de apurar irregularidades verificadas desde a instauração do processo de licenciamento sanitário, relacionadas ao equipamento acelerador linear, conforme se constata do relatório técnico nº 138/2015 (fls. 07/11). Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no art. 10, incisos III e XXXIV da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 1º e art. 2º, alínea "c" da RDC ANVISA nº 25/2001, culminando no Auto de Infração nº 26/2015 (fl. 02), bem como no Termo de Interdição Cautelar nº 06/2015 (fl. 03) por infringir os preceitos do art. 10, incisos III e XXXIV, art. 2º inciso V e art. 23, §4º da Lei Federal 6.437/77 c/c art. 1º e alínea "c" do art. 2º da RDC ANVISA nº 25/2001.

No dia 13/08/2015 o responsável legal pela empresa autuada foi notificado da lavratura do Auto de Infração e do Termo de Interdição Cautelar, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa, conforme se constata dos documentos de fls. 02/03.

Às fls. 05/06 consta parecer técnico de nº 171/2015.

O relatório técnico foi acostado às fls. 07/11 dos autos.

Acostou-se ainda aos autos, relatório que consta todo o deslinde da ação dos fiscais, desde a primeira inspeção sanitária até a medida de interdição cautelar do aparelho (fls. 39/49).

A autuada, por intermédio de seus procuradores apresentou defesa, ocasião em que solicitou em suma: I - perícia do equipamento antes de consolidada a decisão de interdição; II - revogação do ato de suspensão das atividades, por ausência de fundamento razoável; e III - liberação do serviço.

No dia 31 de agosto de 2015 foi emitido Despacho "AJUR nº 353/2015/SESAU/SVPPS/DVISA" às autoridades sanitárias para análise e emissão de Parecer Técnico (fl. 87).

Em resposta ao despacho acostou-se aos autos o Parecer Técnico nº 188/2015 assinado por inspetores responsáveis pela autuação (fls. 88/89).

Via Notificação de nº 0667/2015-GFISC/GGFIS/SUCOM/ANVISA, a empresa SIEMENS LTDA., por intermédio de representantes técnico e legal, foi notificada a apresentar esclarecimentos a respeito do processo de importação do equipamento médico Acelerador Linear de Elétrons (fl. 91), sendo devidamente respondido como consta às fls. 92/93 dos autos.

O ofício nº 0027/2015 - DIMIN/ANVISA (fls. 99/109-v) relacionou documentos oriundos da investigação sobre o acelerador linear instalado no Centro de Oncologia do Hospital Regional de Araguaína/TO.

No dia 09 de setembro de 2015 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), Resolução - RE nº 2.549 determinando "a suspensão da utilização do equipamento médico ACELERADOR LINEAR DE ELETRONS, USO RADIOTERÁPICO (...) em todo o território nacional" (fl. 110).

Em resposta ao Ofício 92/2015 - DSNVS/ANVISA, a empresa SIEMENS por meio dos seus representantes legal e técnico, informou o desconhecimento do equipamento acelerador linear em questão, informou ainda que, para fins de avaliação e emissão de laudo técnico seria imprescindível o envio do equipamento para fábrica da Siemens para que especialistas realizassem todos os testes de qualidade, segurança e eficácia, bem como devidas atualizações (fls. 112/113).

Como arrimado supra as autoridades autuantes manifestaram-se ao final do parecer técnico pela continuidade do processo administrativo (fl. 89).

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia do contraditório e ampla defesa e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cauta de todas as provas acostadas aos autos, abstrai-se que a autuada apresentou defesa em tempo hábil e requereu em suma, anulação do Auto de Infração de nº 26/2015, alegando para tanto, o que segue:

I - perícia do equipamento antes de consolidada a decisão de interdição;

II - revogação do ato de suspensão das atividades, por ausência de fundamento razoável; e

III - liberação do serviço.

Contudo, os argumentos levantados pela autuada não merecem acolhimento, eis que o processo administrativo sanitário está respaldado em provas substanciais de que a ação dos inspetores não violou nenhum dos princípios que norteia a administração pública direta ou indireta.

Preliminarmente, a defesa alega excesso do ato de interdição aduzindo que:

No que se refere ao exercício do amplo direito de defesa, fica evidente que ao Autuado não lhe foi dado direito de arguir em defesa informações que evidenciariam o excesso do ato administrativo, eis que a autuação ocorreu sem que houvesse a devida constatação acerca do suposto ilícito. (fl. 50).

Não obstante, antes de realizada a ação que culminou na lavratura do auto de infração foi apresentado, no dia 24 de junho de 2015 pela empresa Instituto Oncológico LTDA., requerimento inicial de licença sanitária perante a Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA). A documentação apresentada pelo requerente foi devidamente analisada, sendo constatada a ausência de documentos comprobatórios do condicionamento do aparelho antes ou após importação, emitidos pelo fabricante, conforme determina o capítulo XVIII seção I, item 3.1 da RDC ANVISA 81/2008.

Via ofício de nº 218, a empresa postulante foi cientificada no dia 23/07/2015 da ausência documental, mas não se manifestou.

Oportuno salientar, que foi instaurado processo de denúncia nº 25/2015 em desfavor da empresa e após análise e processamento concluiu-se pela procedência e apuração.

No dia 19 de maio de 2015 foi realizada Inspeção Sanitária *in loco*, sendo concluído no relatório técnico nº 68/2015 o que ora se transcreve:

A empresa realizou alterações no Bunker destinado a instalação do aparelho sem o conhecimento prévio da Diretoria de Vigilância Sanitária. No documento da CNEN para intervenções no Bunker, consta autorização para aparelho diferente do que foi instalado. Há falta de documentação da empresa para requerimento de licenciamento sanitário. No ato da vistoria, foram encontradas diversas inconsistências nas informações apresentadas pela empresa, além da falta de documentação comprobatória da legalidade e segurança do aparelho. Desta forma, a equipe técnica alerta para o GRANDE RISCO À SAÚDE PÚBLICA caso seja iniciado os tratamentos de radioterapia com o acelerador linear em questão no Hospital Regional de Araguaína até que todos os pontos descritos sejam devidamente esclarecidos.

Mediante a situação encontrada e narrada pela equipe técnica, foi concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência, para que fossem apresentados os documentos do equipamento, visto que a empresa não buscou este Órgão para se regularizar. Foi solicitado da empresa que sanasse as irregularidades encontradas durante a inspeção providenciando os seguintes documentos:

1. Documentação de importação e regularização do acelerador linear Siemens *Oncor Impression Plus* número de série 70-4222 conforme RDC 81/2008;

2. Autorização da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear conforme Normas CNEN NN 6.01, 6.02 e 6.10;

3. Declaração da Siemens de recondicionamento do aparelho conforme Capítulo XVIII seção I item 3.1 da RDC 81/2008; e

4. Inscrição do respectivo Conselho Profissional do Tocantins do médico Daniel Sampaio Vieira.

Embora a empresa autuada tenha sido notificada quedou-se ao silêncio. Por tais motivos não há falar em excesso do ato de interdição ou em abuso do poder de polícia por parte da Administração Pública.

A esse despeito vale destacar entendimentos de estudiosos do direito sobre o tema. No dizer de Hely Lopes Meirelles:

(...) poder de polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado. (Mazza, Alexandre. Manual de direito administrativo, p. 268, 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012).

Para Celso Antônio Bandeira de Mello:

(...) a atividade da Administração Pública, expressa em atos normativos ou concretos, de condicionar, com fundamento em sua supremacia geral e na forma da lei, a liberdade e propriedade dos indivíduos, mediante ação ora fiscalizadora, ora preventiva, ora repressiva, impondo coercitivamente aos particulares um dever de abstenção a fim de conformar-lhes os comportamentos aos interesses sociais consagrados no sistema normativo. (Mazza, Alexandre. Manual de direito administrativo, p. 268, 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012).

O uso normal do Poder está intrínseco ao seu emprego segundo as normas legais, a moral da instituição, a finalidade do ato e as suas exigências do interesse público. Abusar do poder é empregá-lo fora da lei, sem utilidade pública. O poder é confiado ao administrador público para ser usado em benefício da coletividade administrativa, mas usado nos justos limites que o bem-estar social exigir.

Nesta esteira, o bem maior perseguido pelos agentes da autuação foi a segurança do serviço disposto à população, a garantia de que o tratamento a que seria submetido o paciente teria resultado satisfatório sem causar maiores prejuízos à saúde já debilitada.

Não há razões para se estabelecer a tese de incidência do "excesso do ato de interdição" como arguiu a defesa da autuada, uma por que: excesso de poder é a forma de abuso próprio da atuação do agente que está fora dos limites de sua competência administrativa. Nesse caso, ou o agente invade atribuições cometidas a outro agente, ou se arroga o exercício de atividades que a lei não lhe conferiu; duas: todo o processo de autuação e interdição cautelar do equipamento está respaldado em leis e resoluções vigentes, sem quaisquer indícios de abuso do poder de polícia ou excesso do ato administrativo.

Assim se foi constatado risco à saúde pública e provas de que a empresa autuada estava agindo em desacordo com o que estabelece as normas para o funcionamento do serviço, a autuação e interdição do aparelho instalado foram as medidas mais cabíveis, sendo as provas acostadas aos autos suficientes para legalidade e veracidade do ato, substituindo, inclusive a prova pericial.

No que se refere à presunção de legitimidade do ato administrativo já se pronunciou o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, vejamos:

Ementa: AGRADO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. FISCALIZAÇÃO. PEDIDO DE LIBERAÇÃO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUISITOS. As medidas antecipatórias, nos termos do art. 273 do CPC, exigem o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*) e a prova verossímil, em que o direito da parte seja vislumbrado de plano (*fumus boni iuris*). **FARMÁCIA INTERDITADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** Interdição cautelar de farmácia em razão do seu estado de limpeza e conservação, da ausência de documentos legalmente exigidos e da ausência de sistema de garantia de qualidade. Inteligência do art. 10 da Lei 6.437/1977. Precedentes. **PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.** O ato administrativo goza de presunção de legitimidade, somente podendo ser afastado mediante a produção de prova robusta. **AGRADO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO.** (Agravo de Instrumento Nº 70051597102, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 24/10/2012). (sem grifo na origem).

Assim sendo, os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e somente podem ser afastados mediante a produção de prova robusta em contrário.

Destarte, o ato administrativo de autuação permanece inalterado pelos motivos de fato e de direito acima expostos.

Noutro giro, o contraditório e a ampla defesa em nosso ordenamento jurídico trata-se de uma cláusula pétrea, disposta no art. 5º, LV da CRFB/88, in verbis:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;(...).

Maria Sylvia Zanella Di Pietro em breves linhas esclarece mencionado princípio, como:

O princípio do contraditório, que é inerente ao direito de defesa, é decorrente da bilateralidade do processo: quando uma das partes alega alguma coisa, há de ser ouvida também a outra, dando-se-lhe oportunidade de resposta. Ele supõe o conhecimento dos atos processuais pelo acusado e o seu direito de resposta ou de reação. (...). (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 20ª edição, São Paulo, Atlas, 2007, p. 367).

O princípio do contraditório e ampla defesa, corolário da Magna Carta é o instituto que oportuna as partes a paridade de armas seja em juízo ou em processo administrativo.

Em momento algum a empresa autuada foi sobrestada em seu direito de manifestar-se nos presentes autos apresentando seus motivos ou justificações que ensejasse o não cumprimento de normas para a operacionalização do serviço ofertado pela empresa.

Insistentemente a autuada aduz que para interdição se faz mister a elaboração de laudo pericial ou indício material de risco ou avaliação técnica que contribuisse para presença de pressupostos superficiais sobre a qualidade do aparelho.

Apurados os fatos e analisados os documentos acostados nos processos de Licenciamento Sanitário 2015/30550/002109, denúncia de número 25/2015 e por derradeiro o Parecer de nº 171/2015 (doc. 21) emitido no dia 12 de agosto, concluindo que a continuidade do serviço ofertado representaria "ALTO RISCO SANITÁRIO aos pacientes submetidos ao tratamento de radioterapia, fazendo-se necessária a paralisação imediata das atividades com radioterapia", não restou outra solução, senão a paralisação do serviço.

Pelo exposto foi constatado não se tratar apenas de suposta violação das normas sanitárias, mas da certeza do descumprimento da norma sanitária. Dessa forma, no dia 13 de agosto de 2015, inspetores sanitários deslocaram-se até a cidade de Araguaína/TO para lavratura de Interdição Cautelar nº 06/2015 do Acelerador Linear (doc. 22) e do Auto de Infração nº 26/2015 (doc. 23), pelo fato de a empresa exercer atividades sem o devido atendimento às normas regulamentares de Vigilância Sanitária. O Auto de Infração nº 26/2015, foi lavrado *in loco*, com fundamento no que preceitua o art. 10, incisos III e XXXIV da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 1º e alínea "c" do art. 2º da RDC ANVISA nº 25/2001 (fl. 02), que ora faz-se citação, respectivamente:

Art. 10 - São infrações sanitárias:

III - instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes: (Redação dada pela Lei nº 9.695 de 1998)

XXIV - inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

pena - advertência, interdição, e/ou multa; (Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L6437.htm Acesso em: 20 de agosto de 2015).

RESOLUÇÃO-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001. Dispõe sobre a importação, comercialização e doação de produtos para saúde usados e reconicionados, vejamos:

Art. 1º É vedada a importação, comercialização e ou recebimento em doação de produto para saúde usado, definido no anexo desta Resolução, destinado a uso no sistema de saúde do País. Parágrafo único. Inclui-se no veto de que trata este artigo, o produto para saúde reconicionado para o qual inexistia responsabilidade expressa da empresa detentora de seu registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

(...)

Art. 2º O produto para saúde reconicionado, definido no anexo desta Resolução, que for importado, comercializado recebido em doação, deve atender aos seguintes requisitos: a) estar registrado ou declarado isento de registro de acordo com a legislação sanitária; b) possuir as mesmas características técnicas e operacionais do produto registrado na ANVISA, incluindo a rotulagem e instruções de uso (manuais) aprovadas em seu registro;

(...)

c) estar fixada no equipamento para saúde, de forma indelével, a informação de que o produto é reconicionado, indicando o ano em que o reconicionamento foi realizado;

(...)

(RESOLUÇÃO-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001. Disponível em: < http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Res_25.pdf> Acesso em: 20 de agosto de 2015).

Termo de Interdição Cautelar nº 06/2015, lavrado no local, teve por fundamento a infração sanitária do art. 10, incisos III e XXXIV da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 1º e alínea "c" do art. 2º da RDC ANVISA nº 25/2001 (acima citados), c/c art. 2º inciso V e art. 23, §4º da mesma lei Federal que ora transcreve-se:

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

(...)

V - interdição de produto;

(...)

Art. 23 - A apuração do ilícito, em se tratando de produto ou substância referidos no art. 10, inciso IV, far-se-á mediante a apreensão de amostras para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.

(...)

§ 4º A interdição do produto e do estabelecimento, como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes, provas, análises ou outras providências requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de noventa dias, findo qual o produto ou estabelecimento será automaticamente liberado. (Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L6437.htm Acesso em: 20 de agosto de 2015).

Embora a autuada tenha consignado em sua defesa que: "(...) a autoridade fiscalizadora desacreditou todos os laudos e processo de comissionamento e, d.m.v., arbitrariamente, interditou o referido equipamento, fazendo cessar um serviço de oncologia com dezenas de pacientes atendidos com eficácia". Tal enunciado não representa a verdade fática, vez que, o Processo Administrativo Sanitário está consubstanciado em documentos que evidenciam o não cumprimento de exigências normativas essenciais para o funcionamento do equipamento que fora cautelarmente interditado.

Repise-se que, a empresa Instituto Oncológico LTDA., não apresentou os documentos faltantes e não apresentou nenhum laudo de calibração do aparelho (documento comprobatório do reconicionamento do aparelho pelo fabricante).

A ação desempenhada pelos Inspectores de Vigilância Sanitária gerou o Relatório Técnico de nº 138/2015 (doc. 007/011), a esse respeito, destaca-se os seguintes trechos:

Considerando que restam várias dúvidas quanto à sua situação, tanto documental, quanto operacional do equipamento. A documentação apresentada pela empresa demonstra que se trata de um equipamento "usado", importado dos EUA, marca Siemens, modelo *Oncor Impression Plus*, nº de série 70-4222. De acordo com a RDC ANVISA Nº 81/2008, em seu capítulo XVIII, Seção III, é vedada a importação de produtos médicos usados.

A Equipe Técnica comprovou *in loco* que o equipamento não possuía a informações quanto ao seu reconicionamento. Ademais pela declaração oficial da Siemens (doc anexo). Desta forma decidiu-se, baseado no princípio da precaução, que para a segurança dos pacientes em tratamento, interditar cautelarmente o serviço de radioterapia até que a empresa comprove a regularidade do equipamento. (sem grifos no original)

Nesta senda, tem-se que os motivos ensejadores do ato administrativo de interdição cautelar foram alcançados.

A ação dos inspetores está respaldada em farto acervo de provas que, conjuntamente, corroboraram para o deslinde dos fatos desde a primeira inspeção sanitária, realizada no dia 16 de abril de 2015, até o ato que culminou na interdição cautelar do equipamento, em 13 de agosto de 2015.

Após análise da defesa apresentada pela autuada inspetores desta DVISA acostaram aos autos o Parecer Técnico 188/2015, versando o que ora passa-se a transcrever:

(...) em relação ao aparelho atualmente utilizado pelo serviço - marca Siemens, modelo *Oncor Impression Plus*, nº de série 70-4222 - são várias dúvidas quanto à sua situação. A documentação apresentada pela empresa demonstra que trata-se de um aparelho "usado", importado dos EUA. De acordo com a RDC ANVISA Nº 81/2008, em seu capítulo XVIII, Seção III, é vedada a importação de produtos médicos USADOS. A importação deste tipo de aparelho é autorizada pelos órgãos competentes desde que sejam cumpridos os devidos requisitos legais previstos na RDC ANVISA Nº 25/2001. Diante da ausência de documentos comprobatórios, vários destes requisitos restaram descumpridos, inclusive o mais importante, que é RECONDICIONAMENTO do mesmo, feito pelo fabricante ou empresa autorizada por este, conforme prevê a RDC ANVISA 25/2001 em seu At. 2º.

(...)

Face à situação demonstrada não restou alternativa senão a paralisação do serviço e interdição cautelar do aparelho acelerador linear como forma de resguardar a segurança dos pacientes submetidos à tratamento de radioterapia.

Ora o equipamento destinado ao tratamento de câncer utilizado pela autuada, tinha procedência duvidosa o que não deu guarida ao atesto do funcionamento. A legislação é bem clara, tanto a RDC Nº 81/2008, quanto a RDC Nº 25/2001, vetam a importação de produto usado sem que ele seja reconicionado pelo fabricante ou empresa por ele autorizada. Vejamos:

RCD 81/2008

CAPÍTULO XVIII SEÇÃO III

PRODUTOS MÉDICOS USADOS 4. Será vedada a importação de produtos médicos usados. 4.1. A autorização para a importação pela empresa detentora de seu registro na ANVISA de produto médico usado para fins de reconicionamento no território nacional dar-se-á a partir de parecer conclusivo e satisfatório da área técnica competente da ANVISA em sua sede.

RDC 25/2001

Art. 1º É vedada a importação, comercialização e ou recebimento em doação de produto para saúde usado, definido no anexo desta Resolução, destinado a uso no sistema de saúde do País.

Parágrafo único. Inclui-se no veto de que trata este artigo, o produto para saúde recondicionado para o qual inexista responsabilidade expressa da empresa detentora de seu registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º O produto para saúde recondicionado, definido no anexo desta Resolução, que for importado, comercializado recebido em doação, deve atender aos seguintes requisitos:

a) estar registrado ou declarado isento de registro de acordo com a legislação sanitária;

b) possuir as mesmas características técnicas e operacionais do produto registrado na ANVISA, incluindo a rotulagem e instruções de uso (manuais) aprovadas em seu registro;

c) estar fixada no equipamento para saúde, de forma indelével, a informação de que o produto é recondicionado, indicando o ano em que o recondicionamento foi realizado;

d) ter assegurada a assistência técnica do equipamento para saúde, incluindo o fornecimento de componentes, partes e peças de reposição, durante o período previsto pela legislação aplicável. (sem grifo na origem).

Nesse espeque, os documentos apresentados pelo autuado não trazem a autorização da fabricante, tanto é verdade que a empresa SIEMENS em resposta à notificação nº 0667/2015-GFISC/GGFIS/SUCOM/ANVISA manejou que:

Oportunamente, gostaríamos de informar que a empresa CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA., como número de CNPJ/MF 12.056.427/0001-90 não consta na base de dados de clientes da Siemens Ltda. Verificamos também que este CNPJ não teria Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA e, pelo CNAE que consta do cartão de CNPJ anexo, esta empresa não poderia efetuar importações. (fl. 93)

Ademais a Agência Nacional de Vigilância Sanitária por intermédio do Memorando 262/2015/GQUIP/GGTPS/ANVISA, esclareceu: Não encontramos registro do modelo citado na LI 14/2088543-4, ora denominado "PRIMUS-ONCOR IMPRESSION PLUS". Não localizamos na LI 14/2088543-4 parecer satisfatório e conclusivo da área técnica competente da ANVISA em sua sede quanto ao produto citado. (fls. 102/103).

Em mais uma manifestação por parte da empresa SIEMENS à ANVISA (Of. 92/2015 - DSNVS/ANVISA - Acelerador Linear instalado no Hospital Regional de Araguaína/TO) aduziu que:

(...) o equipamento não foi comercializado pela Siemens. Realizamos uma vasta e minuciosa pesquisa em nossos bancos de dados e podemos afirmar, com certeza, que a Siemens não autorizou, nem intermediou a importação deste Equipamento.

(...).

Agravando tal cenário, tivemos conhecimento de que tal equipamento ingressou no Brasil sem a declaração de detentor assinado pelo Responsável Técnico cadastrado pela empresa detentora do registro (no caso a Siemens), em total infração à Resolução-RDC nº 81, de 5 de Novembro de 2008 emitida pela ANVISA.

Note-se que para que a importação do Equipamento em questão pudesse ter sido realizada em conformidade com a legislação sanitária, era necessário, primeiro, que o Equipamento tivesse sido recondicionado conforme os critérios da Resolução RDC nº 25, de 15 de fevereiro de 20041, emitida pela ANVISA, e, posteriormente, que a empresa detentora do registro (no caso, Siemens), tivesse emitido declaração comprometendo-se a observar os requisitos descritos no art. 2º da referida Resolução.

Nesse sentido, ao buscar preservar a segurança e saúde dos pacientes os agentes públicos, agindo no estrito cumprimento de suas funções, mediante as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, atuaram a empresa Instituto Oncológico LTDA e interditarão o aparelho destinado ao tratamento de câncer pelo descumprimento de exigências de normas sanitárias.

Cediço que em situação de risco demonstrado, a Vigilância Sanitária deve agir em favor da saúde pública com o fito de proteger a população. Aludido entendimento foi demonstrado em decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais inframencionado:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO. INTERDIÇÃO DOS SERVIÇOS NA SEDE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS. REQUISITOS. AUSÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

I. A antecipação de tutela, nos termos do art. 273 do CPC, é medida excepcional, só podendo ser deferida diante da demonstração da verossimilhança das alegações e do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

II. Ao buscar preservar a segurança e saúde dos pacientes e acompanhantes, os agentes públicos, agindo no estrito cumprimento de suas funções, e diante das normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, detêm as atribuições de notificar, bem como informar à Secretaria de Estado de Saúde para que, se for o caso, determinar a interdição de estabelecimentos que não possuem condições de funcionamento ou que funcionam de forma irregular.

III. Da análise das provas carreadas, constata-se que a situação irregular da atividade de radiodiagnóstico na sede da Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos vem persistindo ao longo dos anos, sendo utilizado o aparelho de raio-x destinado apenas para exames de membros (extremidades), na maioria das vezes, para exames de abdome e tórax, o que, conforme nota técnica apresentada, não garante a qualidade da imagem para realização de um diagnóstico seguro, afetando assim a segurança do paciente e do profissional.

IV. Recurso provido. (TJMG - Agravo de Instrumento nº 0510838-20.2014.8.13.0000. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des.(a) Washington Ferreira, data da publicação 24/10/2014).

Em verdade, pela análise dos documentos colacionados aos autos, constata-se que a interdição cautelar do equipamento, teve como fundamento a ausência de recondicionamento do acelerador linear, ausência de procedimento este que culminou também na Resolução - RF nº 2.549, de 9 de setembro de 2015, emitida pela ANVISA e publicada no Diário Oficial da União nº 173 dia 10 de setembro de 2015, referida Resolução determinou "como medida de interesse sanitário, a suspensão da utilização do equipamento médico ACELERADOR LINEAR DE ELETRONS, USO RADIOTERÁPICO, (...) marca: SIEMENS, modelo: PRIMUS-ONCOR IMPRESSION PLUS, número de série: 70-4222, data fabricação: 10/2005, Registro MS: 102.342.3012.5, em todo o território nacional". (fl. 110).

Assim, as justificativas apresentadas pela autuada em sua defesa tornam-se infrutíferas, as quais não servem para respaldar a ausência de responsabilidade do setor regulado.

Em se tratando das infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou as exigências assumindo a responsabilidade pelos atos que contrariam as normas legais e regulamentares relacionadas a equipamentos destinados ao tratamento de pacientes acometidos por câncer. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade, vez que a empresa não executou devidamente o determinado pela legislação sanitária e desprezou a segurança de pacientes causando risco de dano à saúde coletiva.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde pública, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, não foi constatado nenhuma penalidade em desfavor da empresa perante esta Vigilância, mas a infração sanitária cometida pelo autuado é gravíssima, haja vista, colocar em funcionamento um equipamento para tratar pacientes sem garantia da correta funcionalidade, inclusive pela ausência do procedimento de recondicionamento do equipamento que atestaria a segurança e responsabilizaria o fabricante em todo e qualquer tratamento.

Porquanto, o autuado ignorou tal requisito legal e essencial para fazer funcionar o equipamento, gerando risco de vida aos usuários do serviço. Outrossim, trouxe consequências danosas durante a descontinuidade do tratamento, danos estes à saúde das pessoas que são imensuráveis do ponto de vista financeiro.

III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXIV da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 1º e art. 2º alínea "c" da RDC ANVISA nº 25/2001.

Ressalte-se que do Contrato Social de Consolidação da empresa, depreende-se que a empresa INSTITUTO ONCOLOGICO LTDA., trata-se de uma grande empresa com sede em Juiz de Fora (MG), à Rua Santos Dumont, nº 56, Bairro Granbery, CEP: 36.010-510 e CNPJ nº 21.554.423/0001-23 com as seguintes filiais:

1 - CMD C - Avenida Barão do Rio Branco, nº 3.353, Centro, Juiz de Fora (MG), CNPJ nº 21.554.423/0003-95;

2 - CATAGUASES - Rua Gustavo Cohen, nº 70, Bairro Vila Tereza, Cataguases (MG), CNPJ nº 21.554.423/0006-38;

3 - NOVA IGUAÇU - Rua Barros Júnior, nº 1.135, Centro, Nova Iguaçu (RJ), CNPJ nº: 21.554.423/0002-04;

4 - SÃO JOÃO DEL REI - Rua Maria Teresa, nº 160, Centro, São João Del rei (MG), CNPJ nº 21.554.423/0009-80; e

5 - ARAGUAÍNA - Rua Treze de Maio, nº 1.336, Setor Central na cidade de Araguaína-TO, CNPJ nº: 21.554.423/0010-14.

Some-se a isso o fato de a empresa ter sido contratada para ofertar serviços voltados para áreas de quimioterapia e radioterapia no estado do Tocantins, contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde em valor aproximado de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Destaca-se, por fim, que a possibilidade de aplicação de multas é importante mecanismo de controle e tem verdadeira função pedagógica-punitiva, pois não visa simplesmente punir, mas também educar para que os infratores se sintam exortados a concretizar seus serviços de forma eficiente.

Assim, considerando-se que a autuada possui além da sede, 05 (cinco) filiais, a multa administrativa deverá ser mensurada perfazendo valor que não seja irrisório nem axorbitante ao extremo, mas na medida da capacidade econômica da empresa.

Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações, com arribo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R\$ 215.660,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos e sessenta reais). Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Considerando a necessidade de remoção do equipamento, em face da rescisão contratual outrora estabelecida entre o Instituto Oncológico LTDA e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e para o cumprimento por parte da autuada da Resolução de nº 2.549 de 9 de setembro de 2015 emitida pela ANVISA, fica determinado a desinterdição do equipamento. Essa desinterdição fica condicionada ao que segue: a empresa deverá informar local para depósito do equipamento desinterditado e fazer a desocupação do espaço onde o aparelho está atualmente, sito Hospital Regional de Araguaína.

Por fim adverte-se que a autuada poderá recorrer dessa Decisão à Área Técnica Monitoramento e Inspeção Sanitária da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta, caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma lei Federal.

No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sob as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, e, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

Zildete Divina Pereira Souza
Gerência de Monitoramento e Inspeção Sanitário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº. 007/2015 - Processo Administrativo Nº 000244/30550/2015, conforme segue:

Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 493.000,00;
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 153.445,00;
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 11.604,00;

O valor total adjudicado R\$ 658.049,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 05 de Novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001767/3055/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Cardiomed Comercio e Representação De Produtos Hospitalares Ltda-Epp - CNPJ: 04.485.395/0001-10

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	03	Und.	Escova reutilizável com 50mm de comprimento por 10,0mm de diâmetro com ponta arredondada, soldada (sem cola) em um cabo plástico flexível com comprimento total de 230 cm	MEDI GLOBE	60,00	180,00
16	03	Und.	Escova reutilizável com 50mm de comprimento por 12,5mm de diâmetro com ponta arredondada, soldada (sem cola) em um cabo plástico flexível com comprimento total de 230 cm	MEDI GLOBE	60,00	180,00
17	04	Und.	Kit de escovas para limpeza de endoscópios e similares, contendo uma escova medindo 15mm de comprimento por 2,0mm de diâmetro, com comprimento total de 230cm, mais uma escova de válvulas com duas pontas de 5mm e 11mm de diâmetro e comprimento total de 15cm.	MEDI GLOBE	62,00	248,00
18	04	Und.	Kit de escovas para limpeza de endoscópios e similares, contendo uma escova medindo 20mm de comprimento por 3mm de diâmetro, com comprimento total de 230cm, mais uma escova de válvulas com duas pontas de 5mm e 11mm de diâmetro e comprimento total de 15cm.	MEDI GLOBE	62,00	248,00
19	04	Und.	Kit de escovas para limpeza de endoscópios e similares, contendo uma escova medindo 20mm de comprimento por 5mm de diâmetro, com comprimento total de 230cm, mais uma escova de válvulas com duas pontas de 5mm e 1mm de diâmetro e comprimento total de 5cm.	MEDI GLOBE	55,00	220,00
20	04	Und.	Kit de escovas para limpeza de endoscópios e similares, contendo uma escova medindo 15mm de comprimento por 2,5mm de diâmetro, com comprimento total de 230cm, mais uma escova de válvulas com duas pontas de 5mm e 11mm de diâmetro e comprimento total de 15cm.	MEDI GLOBE	63,00	252,00
TOTAL						1.328,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas-TO, 04 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Saúde

Daniel Maciel Rosa
CPF: 013.705.216-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000244/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
76	FRASCO AMPOLA	300	ESMOLOL - 10 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	38,68	11.604,00
TOTAL						11.604,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas-TO, 05 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

Alessandro Rótolli Camargo
CPF: 246.842.158-22

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000244/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	AMPOLA	105.000	DICLOFENACO SODICO - 25 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3ML	FARMACE	0,40	42.000,00
51	AMPOLA	1.100.000	DIPIRONA - 500 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	FARMACE	0,41	451.000,00
TOTAL						493.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas-TO, 05 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

Catiane Landim Silva
CPF: 649.854.663-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000244/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	FRASCO	500	DESMOPRESSINA 0.1 MG/ML SOLUCAO NASAL FRASCO 2.5ML	FERRING DDAMP	110,01	55.005,00
39	AMPOLA	53.500	DIMENIDRINATO + FRUTOSE + GLICOSE + PIRIDOXINA, ASSOCIACAO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	NYCOMED DRAMIN DL	1,84	98.440,00
TOTAL						153.445,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas-TO, 05 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

Wesley Ferreira Lima
CPF: 891.483.471-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 075/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/001762, conforme segue:

Móveis Andrade - Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda CNPJ:04.910.323/0001-73, o valor adjudicado R\$ 80.750,00.
Fraga Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Me CNPJ:07.758.951/0001-73, o valor adjudicado R\$ 7.250,00
O&M Multivisão Comercial Eireli-Epp CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 1.780,00;
Centro Oeste Hospitalar Eireli-Epp CNPJ: 10.983.327/0001-84, o valor adjudicado R\$ 51.699,00;
Sch&z Comercio e Servicos Ltda-Me CNPJ:18.192.535/0001-77, o valor adjudicado R\$ 7.119,00 ;
Med-Ald Produtos Médicos Hospitalares Eireli-Epp CNPJ:21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 9.000,00
Infoserv Tecnologia Eireli-Me CNPJ: 21.919.471/0001-78, o valor adjudicado R\$ 2.069,00
Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda CNPJ:60.431.715/0001-20, o valor adjudicado R\$ 5.200,00;
Vjr Comercial Ltda CNPJ:66.511.429/0002-32, o valor adjudicado R\$ 1.576,98

O valor total adjudicado R\$ 166.443,98. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 086/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/000645, conforme segue:

Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Eireli-Me CNPJ: 09.667.043/0001-08, o valor adjudicado R\$ 180.000,00;

O valor total adjudicado R\$ 180.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 095/2015 - Processo Administrativo Nº 2014/30550/001767, conforme segue:

Cardiomed Comércio e Repres. De Prod. Médico e Hospitalares Ltda Epp CNPJ: 04.485.395/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.328,00;

O valor total adjudicado R\$ 1.328,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 04 de novembro 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 1011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos para o reaparelhamento do Sistema Integrado de Operações - SIOP, de uso comum das forças de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o desenvolvimento de *software* pela Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações da Polícia Militar, que somente é compatível com equipamento fornecido pela empresa Pctel Eletrônica Ltda, tornando inviável a competição;

Considerando, ainda o Parecer Nº 360/2015, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE da realização da licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações objetivando a aquisição de 04 (quatro) unidades do equipamento denominado de Gravador PCTEL EVO 04 LINHAS, da empresa Pctel Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.392.479/0001-47, no valor de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme processo nº 2015/3100/001394 SSP/TO.

Publique-se no prazo de 05 dias.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 1016, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260-DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986/ 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414, de 14 de julho de 2015, resolve:

Art.1º Designar o servidor Escrivão de Polícia: TIAGO ALVES RITTER e SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de nº 012/2012 alusivo ao processo 2011/3100/001965, onde abriga a Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 1018, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO, matrícula nº 622713-1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelo expediente da Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, em substituição ao Delegado José Joiani Araujo de Abreu, pelo período em que perdurar a sua licença médica, com efeito retroativo a 21/10/2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/00543

INTERESSADO: Zênio de Siqueira

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 02 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao Sr. ZÊNIO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 131.706.191-87, a importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), relativo a locação de imóvel onde se encontrou instalada a Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas - TO, no período de 25/06/2014 a 24/12/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

AUTOS Nº: 2012/3100/01301

INTERESSADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉC. LTDA ME.

ASSUNTO: Prestação de serviços.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 06.055.186/0001-62, com sede foro e administração na QD. 104 Norte Rua NE 1, 19, Plano Diretor Norte, Zona Urbana, Palmas-TO, a importância total de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais), relativo a serviço de outsourcing de impressão, nota fiscal nº. 001289 e 001290, respectivamente as fls.524 e 534 dos Autos, referente aos meses de outubro e novembro de 2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 039, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Superintendência da Polícia Científica, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCELO DINIZ DA CUNHA, Perito Oficial, matrícula nº 917579-1, no período compreendido entre os dias 19/10/2015 a 17/11/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 29 de outubro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 040, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Gerência de Genética Forense, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, Perito Oficial, matrícula nº 891888-2, no período compreendido entre os dias 09/11/2015 a 08/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 29 de outubro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 041, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO, Perito Oficial, matrícula nº 395320-2, no período compreendido entre os dias 02/10/2015 a 31/10/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 03 de novembro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 042, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor CLÁUDIO GONÇALVES DA COSTA, Perito Oficial, matrícula nº 1009320-1, no período compreendido entre os dias 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL.**

Ata nº. 51 - Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia quinze de outubro de dois mil e quinze (15/10/2015), às 14horas30min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Roger Knewitz - Vice-Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Gilvan Nascimento Noleto; os membros eleitos, Raimunda Bezerra de Souza, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar e Almir Tadeu Cordeiro Pereira. 01. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus; Em

seguida, nos termos do art. 21 do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a presente sessão; 02. Iniciou-se com a leitura da pauta da presente reunião; 03. Em seguida, o Presidente determinou ao Secretário Executivo, que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior, realizada em dois de outubro de dois mil e quinze (02/10/2015), registrada sob o número cinquenta (50). Lida e discutida, a ata foi aprovada por unanimidade; 04. O Conselheiro Fábio Augusto Simon apresentou o Processo nº 2015/23000/002041, advindo da SECAD onde constava despacho do Senhor Secretário de Segurança determinando a análise dos processos referentes às progressões apontadas pela SECAD no que tange à tramitação no CSPC, e sugeriu ao Presidente do Colegiado a criação de uma Comissão Especial para melhor apreciação da matéria e tendo em vista o volume de trabalho, oportunidade em que indicou as Conselheiras Suzi Francisca da Silva e Juliana Moura Amaral Quintanilha, para juntamente com o Secretário-Executivo, compor tal comissão, o que foi aceito por todos os membros conselheiros. A criação da Comissão se deu através da Portaria CSPC nº 001 de 15 de outubro de 2015; 05. O Conselheiro Roger Knewitz expôs preocupação sobre o aproveitamento de tempo de serviço em outra carreira para efeito de progressão, oportunidade em que a Conselheira Suzi Francisca da Silva explanou que existem policiais civis que em 1989 eram nomeados e serão prejudicados caso não haja o aproveitamento de tempo de serviço em outra carreira. 06. Por maioria de votos, sendo contrário apenas o Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, estabeleceu-se que a partir da próxima reunião, cada conselheiro será responsável pela confecção das ementas dos seus respectivos processos, as quais serão enviadas à Secretaria Executiva do CSPC para fins de publicação. Ficou definido que não havendo divergência, a ementa será feita pelo relator e, caso prevaleça o voto divergente, o conselheiro que divergiu e venceu será responsável pela confecção da ementa; 07. Diante da deliberação quanto a elaboração das ementas, o conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira manifestou o desinteresse em prosseguir como membro do Conselho, oportunidade em que o Senhor Presidente do Conselho, César Roberto Simoni de Freitas disse que para isso seria necessária a elaboração de um requerimento formal; 08. Foi dado intervalo das 16h20min às 16h54min; 09. Foi decidido por maioria de votos que o próprio relator pode receber e fazer a juntada das certidões de antecedentes criminais em seus processos, dentre outros documentos que instruírem seus processos; 10. Foi permitido através de votação que o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, apresentasse processos que não constavam na pauta de reunião, uma vez que tais processos possuem a mesma causa de pedir. 11. Foram retirados do julgamento em bloco os Processos nº 551/2014, 413/2014 e 471/2014 do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, por não se tratar da mesma causa de pedir. 12. As 17horas31min o Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto se declarou suspeito nos Processos de nº 510/2014 e 541/2014, pedindo para se retirar da reunião, sendo substituído pelo seu substituto legal Marcelo Diniz da Cunha; 13. As 18horas19min o Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto retornou à reunião, tomando seu lugar à mesa; 14. Ficou determinado que o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar irá transformar o Processo nº 048/2013 em dois, realizando uma re-autuação e renumerando para Processos nº 048-A e 048-B uma vez que se trata de interessados diferentes com causas de pedir diferentes. Tais processos deverão ser apresentados na próxima sessão. ORDEM DO DIA: CONSELHEIRO FÁBIO AUGUSTO SIMON: PROCESSO Nº 127/2014 - Interessado: Beatriz Lucia da Silva (Gelmir Elias Baumgratz - falecido) - Requer Progressão para Letra "H"; VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE para referência "H", mas favorável à referência "G". Colocado em votação, a Conselheira Suzi Francisca pede vista. CONSELHEIRA RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA: PROCESSO Nº 148/2014 - Interessada: Eliane de Jesus Teles - Requer Progressão para letra "L"; VOTO DA RELATORA: IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. Colocado em votação, o Conselheiro Lourivaldo pede vista. CONSELHEIRO LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR: PROCESSO Nº 040/2014 - Interessado: José Luiz Pereira Filho - Requer Progressão Horizontal para Letra "E" - VOTO DA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA: PROCEDENTE. VOTO DIVERGENTE: PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, para Progressão Horizontal na referência "G". Acompanham o voto divergente todos os demais Conselheiros, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais; PROCESSO Nº 145/2014 - Interessado: Nilcéia Martins Benvindo - Requer: Enquadramento no Padrão III - VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE; Acompanham o voto do relator todos os demais Conselheiros, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais; CONSELHEIRA JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA: PROCESSO Nº 144/2014 - Interessado: Antônio Carlos da Silva, PROCESSO Nº 580/2014 - Interessado: Josafá Costa da Silva Filho e, PROCESSO Nº 233/2014 - Interessado: Ademir Mendes Silva - Assunto: Enquadramento no Padrão III - VOTO DA RELATORA: PROCEDENTE. Acompanham o voto da relatora todos os demais Conselheiros, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais e a análise pela Secretaria Executiva quanto a identidade de causa de pedir; CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: PROCESSO Nº 558/2014 - Interessado: João Luiz Pinheiro Reis - Requer Enquadramento no Padrão III - VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto da relatora todos

os demais Conselheiros, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais; PROCESSO Nº 460/2014 - Interessado: Marciel Urbano de Andrade - Requer: Enquadramento no Padrão III - VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto do relator todos os demais Conselheiros, ficando condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais; PROCESSO Nº 006/2015 - Interessado: Edimar Mendonça Ribeiro Feitosa - Enquadramento no Padrão III - VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Acompanha o voto do relator todos os demais Conselheiros. CONSELHEIRO GILVAN NASCIMENTO NOLETO: PROCESSO Nº 369/2014 - Interessado: Antônio Luiz Dantas de Moraes e PROCESSO Nº 461/2014 - Interessado: Jakson da Silva Oliveira - Assunto: Enquadramento no Padrão III - VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto da relatora todos os demais Conselheiros, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais e a análise pela Secretaria Executiva quanto a identidade de causa de pedir; PROCESSO Nº 099/2013 - Interessado: Luzimar Gomes da Silva - Requer: Progressão Horizontal para Referência "L" - VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Colocado em votação, a Conselheira Suzi Francisca da Silva pede vista; CONSELHEIRO MARCELO DINIZ DA CUNHA: PROCESSO Nº 510/2014 - Interessado: Rogério Olavo Marçon e PROCESSO Nº 541/2014 - Interessado: Francisco de Assis Sousa Pereira - Assunto: Enquadramento no Padrão III; VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Acompanham o voto da relatora todos os demais Conselheiros, ficando o julgamento condicionado a juntada de certidão de antecedentes criminais e a análise pela Secretaria Executiva quanto a identidade de causa de pedir; CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA: PROCESSO Nº 016/2013 - Interessado: Max Suel Pugas Nogueira - Requer: Progressão Vertical para 2ª Classe, Letra "C"; VOTO DO RELATOR: PERDA DE OBJETO. Julgamento suspenso até a próxima reunião para juntada da Ata em que foi proferida a Referência "C" ao interessado, juntamente com o demonstrativo de pagamento; PROCESSO Nº 070/2013 - Interessado: Dalto José Bittencourt - Requer Progressão Vertical para 2ª Classe, Letra "C"; VOTO DO RELATOR: PERDA DE OBJETO. Julgamento suspenso até a próxima reunião para juntada da Ata em que foi proferida a Referência "C" ao interessado, juntamente com o demonstrativo de pagamento; PROCESSO Nº 098/2013 - Interessada: Sandra Cristina Mota e Silva - Requer Progressão Horizontal para letra "L". VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Acompanham o voto da relatora todos os demais Conselheiros. Às 18 horas e 44 minutos, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, FÁBIO AUGUSTO SIMON, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente Ata, _____, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

PORTARIA Nº 184/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto n.º 5.229, de 24 de abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de assinaturas anuais de jornais, com entrega diária de exemplares e disponibilidade de acesso do conteúdo via internet de todos os exemplares, para atender a Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar acesso às informações por meio de comunicação confiável,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer "SPA" n.º 1945/2015, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.536.754/0003-95, visando à aquisição de 07 (sete) assinaturas anuais do jornal do Tocantins, com entrega diária de exemplares e disponibilidade de acesso do conteúdo via internet de todos os exemplares, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, tudo em conformidade com o disposto no processo de n.º 2015 4100 000242.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 185/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto n.º 5.229, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILBERTO PINTO FERREIRA, Assistente Administrativo, n.º funcional 1273477-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 012/2015, Processo n.º 2015 4100 00242, objeto de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nos termos do *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, firmado com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.536.754/0003-95.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA GRIGOLO, Assessora Especial AE-9, N.º funcional 1160397-2, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular GILBERTO PINTO FERREIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 09 de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 188/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto n.º 5.229, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ LUIS CÂNDIDO, Assessor Especial X, n.º funcional 11459778-1, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados.

Contrato nº 006/2011, Processo nº 2011 4100 00037, objeto de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, art. 24, inc. XXII, firmado com a Empresa COMPANHIA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

Contrato n.º 024/2013, Processo n.º 2012 4100 00096, objeto de licitação na modalidades Pregão Presencial n.º 060/2012, firmado com a Empresa PAES & MENDONÇA LOCADORA E CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.355/0001-13.

Contrato nº 041/2012, Processo n.º 2012 4100 00123, objeto Licitação, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2011, proveniente da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, firmado com a Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43;

Contrato nº 002/2013, Processo nº 2013 4100 00036, objeto decorre de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 25, *caput*, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83;

Contrato nº 057/2011, Processo nº 2011 4100 00545, objeto Licitação, Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2011 (órgão executor - Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública), firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64.

Contrato nº 009/2014, Processo nº 2013 4100 00128, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 099/2013, firmado com a Empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.222/0001-43.

Processo nº 2015 4100 00118, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com a Empresa M. LEÃO BORBA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 08.096.852/0001-36.

Contrato nº 068/2012, Processo nº 2012 4100 00394, objeto de Adesão à Ata para Registro de Preços, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2012, proveniente da Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública firmado com a Empresa EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 06.055.186/0001-62.

Processo nº 2015 4100 00101, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com a Empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80.

Art. 2º Designar a servidora, DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO, número funcional 11510340, Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular JOSÉ LUIS CÂNDIDO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as PORTARIAS/SETAS nº 14, 15, 16, 17, 18 de 2014 e 45, 60, 102, 122 de 2015 e quaisquer outras que tenham sido publicadas para a fiscalização dos contratos em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 189/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TEREZINHA MARIA DE JESUS, nº funcional 739148-3, Gestor Público/Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

I. Contrato nº 005/2015, Processo nº 2015 4100 00115, publicado no D.O.E nº 4.384, de 29/05/2015, pag. nº 159, objeto de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa SINDICATO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.132.932/0002-41.

Art. 2º Designar a servidora ILVANNI CARDOSO DA SILVA, nº funcional 849562-1, Assistente Administrativo como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal Titular TEREZINHA MARIA DE JESUS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2015, revogando-se a Portaria - SETAS nº 104, de 26 de maio de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.384, de 29 de maio de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 21 de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 193/2015.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, com fulcro no Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Intérprete de Libras para atender os participantes com deficiência auditiva na X Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os preços apresentados pelas Intérpretes de Libras são compatíveis e condizentes com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 45/2015 emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de Intérprete de Libras para atender os participantes com deficiência auditiva na X Conferência Estadual de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em favor de CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, inscrita no CPF sob o nº 560.623.381-91, com valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, inscrita no CPF sob o nº 784.031.971-87, com valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), após comprovada a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2015 4100 00234 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 194 /2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TEREZINHA DE JESUS MILHAN, número funcional 901924-3, Assistente Administrativo - para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, conforme processos abaixo:

Processo nº 2015 4100 00234, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com as intérpretes de libras, CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, inscrita no CPF sob o nº 560.623.381-91 e PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, inscrita no CPF sob o nº 784.031.971-87.

Art. 2º Designar a servidora, SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, número funcional 1131729-2, Pedagogo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular TEREZINHA DE JESUS MILHAN.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular, também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 195/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TEREZINHA DE JESUS MILHAN, número funcional 901924-3, Assistente Administrativo - para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, conforme processos abaixo:

Processo nº 2015 4100 00205, objeto da Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 053/2015, firmado com empresa ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.090.351/0001-54.

Art. 2º Designar a servidora, SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, número funcional 1131729-2, Pedagogo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular TEREZINHA DE JESUS MILHAN.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular, também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 196/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TEREZINHA DE JESUS MILHAN, nº funcional 901924-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 024/2015, Processo nº 2015 4100 00.197, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 088/2015, firmado com a empresa R.L.COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.798/0001-61.

Art. 2º Designar a servidora SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, nº funcional 1131729-2, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular TEREZINHA DE JESUS MILHAN.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 28 de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 197/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto n.º 5.229, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TEREZINHA DE JESUS MILHAN, n.º funcional 901924-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato n.º 023/2015, Processo n.º 2015 4100 00203, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet n.º 093/2015, firmado com a empresa R.L.COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.661.798/0001-61.

Art. 2º Designar a servidora SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, n.º funcional 1131729-2, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular TEREZINHA DE JESUS MILHAN.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 28 de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 198/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto n.º 5.229 de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, FERNANDA SENA RIBEIRO, número funcional 11142308-2, ocupante do cargo efetivo Pedagogo I-A, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato n.º 13/2015, Processo n.º 2014 4100 00332, objeto do Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 301/2014, firmado com a Empresa FARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.285.132/0001-81.

Contrato n.º 14/2015, Processo n.º 2014 4100 00332, objeto do Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 301/2014, firmado com a Empresa A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.579.663/0001-51.

Contrato n.º 15/2015, Processo n.º 2014 4100 00332, objeto do Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 301/2014, firmado com a Empresa C.F DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.853.505/0001-50.

Art. 2º Designar o servidor, KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, N.º funcional 813830-1, Assistente Administrativo, Gerente de Acompanhamento Físico, Financeira e Suporte Operacional do SINE, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular FERNANDA SENA RIBEIRO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 199/2015.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, com fulcro no Decreto n.º 5.229, de 24 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses, para acomodar o SINE de Dianópolis.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico n.º 42/2015 emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel para acomodar o SINE de Dianópolis, em favor do Sr. Manoel Santana Nunes Rocha inscrito no CPF sob o n.º 305.449.551-53, procurador do proprietário com valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) para a presente locação por um período de 12 (doze) meses, após comprovada a vantagem para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de n.º 2015 4100 00292 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 200/2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto no 5.229, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, Gerente de Ações do Primeiro Emprego, N.º funcional 1273574-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 16/2015, Processo n.º 2015 4100 00292, objeto de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmado com o Sr. Manoel Santana Nunes Rocha inscrito no CPF sob o nº 305.449.551-53, procurador do proprietário.

Art. 2º Designar a servidora KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, Assistente Administrativo, N.º funcional 813830-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo n.º: 2013 4100 00231
 Contrato n.º: 081/2014
 Aditivo: 1º
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 081/2014 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 41010.11.331.1022.2180.0000, Elemento de Despesa 33.90.30/33.90.39, Fonte de Recurso 0225002545.
 Data da assinatura: 23/10/2015
 Vigência: 05/11/2015 à 04/11/2016
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Antônio Rodrigues de Faria - Representantes da Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Kellen Cristina Soares Wisniewski
 Número funcional: 813830-1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2015 4100 00242
 Contrato n.º: 012/2015
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: J. Câmara & Irmãos S/A
 Objeto: Aquisição de 07 (sete) assinaturas anuais do Jornal do Tocantins para atender a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com entrega diária de exemplares e disponibilidade de acesso do conteúdo via internet de todos os exemplares.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.
 Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1080.2327.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100. Nota de Empenho: 2015NE00401.
 Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
 Data da assinatura: 09/10/2015
 Vigência: 09/10/2015 a 09/10/2016
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Jean Carlos Almeida Teixeira - Procurador da Contratada
 Breno Machado - Procurador da Contratada
 Fiscal do Contrato: Gilberto Pinto Ferreira
 N.º Funcional: 1273477-1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2014 4100 00332
 Contrato n.º: 013/2015
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: Faro Comunicação Visual Ltda-Me
 Objeto: aquisição de material gráfico (confeção de faixas e banner em lona), para atender as necessidades Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 301/2014
 Dotação Orçamentária: 41010.11.333.1022.2247.0000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100002614, Nota de Empenho: 2015NE00367.
 Valor: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
 Data da assinatura: 26/10/2015
 Vigência: 26/10/2015 a 31/12/2015
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Leonardo Ribeiro de Faria - Contratada
 Fiscal do Contrato: Fernanda Sena Ribeiro
 N.º Funcional: 11142308-2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2014 4100 00332
 Contrato n.º: 014/2015
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda
 Objeto: aquisição de material gráfico (criação e impressão de folders), para atender as necessidades Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 301/2014
 Dotação Orçamentária: 41010.11.333.1022.2247.0000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100002614, Nota de Empenho: 2015NE00364.
 Valor: R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais).
 Data da assinatura: 26/10/2015
 Vigência: 26/10/2015 a 31/12/2015
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Cleuza Suriano Neto - Contratada
 Gildene Gomes de Lima Ferreira - Contratada
 Fiscal do Contrato: Fernanda Sena Ribeiro
 N.º Funcional: 11142308-2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2014 4100 00332
 Contrato n.º: 015/2015
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: C. F. da Silva-ME
 Objeto: aquisição de material gráfico (criação e impressão de cartazes), para atender as necessidades Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 301/2014
 Dotação Orçamentária: 41010.11.333.1022.2247.0000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100002614, Nota de Empenho: 2015NE00365
 Valor: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
 Data da assinatura: 26/10/2015
 Vigência: 26/10/2015 a 31/12/2015
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Cilso Fernandes da Silva - Contratada
 Fiscal do Contrato: Fernanda Sena Ribeiro
 N.º Funcional: 11142308-2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2015 4100 00205
 Contrato n.º: 022/2015
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: Antônio Evaristo dos Santos & CIA Ltda-ME
 Objeto: aquisição de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
 Comprasnet n.º 053/2015
 Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1023.4143.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 0237005324, Nota de Empenho: 2015NE00096.
 Valor: R\$ 55.710,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e dez reais).
 Data da assinatura: 28/10/2015
 Vigência: 28/10/2015 a 31/12/2015
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Antônio Evaristo dos Santos - Contratada
 Fiscal do Contrato: Terezinha de Jesus Milhan
 N.º Funcional: 901924-3

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2015 4100 00203
 Contrato n.º: 023/2015
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: R L COELHO ME
 Objeto: aquisição de serviços (coffee break para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social).
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
 Comprasnet n.º 093/2015
 Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1023.4264.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 0237005324, Nota de Empenho: 2015NE00098.
 Valor: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).
 Data da assinatura: 28/10/2015
 Vigência: 28/10/2015 a 31/12/2015
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Raimunda Lima Coêlho - Contratada
 Fiscal do Contrato: Terezinha de Jesus Milhan
 N.º Funcional: 901924-3

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2015 4100 00197
 Contrato n.º: 024/2015
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: R L COELHO ME
 Objeto: aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de alimentação/refeição-almoço) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
 Comprasnet n.º 088/2015
 Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1023.4264.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 0237005324., Nota de Empenho: 2015NE00097.
 Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).
 Data da assinatura: 28/10/2015
 Vigência: 28/10/2015 a 28/10/2016
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Raimunda Lima Coêlho - Contratada
 Fiscal do Contrato: Terezinha de Jesus Milhan
 N.º Funcional: 901924-3

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2015 4100 00292
 Contrato n.º: 016/2015
 Locatária: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Locador: Manoel Santana Nunes Rocha
 Objeto: Locação do Imóvel localizado na Avenida Herculano Costa Rodrigues, Quadra 35, Lote 18 N.º 549, Centro, Dianópolis - TO, para instalação do SINE de Dianópolis.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.
 Dotação Orçamentária: 41010.11.331.1022.2180.0000, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso: 0225002545.
 Valor Total: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais).
 Data da assinatura: 24/10/2015
 Vigência: 24/10/2015 a 24/10/2016
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Locatária
 Manoel Santana Nunes Rocha - Procurador do Locador
 Fiscal do Contrato: Oswaldo Hugo Saunders Morais
 N.º Funcional: 1273574-1

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.APresidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 092/FOMENTO/2015.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
 nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II e §1º do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material gráfico, pelo valor total de R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais), por meio de Contratação, com a empresa ARTES GRÁFICAS TOCANTINS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 13.884.024/0001-00, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 095/2015 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
 em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de Novembro de 2015.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
 Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOPresidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO****PORTARIA Nº 224/2015/AGETEC/GABPRES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, a Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011 e a Lei nº 2.942, de 25 de março de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 41, de 1º de Janeiro de 2015 e ainda tendo em vista a Instrução Normativa SEPLAN nº 02, de 14 de abril de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual PPA 2012-2015, disposto na Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011 e a Lei nº 2.942, de 25 de março de 2015, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria

Art. 2º Determinar a realização e acompanhamento dos Programas, Objetivos e Ações, pelos seus respectivos Titulares e Suplentes, mediante a constante verificação da execução física, orçamentária-financeira e da elaboração de Relatório Mensal, a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente no setor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Ficam os servidores ora designados responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência e pelo atesto de recebimento dos materiais e serviços de suas respectivas ações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 224/2015/AGETEC/GABPRES

Planejamento e Orçamento	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Ana Paula da Silva Moura	71423-4	Assessora de Planejamento
	Suplente: Paulo Leniman Barbosa Silva	528083-2	Gestor Público

Programa Temático: 1027 - Educação Profissional, Tecnológica e Superior				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0010	Qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho, garantindo a operacionalização da rede de educação profissional de ensino.	Titular: Stênio de Sousa Vieira	11140208-1	Diretor de Educação Profissional e Tecnológica
		Suplente: Rosália Venâncio da Silva	774434-1	Assistente Administrativo
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação Profissional	Titular: Iara Núbia Félix de Sousa	11125250-2	Gerente de Educação Profissional
		Suplente: Jamaila de Oliveira Costa	1257412-3	Técnico em Informática
4069	Concessão de créditos educativos a estudantes carentes - Proeducar	Titular: Silvana Medeiros Leal	11510048-1	Gerente de Programas Educacionais e Financiamento Estudantil
		Suplente: Cláudio Pereira Sampaio	762821-2	Contador
4057	Capacitação e formação continuada dos profissionais da educação profissional	Titular: Lucas Nunes Rodrigues	11229390-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Aretuza Dirles Alves Cordeiro	986371-5	Assessor Especial V
4067	Concessão de bolsas de qualificação profissional	Titular: Elisandra Bega	740357-3	Prof. da Educação Básica
		Suplente: Lorraine de Lima Primo	642074-3	Professor Normalista
3042	Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades da educação profissional	Titular: Pauliene Carvalho de Souza	11494972-1	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Engenheira Civil
4321	Supervisão, monitoramento e fiscalização das unidades da educação profissional	Titular: Alex de Lima Siqueira Campos	1199323-2	Assessor Especial V
		Suplente: Maria Revéria Gomes Câmara	1228790-6	Assessor Especial V
4186	Manutenção da educação profissional	Titular: Maria da Penha Barbosa	640569-6	Gerente de Educação à Distância
		Suplente: Tereza Cristina Ibiapina da Rocha	114772499-1	Assessora Jurídica

Programa Temático: 1029 - Ciência, Tecnologia e Inovação				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0011	Incentivar a Inovação Tecnológica visando a ampliação de novos mercados e agregação de valor aos produtos tocantinsenses, induzindo e apoiando a implantação e modernização de Parques Tecnológicos que atuarão como indutores de inovação e de desenvolvimento tecnológico, articulando empresas, instituições financeiras, institutos e universidades	Titular: Luiz Fabiano Vieira do Nascimento	11477610-1	Gerente de Difusão Tecnológica
		Suplente: Flavilene Maria Bueno	680339-3	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4171	Incentivo a inovação tecnológica para microempresas e empresas de pequeno porte	Titular: Raphael Macedo Santos	1270788-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Lígia Dantas Fernandes	1141406-1	Assessor Especial VII
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0013	Popularizar a Ciência e a Tecnologia contribuindo para que o cidadão possa conhecer, usufruir e discutir os resultados, a relevância e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas e suas implicações	Titular: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Diretor de Amparo à Pesquisa
		Suplente: Daniela Barbosa de Macedo	11167610-2	Assessor Especial IV
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3076	Implantação de centros vocacionais tecnológicos fixos e móveis	Titular: Wagner de Oliveira Campos	1286943-1	Motorista
		Suplente: Constantina Cavalcanti Gonçalves Soares	11509864-1	Assessor Especial VI

4237	Participação em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação	Titular: Amanda Elisa Vaz	11515430-1	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Laércia Bruno de Souza	7620890-3	Secretária-Geral
4286	Realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação	Titular: Antônio Fernandes de Sousa	189410-6	Gerente de Captação e Acompanhamento de Projetos
		Suplente: Flaurizon Rodrigues dos Santos	11498842-1	Assessor Especial IV
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0014	Promover a gestão e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Tocantins, por meio do fomento à pesquisa em áreas estratégicas, bem como da transferência do conhecimento e de tecnologias, de forma a induzir o avanço das condições socioeconômicas da sociedade tocantinense, almejando o aumento da produtividade e melhoria das condições de trabalho	Titular: Ocirene Rodrigues Neto	11498560-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
		Suplente: Wilmar Rodrigues Santiago	1286161-2	Assessor Especial IV
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	Titular: Priscilla Nery de Lima Miranda	11499818-1	Assessor Especial IV
		Suplente: Estevão Ferreira Resende	1253085-4	Assessor Especial IV
4012	Apoio a projetos de tecnologias sociais	Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-6	Assessor Especial XII
		Suplente: D'onis Ferreira de Lima	1257145-4	Assessor Especial IV

Programa Temático: 1095 - Gestão e Manutenção da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação				
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4513	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Neura Silva Almeida	1243217-3	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Giselle Tavares Costa	1114263-2	Assessor Especial IV
4514	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jéssica Nunes Vitoriano Dantas	11495375-1	Assessor Especial V
		Suplente: Danilo Gomes Sertão	104763-4	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
4515	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Alain Neves Lima	11207868-2	Gerente de Tecnologia da Informação
		Suplente: Sani Jair do Amaral Garay Naimayer	80448-3	Analista em Tecnologia da Informação
4516	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Márcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Assessor Especial IV
		Suplente: Godofredo Santana Barbosa dos Santos	492179-2	Auxiliar de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 225/AGETEC/GABPRES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores OCIRENE RODRIGUES NETO, número funcional 11498560-1 e DANIELA BARBOSA DE MACEDO, número funcional 11167610-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, nos contratos abaixo elencados:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratada e Objeto
36/2015	2014.19011.00891	Contratada: Diogo Barchi Marquezzini - ME. Objeto: publicação, editoração e impressão de livros, boletins, cartilhas, manuais, periódicos e registro no ISBN.
41/2015		Contratada: RB Gráfica Digital EIRELI - ME. Objeto: publicação, editoração e impressão de livros, boletins, cartilhas, manuais, periódicos e registro no ISBN.
42/2015		Contratada: Gráfica e Editora, Formulários Contínuos e Etiquetas F&F Ltda. Objeto: publicação, editoração e impressão de livros, boletins, cartilhas, manuais, periódicos e registro no ISBN.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 226, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LIGIA DANTAS FERNANDES, número funcional 1141406-2 e MARIVÂNIA SILVA MENDES, número funcional 749816-2 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratada e Objeto
35/2015	2015.20360.000010	Contratada: P & P Turismo Ltda.-ME Objeto: Cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, por meio do sistema "online" automatizado via WEB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 228, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores OCIRENE RODRIGUES NETO, número funcional 11498560-1 e DANIELA BARBOSA DE MACEDO, número funcional 11167610-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto
37/2015	2014.19011.000826	Contratada: Prime Solution Soluções em impressões Ltda. - ME Objeto: Aquisição de material gráfico, cartaz e pastas, conforme Pregão Eletrônico Comprasnet nº 046/2015.
38/2015	2014.19011.000826	Contratada: Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda. Objeto: Aquisição de material gráfico, blocos e capas, conforme Pregão Eletrônico Comprasnet nº 046/2015.
39/2015 40/2015	2014.19011.000826 2014.19011.000826	Contratada: Diogo Barchi Marquezini - ME Objeto: Aquisição de material gráfico, crachás, conforme Pregão Eletrônico Comprasnet nº 046/2015. Contratada: Gráfica e Editora Gráfica Sete Ltda. Objeto: Aquisição de material gráfico, folder, conforme Pregão Eletrônico Comprasnet nº 046/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2015

Processo nº 2014.19011.00891

Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: Diogo Barchi Marquezini - ME.

Valor: R\$ 18.498,60(dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação, editoração e impressão de livros, boletins, cartilhas, manuais, periódicos e registro no ISBN, para atender as necessidades do órgão requisitante, nos prazos e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 047/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Vigência: adstrita aos créditos orçamentários, contado a partir da assinatura.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2015

Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012.0000, elemento de despesa 33.90.30, Fonte 0225.

Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante

Diogo Barchi Marquezini - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2015

Processo nº 2014.19011.000826

Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda - ME

Valor: R\$ 1.737,00 (um mil e setecentos e trinta e sete reais).

Objeto: O aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Órgão Requisitante, no prazo e condições decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 046/2015.

Vigência: O prazo de vigência do contrato ficará adstrita a dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data de assinatura: 29 de setembro de 2015.

Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012.0000 - elemento de despesa 33.90.30.

Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante

Gildene Gomes de Lima Ferreira - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2015
 Processo nº 2014.19011.000826
 Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Contratada: Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda - ME
 Valor: R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).
 Objeto: O aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Órgão Requisitante, no prazo e condições decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 046/2015.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato ficará adstrito a dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data de assinatura: 29 de setembro de 2015.
 Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012.0000 - elemento de despesa 33.90.30.
 Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
 Gildene Gomes de Lima Ferreira - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2015
 Processo nº 2014.19011.000826
 Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Contratada: Diogo Barchi Marquezini - ME
 Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
 Objeto: A confecção de 1.000 (um mil) crachás tamanho de 10 x 15 cm, papel reciclado, 240 g/m², 4/0 cores, fotolito, impressão e acabamento com corte e cordão de nylon incluso.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato ficará adstrito a dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data de assinatura: 29 de setembro de 2015.
 Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012.0000 - elemento de despesa 33.90.30.
 Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
 Gildene Gomes de Lima Ferreira - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2015
 Processo nº 2014.19011.000826
 Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Contratada: Gráfica Editora Gráfica Sete Ltda.
 Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Objeto: O aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Órgão Requisitante, no prazo e condições decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 046/2015 - Folder.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato ficará adstrito a dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data de assinatura: 30 de setembro de 2015.
 Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012.0000 - elemento de despesa 33.90.30.
 Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
 Gildene Gomes de Lima Ferreira - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2015
 Processo nº 2014.19011.000891
 Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Contratada: RB Gráfica Digital EIRELI-ME
 Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
 Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação, editoração e impressão de livros, boletins, cartilhas, manuais, periódicos e registro no ISBN, para atender as necessidades do órgão requisitante, nos prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 047/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Vigência: adstrita aos créditos orçamentários, contado a partir da assinatura.
 Data de assinatura: 01 de outubro de 2015
 Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012.0000, elemento de despesa 33.90.30, Fonte 0225.
 Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
 Luciana Alves de Rezende - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2015
 Processo nº 2014.19011.000891
 Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Contratada: Gráfica e Editora, Formulários Contínuos e Etiquetas F&F Ltda
 Valor: R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)
 Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação, editoração e impressão de livros, boletins, cartilhas, manuais, periódicos e registro no ISBN, para atender as necessidades do órgão requisitante, nos prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 047/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Vigência: adstrita aos créditos orçamentários, contado a partir da assinatura.
 Data de assinatura: 15 de outubro de 2015
 Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012.0000, elemento de despesa 33.90.30, Fonte 0225.
 Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
 Maryanne de Assunção Sampaio Costa - Contratada

DERTINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA DERTINS Nº 332, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c art. n.º 67 da Lei nº 8.666/93 e o Ato nº 67- DSG, de 15 de janeiro de 2015, RESOLVE:

I - RETIFICAR o EXTRATO DE APOSTILAMENTO referente ao Contrato 073/2013, publicado no D.O.E nº 4.339, em 18 de março de 2015, onde se lê "Data da Assinatura: 26 de novembro de 2013", leia-se "Data da Assinatura: 13 de março de 2015".

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 13/03/2015.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO) da Rodovia TO-431, trecho: Guaraí/Povoado Beira Rio, com extensão de 64,00 km. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas-TO, 06 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2013.
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS. ATUAL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS,
 Contratada: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS.
 Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 17ª a 21ª medições do Contrato nº 073/2013, referente à execução das Obras de Reabilitação, Serviços de Recuperação Preliminar e de manutenção de Rotina no lote 01(RI) de Rodovias da Rede Estadual com extensão de 226,27km.
 Processo nº 072/38960/2014.
 Valor: R\$ 295.821,20 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
 Funcional programática: 38960.26.782.1016.45420000 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.20.
 Data da Assinatura: 5 de novembro de 2015.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Kelson Janior da Silva - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESATPresidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Contrato Nº: 006/2015.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.
 Contratada: Hispamar Satélites S/A.
 Objeto: Cessão de Segmento Espacial.
 Vigência: 90 (noventa) dias, a contar de 15/10/2015, ou até a ulatimação do procedimento licitatório em trâmite, o que ocorrer primeiro.
 Processo nº: 2015/20340/000135.
 Data da assinatura: 15/10/2015
 Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Presidente, Carlos Gonzalez Miguel e José Edio Bezerra Gomes.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA FISCAL Nº 716/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizar a execução do contrato nº 20/2015 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Palmas Chaves Serviços LTDA ME (CNPJ: 02.485.653/0001 - 33

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Priscila Del Nero de Freitas Fiscal - Matrícula nº 11481471-1	Termo de Contrato 20/2015	Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro.
Adriana Cavalcante N. Monteiro Suplente - Matrícula nº 1265245-2		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação

III. receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII. analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FISCAL Nº 763/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizar a execução do contrato nº 02/2015 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Unimed - Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro Oeste (CNPJ: 02.485.653/0001 - 33

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Priscila Del Nero de Freitas Fiscal - Matrícula nº 11481471-1	Termo de Contrato 02/2015	Aluguel do imóvel de Araguaína
Adriana Cavalcante N. Monteiro Suplente - Matrícula nº 1265245-2		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação

III. receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII. analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO 20/2015

Autos do Processo nº: 2015/2483/001676

Contrato: 20/2015

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Nota de Dotação: 2015ND00446

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 7.971,54 (sete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaves

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO

Nivaldo Dias do Prado - Representante da contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2015

Processo nº: 2015/24830/001490

Locador: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV

Locatária: UNIMED - Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins.

Objeto do Contrato: Locação do imóvel pelo IGEPREV à UNIMED, localizado na Rua Sete de Setembro, Lote 04, Quadra 13-A, Centro, Araguaína-TO.

Data da assinatura: 03 de novembro de 2015.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, com as alterações da Lei 12.112/2009, e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV

Luiz Alberto Cruvinel Guimarães e

Irani de Oliveira e Silva - Sócios Administradores da UNIMED

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2015 - IGEPREV/TO

PROCESSO nº 2013/24830/000793

DOADORA: Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins- IGEPREV/TO
DONATÁRIOS: Sociedade Espírita Nosso Lar- SENL; Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Porto Nacional- APAE

OBJETO: Doação de 221 bens móveis e equipamentos inservíveis controlados, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos, conforme o Anexo Único.

VALOR: 12.238,58 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura: 05 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Pela doadora, Jacques Silva de Sousa (Presidente Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins- IGEPREV/TO); Pelos donatários, Gilson Ney Bueno Cabral (Presidente da Sociedade Espírita Nosso Lar- SENL) e Cymara Cristiane Braga Sousa, (Presidente da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Porto Nacional-APAE).

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2015 - IGEPREV/TO

Registro	DESCRIÇÃO
IP0006	ARMÁRIO EM DIVISÓRIA, COM 8 PRATELEIRAS E 1 PORTA, MEDIDA: 2,84X2,20, NAVAL COMPLETA
IP0009	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272200027974
IP0023	CADEIRA INTERLOCUTOR, FIXA, DE MARCA CAVALETTI, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0030	CADEIRA, GIRATÓRIA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0034	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0035	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, COM 2 PORTAS, SEM RODA, MEDIDA: 90X40X82 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0036	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0037	MESA DE MADEIRA EM L, COM 2 GAVETAS, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 140X120X74CM, COM UMA EXTENÇÃO GOTA, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 80X75X74CM.
IP0043	MESA DE MADEIRA LINEAR, COM 2 GAVETAS, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED. 1,10X75X74CM, MARCA MARTINUCCI

IP0044	MESA DE MADEIRA CONEXÃO ARREDONDADA, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 75X75 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0047	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, COM 2 PORTAS, SEM RODA, MEDIDA: 90X40X82 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0058	MESA EM MELAMINICO AZUL COM 02 GAVETAS
IP0060	MESA DE MADEIRA LINEAR, COM 2 GAVETAS, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 1,10X75X74. MARCA MARTINUCCI
IP0062	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0063	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0066	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0067	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0070	MESA DE MADEIRA EM L, COM PASSA FIO, COM 2 GAVETAS, REVESTIDA EM MELAMINICO CINZA, COM ESPESURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED. 1,60X1,20X74 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0073	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, COM 2 PORTAS, SEM RODA, MEDIDA: 90X40X82CM, MARCA MARTINUCCI
IP0078	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0079	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0084	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0092	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0093	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO INTERLOCUTOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0098	ARMÁRIO DE AÇO, COM 3 GAVETAS E 3 PORTAS, COR BRANCA, MEDIDA 1,20X50X72CM, MARCA ITATIAIA
IP0104	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR VINHO MESCLADO, MARCA CAVALETTI.
IP0105	CADEIRA GIRATÓRIA EM PALHINHA, ARMAÇÃO EM AÇO, SEM BRAÇO, COM RODA.
IP0141	MONITOR TV 15", DAEWOO, BRANCO, MODELO 518X, NÚMERO DE SÉRIE BC833212
IP0147	NOBREAK UPS SOHO - SHARA, BRANCO, MODELO µSM600BIFX, POTÊNCIA 600 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 20100253
IP0177	IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET, NA COR PRETA COM CINZA, MODELO 6P, NÚMERO DE SÉRIE JHBB178526, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA
IP0180	NO BREAK MARCA SMS
IP0188	NOBREAK UPS SOHO - SHARA, BRANCO, MODELO µSM600BIFX, POTÊNCIA 600 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 20100252.
IP0190	MONITOR TV 15", LG - SVGA, BRANCO, MODELO 55I, NÚMERO DE SÉRIE 709SP01540
IP0193	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0216	NOBREAK UPS SOHO - SHARA, BRANCO, MODELO µSM600BIFX, POTÊNCIA 600 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 20100306
IP0240	NOBREAK UPS - SOHO / TS SHARA, MODELO UPS-600, POTÊNCIA 600KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 20100254
IP0242	CPU UIS - NETSYS, BRANCO, MODELO 2830, NÚMERO DE SÉRIE 0898075507
IP0256	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR VINHO MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0317	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272200027926
IP0321	MESA DE MADEIRA EM L, COM 2 GAVETAS, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 140X120X74CM, MARCA MARTINUCCI
IP0395	IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET 840C, NA COR BRANCA, MODELO C6414A, NÚMERO DE SÉRIE BR25F1T08J, IMPRESSÃO COLORIDA
IP0396	IMPRESSORA, HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET 840C, NA COR BRANCA, MODELO C6414A, NÚMERO DE SÉRIE BR0891S221, IMPRESSÃO COLORIDA
IP0420	MONITOR SVGA SANSUNG COLOR 17 POLEGADAS, MODELO SYNC MASTER 753V, NÚMERO DE SÉRIE AQ17HXAT718499X
IP0421	CPU LG PENTIUM I - E-STAR, BRANCO COM AZUL, DRIVE 1.44MB, 04.16 GHZ, MEMORIA 266MB RAM, GRAVADOR DE CD RW, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE, CD ROOM 52X CD-LG RW 24X10X40, NÚMERO DE SÉRIE 021284208
IP0432	ARQUIVO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS, SEM RODA, MEDIDA: 45X54X1,27 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0433	PRATELEIRA DE MADEIRA TRIPLA C/4 DIVISÓRIAS
IP0436	ESTANTE DE AÇO
IP0449	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI

IP0455	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0563	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0459	ARQUIVO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS, SEM RODA, MEDIDA: 45X54X127 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0568	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0474	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 063 700-B	IP0621	POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0485	CPU ATHILON EZPAC, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO SÉRIE 00045-501-236-204	IP0624	CONJUNTO LONGARINA 4 LUGARES, COM BRAÇO, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0487	MONITOR TV 15", PROVIEW, BRANCO, MODELO KX 562NS, NÚMERO DE SÉRIE 41009344	IP0634	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, COM 2 PORTAS, SEM RODA, MEDIDA: 90X40X82 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0489	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 27203004679	IP0661	PAINEL DIVISÃO PARA CALL CENTER EM AGLOMERADO, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MEDIDA 107X160 CM
IP0490	NOBREAK SMS MANAGER NET2+, BRANCO, MODELO µSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ	IP0662	PAINEL DIVISÃO PARA CALL CENTER EM AGLOMERADO, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MEDIDA 107X160 CM
IP0494	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 000 719-B	IP0663	PAINEL DIVISÃO PARA CALL CENTER EM AGLOMERADO, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MEDIDA 107X160 CM
IP0495	NOBREAK SMS MANAGER NET2+, BRANCO, MODELO µSM1300BIFX, POTÊNCIA 1300 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 27207006226	IP0665	PAINEL DIVISÃO PARA CALL CENTER EM AGLOMERADO, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MEDIDA 107X160 CM
IP0497	NOBREAK SMS MANAGER NET2+, BRANCO, MODELO µSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ.	IP0666	PAINEL DIVISÃO PARA CALL CENTER EM AGLOMERADO, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MEDIDA 107X160 CM
IP0498	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 000 718-B.	IP0667	PAINEL DIVISÃO PARA CALL CENTER EM AGLOMERADO, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MEDIDA 107X160 CM
IP0501	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM1300BIFX, POTÊNCIA 1300 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 27207006228	IP0668	MACA PARA ALTO ATENDIMENTO, NA PARTE SUPERIOR ALMOFADA REVESTIDA EM CURVIM PRETO, PERNAS DE FERRO NA COR BRANCA, MEDIDA 180X62X80 CM
IP0504	MESA DE MADEIRA LINEAR, COM 2 GAVETAS, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED. 110X75X74 CM, AGLOMERADA COM UMA MESA DE MADEIRA TERMINAL, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED. 80X75X74 CM, E COM UMA CONEXÃO ARREDONDADA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED. 75X75CM, MARCA MARTINUCCI	IP0670	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0516	MESA DE MADEIRA EM L, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED. 140X120X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0671	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0520	MESA DE MADEIRA ALTO PORTANTE, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 100X70X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0672	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0522	MESA DE MADEIRA ALTO PORTANTE, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 100X70X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0673	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0523	MESA DE MADEIRA ALTO PORTANTE, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 100X70X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0674	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0526	MESA DE MADEIRA ALTO PORTANTE, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 100X70X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0675	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO AUXILIAR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0527	MESA DE MADEIRA ALTO PORTANTE, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 100X70X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0676	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0529	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MEDIDA 110X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0680	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0535	MESA DE MADEIRA LINEAR, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 140X80X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0685	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE 9000 BTUS/H, MODELO MCH9B17, 220 VOLTS 60 HZ MARCA YORK SÉRIE 0312-22402
IP0536	MESA DE MADEIRA LINEAR, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 110X75X74 CM, MARCA MARTINUCCI	IP0686	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE 12.000 BTUS/H, MODELO MHH12B6, 220 VOLTS 60HZ, MARCA YORK SÉRIE 0309-41197
IP0537	MESA DE MADEIRA LINEAR, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, MED 1,10X0,75X0,74 M. MARCA MARTINUCCI	IP0687	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE 9000 BTUS/H, MODELO MHH12B16, 220 VOLTS 60HZ MARCA YORK SÉRIE 0310-09749
IP0538	MESA PARA AUDITÓRIO EM MADEIRA MDF, COR MARFIM, COM ACABAMENTO, MEDIDA 500X90X74 CM	IP0688	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE 9000 BTUS/H, MODELO MCH09B17, 220 VOLTS 60 HZ MARCA YORK SÉRIE 0312-22412
IP0540	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0689	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE 18000 BTUS/H, MODELO MHH18B16, 220 VOLTS 60 HZ MARCA YORK SÉRIE 0310-09715
IP0541	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0693	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO E TETO 48 000 BTUS/H MODELO MCC45B17B, 380 VOLTS 60 HZ, MARCA YORK, SÉRIE ZENM055615
IP0542	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0694	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, 36.000 BTUS/H, MOD. MCC35B17B, 220 VOLTS 60HZ, MARCA YORK, SÉRIE ZLMM038234
IP0545	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0695	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO E TETO 36000 BTUS/H, MOD. MCC35B17B, 220 VOLTS 60 HZ MARCA YORK SÉRIE ZANM044575
IP0549	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0696	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, 30.000 BTUS/H, MOD. MCC35B17B, 220 VOLTS 60HZ, MARCA YORK, SÉRIE ZNMM044212
IP0552	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0697	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PAREDE 9.000 BTUS/H, MODELO MHC09B17, 220 VOLTS 60HZ, MEDIDA 0,78CM, MARCA YORK, COM NÚMERO DE SÉRIE 0312-22396
IP0553	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0699	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO E TETO 48000 BTUS/H, MOD. MCC45B17B, 220 VOLTS 60 HZ MARCA YORK SÉRIE ZENM055622
IP0559	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0700	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO E TETO 36.000 BTUS/H, MODELO MCC35B17B, 220 VOLTS 60HZ, MARCA YORK, SÉRIE ZLNM038238
IP0560	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0701	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO E TETO 48.000 BTUS/H, MOD. MCC45B17B, 220 VOLTS 60HZ, MARCA YORK, SÉRIE ZENM055625
IP0562	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0702	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-753 DFX, BRANCO, MODELO 753 DFX, NÚMERO DE SÉRIE AV17XB513037T
		IP0704	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-753 DFX, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17XB512389T.
		IP0705	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-753 DFX, BRANCO, MODELO 753 DFX, NÚMERO DE SÉRIE AV17XB512515F.
		IP0708	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-753 DFX, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17XB511684X

IP0709	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX512513N.	IP0852	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0711	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX512863Y.	IP0855	TRIBUNA PARA AUDITÓRIO NA COR MARFIM, MEDIDA 80X60X105X120 CM
IP0712	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX512579W.	IP0858	TELA DE PROJEÇÃO BRANCA, COM 02 SUPORTE DE FERRO PARA SUSTENTAÇÃO, MEDIDA 2,40X2,40 M
IP0716	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX512882W.	IP0861	CPU INTEL PENTIUM 4 2.4GHZ, MEMÓRIA 512MB DDR, HD 40GB, PLACA DE REDE COOLER P/4, PLACA DE VÍDEO 32MB AGP, CD-ROM 52X, DRIVE 1.44MB, C/TECLADO ABNT2, C/MOUSE PS2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MODELO ET200502, NÚMERO DE SÉRIE 00045-553-329-876
IP0717	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX513051D.	IP0862	CPU INTEL PENTIUM 4 2.4GHZ, MEMÓRIA 512MB DDR, HD 40GB, PLACA DE REDE COOLER P/4, PLACA DE VÍDEO 32MB AGP, CD-ROM 52X, DRIVE 1.44MB, C/TECLADO ABNT2, C/MOUSE PS2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MODELO ET200502, NÚMERO DE SÉRIE 00045-553-329-875
IP0718	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX512575R.	IP0863	COMPUTADOR INTEL PENTIUM 4 2.4GHZ, MEMÓRIA 512MB DDR, HD 40GB, PLACA DE REDE COOLER P/4, PLACA DE VÍDEO 32MB AGP, CD-ROM 52X, DRIVE 1.44MB, C/TECLADO ABNT2, C/MOUSE PS2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS
IP0721	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX512873B.	IP0865	MONITOR TV 17", AOC TELA PLANA, COR BRANCO, MODELO 7F, NÚMERO DE SÉRIE K2CE4A906051
IP0722	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX512510P.	IP0866	MONITOR TV 17", AOC TELA PLANA, COR BRANCO, MODELO 7F, NÚMERO DE SÉRIE K2CE4A906547
IP0725	CPU 4 B ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-501-201-459.	IP0875	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMING NA COR CINZA, COM 2 PORTAS, SEM RODA, MEDIDA: 90X40X82 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0728	CPU 4 B ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-501-200-605.	IP0878	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMING NA COR CINZA, COM 2 PORTAS, SEM RODA, MEDIDA: 90X40X82 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0729	CPU 4 B ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162.	IP0883	ARQUIVO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMING NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS, SEM RODA, MEDIDA: 47X42X132 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0730	CPU 4 B ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCA, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-501-201-278.	IP0886	LIQUIDIFICADOR ARNO PERFORMA MAGICLEAN, MODELO MAG-1, COR BRANCO, 220V, 04 VELOCIDADES, SERIE UC
IP0731	CPU 4 B ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-501-200-604.	IP0889	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0733	CPU 4 B ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-501-200-694.	IP0903	MESA PENÍSLA MELAMINICO, SEM GAVETA, REVESTIDA EM MELAMINICO AZUL, COM ESPESURA MINIMA DE 18MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMING NA COR CINZA, MED 2,00X1,20X74CM. MARCA MARTINUCCI
IP0739	CPU 4 B ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-538-066-240.	IP0908	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE 9.000 BTU/S/H, MODELO HLEA09FS-ADA, 220 VOLTS 60HZ, MARCA YORK, COM NÚMERO DE SÉRIE 0408A09790
IP0740	CPU 4 B ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-501-200-540.	IP0914	ARQUIVO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMING NA COR CINZA, COM 04 GAVETAS, SEM RODA, MEDIDA: 47X42X1,32 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0742	IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET 5650, NA COR BRANCA, COR CINZA, MODELO C6490A, NÚMERO DE SÉRIE BR45I2H08N, IMPRESSÃO COLORIDA.	IP0916	MINI DISC SONY DECK, MODELO MDS JE 480, COR PRETO, NÚMERO DE SÉRIE 8819017
IP0743	IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET 5650, NA COR BRANCA, COR CINZA, MODELO C6490A, NÚMERO DE SÉRIE BR45I2H09J, IMPRESSÃO COLORIDA.	IP0917	MESA DE SOM 4 CANAIS, MARCA BEHRINGER, NAS CORES PRETO COM CINZA, MODELO EURORACK UB 802, NÚMERO DE SÉRIE N0572806180
IP0755	NOBREAK SMS MANAGER NET3+ BRANCO, MODELO PSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272030112597	IP0922	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM1400BIFX, POTÊNCIA 1400 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272250029508.
IP0756	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO PSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ.	IP0929	ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM PROCESSADOR INTEL PIV 3.2 GHZ 2 HB, COM TECLADO E MOUSE.
IP0762	RACK ARMÁRIO 19 770 M 36VS, MARCA REDE RACK NA COR CINZA COM BEGE, COM 02 VENTILADORES DE TETO E PORTA DE VIDRO FRONTAL, MEDIDA 1,88X0,30X0,22 M.	IP0955	CADEIRA FIXA DE 4 PÉ, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0764	BEBEDOURO AMW 3600 INOX, MODELO ADVANCED PLUS, COM 07 TEMPERATURAS E 02 TORNEIRAS, 220V, NÚMERO DE SÉRIE 77157	IP0956	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL MESCLADO, MARCA CAVALETTI
IP0765	BEBEDOURO DE MESA CENTRIK ACQUA FREDDA, GARRAFÃO DE 20 LITROS, 220V, COR BRANCO, COM 02 TORNEIRAS NATURAL/GELADA	IP0964	ESTAÇÃO DE TRABALHO LENOVO TCM 51 (8141-RPA) 512 MB DE MEMÓRIA, DDR-1, PRETO, MODELO X12-51822, NÚMERO DE SÉRIE 00045-677-474-816
IP0785	BALCÃO DE MADEIRA, TAM. 535 X 50 CM	IP0967	ESTAÇÃO DE TRABALHO LENOVO TCM 51 IBM (8141-RPA) 512 MB DE MEMÓRIA, DDR-1, MODELO: 8297-51P, COM NÚMERO DE SÉRIE L1A80KN
IP0786	CPU 4B, ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-538-066-090.	IP0968	ESTAÇÃO DE TRABALHO LENOVO TCM 51 IBM (8141-RPA) 512 MB DE MEMÓRIA, DDR-1, MODELO: 8297-51P, NÚMERO DE SÉRIE L1A80NG
IP0787	CPU 4B, ATX - LG DEM SOFTWARE, BRANCO, MODELO E85-02162, NÚMERO DE SÉRIE 00045-501-200-541.	IP0971	ESTAÇÃO DE TRABALHO LENOVO TCM 51 IBM (8141-RPA) 512 MB DE MEMÓRIA, DDR-1, MODELO X12-51822, NÚMERO DE SÉRIE 00045-677-474-832
IP0814	MESA COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR BRANCA, TAMPO SUPERIOR EM GRANITO, MEDIDA 75X75X77CM, MARCA CIPLAFE VENOS	IP0973	ESTAÇÃO DE TRABALHO LENOVO TCM 51 IBM (8141-RPA) 512 MB DE MEMÓRIA, DDR-1, MODELO: 8297-51P, NÚMERO DE SÉRIE L1A80KK
IP0816	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR BRANCA, ENCOSTO REFORÇADO, ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO RESISTENTE	IP0981	ARQUIVO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMING NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS, SEM RODA, MEDIDA: 45X54X1,27 CM, MARCA MARTINUCCI
IP0820	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR BRANCA, ENCOSTO REFORÇADO, ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO RESISTENTE	IP0982	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332-PLE, NÚMERO DE SÉRIE VG-57 867
IP0824	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR BRANCA, ENCOSTO REFORÇADO, ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO RESISTENTE	IP0984	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332-PLE, NÚMERO DE SÉRIE VG-65 160
IP0828	MONITOR TV 17", SANSUNG-SYNCMAS-TER, BRANCO, MODELO 753 DFX S, NÚMERO DE SÉRIE AV17HXBX513051D.	IP0985	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332-PLE, NÚMERO DE SÉRIE VG-64 595
IP0832	NOBREAK SMS MANAGER NET2+, BRANCO, MODELO µSM650BIFX, POTÊNCIA 650 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 27203012575	IP0986	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332-PLE, NÚMERO DE SÉRIE VG-57 876
IP0833	IMPRESSORA JATO DE TINTA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET 3420, NA COR BRANCA COM CINZA, MODELO C8947A, NÚMERO DE SÉRIE MX310111GC, IMPRESSÃO COLORIDA.	IP0987	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332-PLE, NÚMERO DE SÉRIE VG-57 868
IP0834	IMPRESSORA JATO DE TINTA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET 3420, NA COR BRANCA COM CINZA, MODELO C8947A, NÚMERO DE SÉRIE MX310111GC, IMPRESSÃO COLORIDA.	IP0989	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332 - PLE NÚMERO DE SÉRIE VG-64 607
IP0837	MICROCOMPUTADOR PENTIUM INTEL 2.0 GHZ 512 MB DDR VÍDEO 16 MB	IP0990	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332 - PLE NÚMERO DE SÉRIE VG-64 613
IP0838	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0992	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332 - PLE, NÚMERO DE SÉRIE VG-57 874
IP0839	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0994	MONITOR TV C170 17", IBM - E74, PRETO, MODELO 6332-PLE, NÚMERO DE SÉRIE VG-57 881
IP0840	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP0995	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, BRANCO, MODELO µSM1400BIFX, POTÊNCIA 1400 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272250029501.
IP0841	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP1219	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE, 7.000 BTU/S/H, MOD. KOS07FC, 220 VOLTS 60HZ, MARCA KOMECCO SÉRIE 05400020264051200094
IP0843	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP1220	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE 7.000 BTU/S/H, MODELO KOS07FC, 220 VOLTS 60HZ, MARCA KOMECCO, COM NÚMERO DE SÉRIE 05400020264051200175
IP0844	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP1511	PROCESSADOR INTEL C2D, 2.20GHZ, PLACA MÃE GIGAGYBE, GA-945 GC MX2, HAM 1GB DDR 2 667 MHZ LENOVO, HD 160GB SATA, DRIVE 1.44 PRETO, GABINET PRETO DR-HANK, PLACA DE VÍDEO PCI-X16, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL SP2C BR IPK DSP, MOUSE PS2 PRETO, TECLADO PS2, MODELO E85-05016, NÚMERO DE SÉRIE 00045-276-967-787
IP0849	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI	IP1520	RELOGIO DE PONTO DIGITAL MODELO CARD V TCP/IP.
IP0850	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, COM ASSENTO EM COMPENSADO 12MM, COM CURVATURA LONGITUDIONAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE MESCLADO, MARCA CAVALETTI		

IP1552	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272200047311
IP1554	NOBREAK SMS MANAGER NET2+, COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272200047303.
IP1556	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, COMAUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272200047322
IP1559	NOBREAK SMS MANAGER NET4+, COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272580001294
IP1560	NOBREAK SMS MANAGER NET4+, COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272580001298
IP1561	NOBREAK SMS MANAGER NET4+, COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272580001291
IP1563	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272200047312.
IP1564	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, COMAUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 27258001295.
IP1567	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, COMAUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 27258001301.
IP1568	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, COMAUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 27258001303.
IP1570	NOBREAK SMS MANAGER NET3+, COMAUTONOMIA DE 15 MINUTOS, BATERIA INTERNA, PRETO, MODELO µSM700BIFX, POTÊNCIA 700KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 27258001292.
IP1572	NOBREAK SMS MANAGER NET4+, PRETO, MODELO µSM1400BIFX, POTÊNCIA 1400 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272510007559.
IP1573	NOBREAK SMS MANAGER NET4+, PRETO, MODELO µSM1400BIFX, POTÊNCIA 1400 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE SÉRIE 272510007562
IP1651	ARQUIVO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRAAGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS, SEM RODA, MEDIDA: 45X54X127 CM, MARCA MARTINUCCI
IP1652	ARQUIVO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRAAGLOMERADO EM LAMINADO, REVESTIDO EM MELAMINICO AZUL COM 25MM, BORDA EM PERFIL DE PVC POST FORMINNG NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS, SEM RODA, MEDIDA: 45X54X127 CM, MARCA MARTINUCCI
IP1709	IMPRESSORA, MARCA XEROX, MODELO PHASER 3600, COR BRANCA/ AZUL, LASER MONOCROMATICA, COM CONEXÕES USB, ETHERNET, PARALELO, VELOCIDADE 40PPM, ALIMENTAÇÃO 110V, SERIAL MHB867973.
IP1718	ESTABILIZADOR SMS, MODELO PROGRESSIVE III, UAP 5.0BIFX, PRETO, POTENCIA 1000VA, SERIAL 162010074858

NATURATINS

Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA**

EXTRATO DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 230/2015
 Data da Portaria: 24 de Agosto de 2015
 Nº do Processo: 2015.4031.00294
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava
 Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires
 Responsável pelo Atesto: Rodolfo Moraes da Silva
 Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1010 4510
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
 Programa: Meio Ambiente
 Ação: Gestão de Proteção das Unidades de Conservação de Uso Sustentável.
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 45 (Quarenta e cinco) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 235/2015
 Data da Portaria: 24 de Agosto de 2015
 Nº do Processo: 2015.4031.00296
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava
 Nome do Suprido: Ivanilson Maranhão dos Santos
 Responsável pelo Atesto: Kamylla Castro Veloso
 Classificação Orçamentária: 403300 18 542 1010 4149
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 Programa: Meio Ambiente
 Ação: Gestão de Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do MEMO/UNITINS/DJU/N. 330/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a empregada pública RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO, matrícula funcional n. 002826, Assistente Administrativa/A-I e ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial V - AEU-5, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para a Diretoria Jurídica, onde exercerá a função de Assessora Jurídica, a partir de 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de remoção.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DJU/N. 330/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a empregada pública CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n. 002662, Assessora Jurídica, da Diretoria Jurídica para a Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessora Especial II - AEU - 2, a partir de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de remoção.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 556, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do MEMO/UNITINS/DJU/N. 330/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a empregada pública KATIUSSE LOPES DE PAIVA BARROS, matrícula funcional n. 002923, Assessora Especial II - AEU-2, da Diretoria Jurídica para a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, onde continuará a exercer a função de Assessora Especial II - AEU-2, a partir de 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de remoção.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 567, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V, X e XV, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação pela Resolução-CSDP nº. 127, de 16 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a referida Resolução dispôs em seu art. 5º sobre a autorização outorgada ao Defensor Público-Geral para expedir os atos necessários ao seu cumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre as estruturas necessárias ao funcionamento dos Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação - NUMECON,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTALAR os Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação - NUMECON nas sedes dos Núcleos Regionais do Estado do Tocantins, autorizando o uso das estruturas anteriormente destinadas aos Núcleos de Conciliação.

Art. 2º. DECLARAR extinto o Núcleo de Conciliação de Taquaralto a partir de 28 de outubro de 2015.

Art. 3º. MANTER as nomeações/designações vigentes dos Coordenadores dos Núcleos de Conciliação, alterando-as para Coordenadores dos Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação, ressalvado o disposto no art. 2º deste Ato.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 568, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA no cargo em comissão de Coordenadora-Geral dos Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação - NUMECON da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2015 e revogando a Portaria nº 935/2015, de 16 de julho de 2015, publicada no DOE nº 4.419, de 21 de julho de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 280, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o decurso *in albis* do prazo para apresentação de impugnação do Edital nº 275, de 27 de outubro de 2015, publicado no DOE nº 4.487, de 28 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para a 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Núcleo Regional de Araguaína e IWACE ANTONIO SANTANA, para a 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Atendimento de Fazenda Pública - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.306, de 14 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os licitantes e interessados para participarem da sessão de negociação de preços, na forma do item 9.10 do Edital, e abertura de envelopes de HABILITAÇÃO das empresas MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI - EPP e PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, na condição de 2ª classificadas, respectivamente nos itens 01, 02, 03; 161,162, 165, 166; 01, 02, 03, 18, 22, 24, 25, 26, 56, 104, 185, do Pregão Presencial acima referido, no dia 11 (onze) de novembro de 2015 às 09 (nove) horas na sala de Licitações da Sede Administrativa, Térreo, situada à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO. O referido pregão objetiva a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

Palmas, 06 de novembro de 2015.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 106/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

Considerando que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
117812	Jales Barros dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	15/10/2012	15/10/2015
118012	Rostana de Oliveira Campos	Técnico Ministerial	23/10/2012	23/10/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 749/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 *c/c* art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 - Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ Nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata adiante nominada, habilitada no concurso em comento, para o identificado cargo, considerando os dispostos na Lei Nº 2.580, de 03/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 3.620, divulgada pela sua respectiva Portaria e publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins adiante identificada, pelo motivo de Desistência, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

NOME	CLASS.	CARGO	ESPEC.	NOMEAÇÃO	MOTIVO
Natália Parreão de Freitas Caldas	12ª (Cadastro de Reserva - Regional de Palmas)	Analista Ministerial	Ciências Jurídicas	Portaria de Nomeação nº 688/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.468, de 30/09/2015	Desistência

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 759/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR como prestadores de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins, nas Promotorias de Justiça indicadas a seguir:

NOME	ÓRGÃO	DIAS DA SEMANA	A PARTIR
MONIQUE MARTINS FICANHA	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	Segunda, terça, quarta e sexta-feira	26/10/2015
VICTORIA SALES FARIA LIMA	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	Segunda a sexta-feira	28/10/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 760/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Corregedor-Geral JOÃO RODRIGUES FILHO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 03 a 17 de novembro de 2015, 15 (quinze) dias de férias referentes ao 1º semestre de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 761/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuar na audiência da Promotoria de Justiça de Almas-TO, no dia 05 de novembro de 2015, Autos nº 0000553-46.2015.8272701 - Paulo César Alves Braga.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 762/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória ao servidor IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO, Auxiliar Ministerial Especializado - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 90108, na 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, no período de 05 de novembro de 2015 a 06 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 020/2015.

Na Portaria nº 742/2015, que admitiu como prestador de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins,

ONDE SE-LÊ:

NOME	ÓRGÃO	DIAS DA SEMANA	VIGÊNCIA
MATHEUS ROMULO DE SOUZA ALVES	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA	Segunda a sexta-feira	17/08/2015

LEIA-SE:

NOME	ÓRGÃO	DIAS DA SEMANA	VIGÊNCIA
MATHEUS ROMULO DE SOUZA ALVES	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA	Segunda a sexta-feira	17/08/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00331

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 125/2014, referente a concessão de uso de espaço público para a instalação e exploração de lanchonete dentro da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO - 1º Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 418/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 355/2015, de 04 de novembro de 2015, às fls. 306/308, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 125/2014, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa LP DA SILVA-ME, referente a concessão de uso de espaço público, de área com 47,00 m², para a instalação e exploração de lanchonete dentro da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de novembro de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 05 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015**

Processo nº 2015023916. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pavimentação, calçadas, ciclovias e sinalização viária das Av. NS-07 e Av. LO-11, conclusão da drenagem e recapeamento das quadras 207 Sul e 406 Norte (ARSO 23 e ARNE 53) e macrodrenagem da Av. NS-06, sendo, Lote 01: Prestação de execução de serviços de obras de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação asfáltica e na execução de ciclovia e calçadas nos trechos: Avenida LO-12 (entre Av. NS-02 e Av. NS-08), Avenida LO-04 (entre Av. NS-04 e Av. NS-08), Avenida LO-04 (entre Av. NS-01 e Av. NS-02), Avenida NS-08 (entre Av. LO-04 e Av. LO-12) e Avenida LO-05 (entre Av. NS-15 e Av. NS-01). Execução de ciclovia nos trechos Avenida Juscelino Kubitschek (entre Av. NS-01 e a Av. NS-15 - excluindo o trecho existente entre as Avenidas NS-03 e NS-05), e Avenida NS-15 (entre Av. LO-05 e a UFT) em Palmas-TO. Lote 02: Prestação de execução de serviços de obras de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Avenida LO-11 (entre Av. NS-05 e Av. NS-15) e Avenida NS-07 (entre Av. JK e Av. LO-11). Execução de Macrodrenagem na Avenida NS-06 (entre Av. LO-16 e Av. LO-12 - lançamento no Córrego Sussuapara) e nas Avenidas LO-03 (entre Av. NS-09 Sul e o Lançamento - rotatória da Av. NS-05) e NS-07 (entre Av. LO-05 e Av. LO-07). Conclusão da drenagem, meio-fio e recapeamento asfáltico em tratamento superficial simples com capa selante na Quadra 406 Norte (antiga ARNE 53) e conclusão da drenagem e recapeamento asfáltico em tratamento superficial simples com capa selante na Quadra 207 Sul (antiga ARSO 23) em Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seus termos de referências e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 060/2015/SUPOBRAS, acostados nos autos, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Lote 1 - Empresas HABILITADAS: Arujá Urbanismo Ltda, EHL - Eletro Hidro Ltda, JMD Engenharia Eireli-EPP, Bueno & Oliveira Ltda, por atenderem as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: Rafael Raimundo - Me, por não atender o item 3.1.4 "d" do Edital, vez que, seus compromissos assumidos são superiores a 1/12 do patrimônio líquido da empresa, ECB - Empresa de Construção Brasileira Eireli, pelo descumprimento do item 3.1.5 "c", vez que o Atestado de Capacidade Técnica foi emitido por sócio da Licitante (Nossa Terra Empreendimentos Imobiliários) e não pelo contratante dos serviços, Ibiza Construtora Ltda, por não atender o item 3.1.5 "c" (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que apresentou quantitativo inferior ao exigido pelo Edital, N.A. Participações e Empreendimentos Ltda, por não atender o item 3.1.5 "c" (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que apresentou quantitativo inferior ao exigido pelo Edital, no que se refere ao serviço "Concreto Usinado igual ou superior FCK 15 MPA E=7CM. Lote 2 - Empresas HABILITADAS: CSN Engenharia Ltda, Eletro Hidro Ltda - EHL, Construtora Caiapó Ltda, Construtora Central do Brasil S.A. - CCB, por atenderem as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: Fuso Engenharia Empreendimentos Ltda-EPP, por não atender o item 3.1.5 "c" (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que, não apresentou nenhum quantitativo de execução de serviço de "Galeria Celular", conforme exigido pelo Edital, ECB -Empresa de Construção Brasileira Eireli, pelo descumprimento do item 3.1.5 "c", vez que o Atestado de Capacidade Técnica foi emitido por sócio da Licitante (Nossa Terra Empreendimentos Imobiliários) e não pelo contratante dos serviços, Bueno & Oliveira Ltda, pelo descumprimento do item 3.1.5 "c", vez que, não apresentou nenhum quantitativo de execução de serviço de "Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C" e de "Galeria Celular". Não foi acatado o atestado acompanhado da CAT de número 609/2013 apresentado pela empresa, pois o mesmo não apresenta a folha 1/17 (numeração conforme paginação do CRE-PA), onde deveria conter dados

da obra e do profissional responsável, Ibiza Construtora Ltda, por não atender o item 3.1.5 "c" (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que apresentou quantitativo inferior ao exigido pelo Edital, no que se refere ao item "Galeria Celular", N.A. Participações e Empreendimentos Ltda, por não atender o item 3.1.5 "b" (Atestado de Capacidade Técnica Profissional) vez que não apresentou nenhum quantitativo no que se refere ao item "Galeria Celular" e também, por não atender o item 3.1.5 "c" (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que não apresentou nenhum quantitativo no que se refere ao item "Galeria Celular". Coceno Construtora Centro Norte Ltda, por omitir informações quanto aos seus compromissos assumidos, exigidos pelo item 3.1.4 "d" do edital, vez que, ficou comprovado na Concorrência nº 012/2015 - Processo nº 2015023623, que 1/12 (um doze avos) do valor total dos compromissos contratuais assumidos pela Empresa são superiores ao patrimônio líquido da mesma. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 16/11/2015 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 05 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

PROC. Nº 1.980/2015. OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionados, fogões, freezer, fogão industrial, refrigeradores e outros), com intuito de suprir as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias Municipais. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P), tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 09:00h (hora local), do dia 19 de novembro de 2015, Local: Praça Anselmo F. Guimarães, s/nº Centro - Araguatins/TO. Retirada do edital no site: <http://www.araguatins.to.gov.br>. Demais Informações: 63-3474-2140 ou email: licitacao@araguatins.to.gov.br.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2015, será realizada no dia 20 de novembro de 2015 às 14:30 hs, Objeto: Aquisição de Material Permanente e Outros para atendimento a Secretaria de Saúde. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2015, às 09h00min (Horário Local), a Licitação Pública, Processo nº 067/2015, na modalidade CONVITE Nº 013/2015, regida pela Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Bueiros Tubular duplo de concreto na estrada vicinal da zona rural do município de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado nos dias úteis das 07h00hs às 13h00hs (horário local). Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 06 de novembro de 2015.

SILMA GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Novembro de 2015 às 09h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, PROCESSO Nº 067/2015 tipo Menor preço regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a Locação de Caminhão Frigorífico destinado ao atendimento do matadouro público do município de Lajeado-TO. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 06 de novembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Novembro de 2015 às 10h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, PROCESSO Nº 068/2015 tipo Menor preço regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a Locação de veículo popular 4 (quatro) portas com ar condicionado para atender às necessidades de transporte do Conselho Tutelar deste município. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 06 de novembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - PROCESSO Nº 055/2015**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 019/2015, objetivando a Contratação de Serviços de Arbitragem, para o Campeonato Municipal, realizado pela Prefeitura de Miracema do Tocantins, realizado às 08h30min do dia 29 de Outubro de 2015, aonde se chegou ao seguinte resultados: as Pessoas GILVANEIS PIRES PINTO, portador do CPF Nº 872.593.201-25 e RG Nº 302.983 SSP-TO, foi vencedor do item 03, perfazendo um montante de: R\$ 6.403,00 (seis mil quatrocentos e três reais), a Pessoa MARCIO CLEYDSON SANTANA SARAIVA, Inscrito no CPF Nº 946.123.583-68 e portador do RG Nº 98029059632 SSP-CE foi vencedor item 02, com um total de R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais) e a pessoa PEDRO LOPES PEREIRA, portador do CPF Nº 618.693.68134 e RG Nº 162.891 SSP-TO, foi vencedor do item 01, perfazendo um total de: R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade. Miracema do Tocantins, 03 de Novembro de 2015.

APREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, PROCESSO Nº 056/2015, tipo Menor Preço Por Item, com abertura da sessão para o dia 19 de Novembro de 2015 às 09h00min horas, visando a Contratação de Empresa ou Pessoa Física para dar Manutenção Hidráulica, Elétrica, Pequenos Reparos e Outros, para atender as necessidades dos Prédios Públicos no Município de Miracema do Tocantins - Tocantins. O edital esta a disposição e dever ser retirado junto a CPL, das 14h00 às 18h00min, de Segunda a Sexta-Feira, Informações Tel.: (63) 3366-2033. Miracema do Tocantins, 03 de Novembro de 2015.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
CONTRATOS Nº 025-026-027/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato dos Contratos, referente ao Pregão Presencial Nº 019/2015.

OBJETO: Contratação de Serviços de Arbitragem, para o Campeonato Municipal, realizado pela Prefeitura de Miracema do Tocantins, realizado às 08h30min do dia 29 de Outubro de 2015.

CONTRATADOS: as Pessoas GILVANEIS PIRES PINTO, portador do CPF Nº 872.593.201-25 e RG Nº. 302.983 SSP-TO, foi vencedor do item 03, perfazendo um montante de: R\$ 6.403,00 (seis mil quatrocentos e três reais), a Pessoa MARCIO CLEYDSON SANTANA SARAIVA, Inscrito no CPF Nº 946.123.583-68 e portador do RG Nº 98029059632 SSP-CE foi vencedor item 02, com um total de R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais) e a pessoa PEDRO LOPES PEREIRA, portador do CPF Nº 618.693.68134 e RG Nº 162.891 SSP-TO, foi vencedor do item 01, perfazendo um total de: R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais).

VIGENCIA: A partir de sua Assinatura ate 31 de Dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Comp.123/06-147/14 e alterações posteriores.

DATA DAS ASSINATURAS: 04 de Novembro de 2015.

Magda Régia Silva Borba
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015/SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 19 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 às 08h00min, na sala de reunião da CPL, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANORTE.

Retirada do edital junto à C.P.L. das 07h00min às 11h00min de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900

Miranorte - TO, 05 de novembro de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015**

A Câmara Municipal de Xambioá - TO, torna público que em virtude do não comparecimento de nenhum licitante na licitação de Tomada de Preço nº 011/2015, tendo como objetivo a contratação de Empresa especializada para realizar serviços técnicos profissionais de natureza jurídica especializada - advocacia consultiva - para elaboração de estudos e confecção de Anteprojeto de Reforma da Lei Orgânica deste Município, sendo assim, a mesma foi declarada deserta pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, sendo que vai ser feita uma nova publicação, com nova data, novo horário e nova numeração.

Xambioá - TO, 26 de Outubro de 2015.

JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FLORDE IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.777.405/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade PARCELAMENTO URBANO DE SOLO "RESIDENCIAL IPÊ", localizado na Rodovia TO-080, Zona de Expansão Urbana, Gleba: 7B e 7D, Município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDARE - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 34, no dia 17 de novembro de 2015 às 10:00 horas, em primeira convocação, com metade mais um de seus filiados, não se atingindo este número, desde já fica convocada uma segunda reunião para as 10:30 horas com qualquer número de presentes, a fim de deliberar, discutir ou informar sobre as seguintes ordens do dia:

1. Carreira dos Auditores Fiscais - Evolução Funcional, tratamento remuneratório, recentes alterações na Lei Estadual 1.609/2005 e condições de trabalho dos Auditores Fiscais Estaduais;

2. Teto salarial dos servidores públicos do Estado do Tocantins, em especial da ação e execução judicial em face do reajuste salarial não isonômico perpetrado pela Lei 1.777/2005;

3. Filiação do SINDARE à nova federação nacional de Auditores Fiscais Tributários, em vias de fundação;

4. Plano de ações de SINDARE e AUDIFISCO, para o incremento da arrecadação tributária estadual;

5. Outros assuntos.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2015.

Jorge Antonio da Silva Couto
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

O Presidente do SINTRAPOSTO - Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do ano de 2014; 2) Discussão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2016; 3) Aprovação do ajuizamento do dissídio coletivo em caso de malogro nas negociações; 4) E outros assuntos de interesse do sindicato. As assembleias acontecerão nas seguintes cidades:

Araguaína/TO - dia 14/11/2015, na SEDE DO SINTRAPOSTO, na Rua W 01, Qd. 04 Lt. 05 - Setor Itatiaia - Araguaína/TO, em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

Nova Olinda/TO - dia 13/11/2015, na ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS, na Avenida 31 de Março, s/n, Nova Olinda/TO, em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

Fortaleza do Tabocão/TO - dia 16/11/2015, no GALPÃO DO VALDEMAR ALEXANDRINO, na Br. 153, Km 345 - Zona Rural, nesta cidade, em 1ª convocação às 19:00h e em 2ª convocação às 20:00h.

GUARÁI/TO - dia 17/11/2015, na SUB - SEDE DO SINTRAPOSTO, na Av Presidente Getúlio Vargas, Nº 2485, Centro Guarai/TO, em 1ª convocação às 18:30hs e em 2ª convocação às 19:30hs.

Paraíso/TO - dia 19/11/2015 no CLUBE DO MAX BAR - na Av. Perimental, nº 875, Setor Pouso Alegre - Paraíso/TO. Em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

PORTO NACIONAL - dia 20/11/2015, no CLUBE DO SINDICATO DO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - na Av. Tocantins, Qd. 22, Setor Jardim Guaxupé - Porto Nacional- TO. Em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

Palmas-TO - dia 24/11/2015 no SISEMP - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE PALMAS - na 606 Sul, AV. LO 13, Lt.30 - Palmas-TO. Em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

Gurupi/TO - dia 28/11/2015, na SUB - SEDE DO SINDICATO, na Rua 8, Nº 553, entre as Avenidas Santa Catarina e Rio Grande do Sul, Centro - Gurupi-TO, em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação 20:00hs.

Palmas-TO, 09 de Novembro de 2015.

Andreys Cesar da Silva
Presidente

SIMAM/TO

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ERRATA**

Onde se lê, "até o dia 13 de novembro de 2015" passará a ler "até o dia 16 de novembro de 2015".

Onde se lê, "até o dia 06 de novembro de 2015" passará a ler "até o dia 16 de novembro de 2015".

Palmas-TO, 05 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

Tiago Arruda Ferreira - Presidente
SIMAM/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E
MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ. Sob o n. 25.063.280/0001-08



Se você é artista ou produtor cultural,
cadastre-se: mapa.cultura.to.gov.br

Fique informado e participe!

